SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 06 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2136

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 59/2018

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para o cargo comissionado de Diretora Geral e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a posse da Assistente Administrativo, **JUCIMARA BARROS RODRIGUES,** no dia 03 de julho de 2.018;

Considerando que a referida servidora é formada em Direito; e
Considerando a necessidade de nomear Diretor Geral para esta Casa de Leis;
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora efetiva, **JUCIMARA BARROS RODRIGUES,** para o cargo de Diretora Geral, símbolo DAL 1, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.
Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 85% sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.
Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de julho de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:42CA2991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos estaduais ao Termo de Contratualização nº 001/2016, referente ao Termo de Cooperação nº 001/2018 - Auxilio Estadual às Cirurgias Eletivas, com a alteração nas Cláusulas Sétima, Nona e Décima.
VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo proveniente do Fundo Especial de Saúde passará a ser de R$ 1.092.637,20 (Um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Resolução/SES-MS nº 782/SES/MS/07, da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 e Portaria/GM/MS nº 3309/2013, da Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90 e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Aplicam-se secundariamente a este Termo Aditivo as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, além do Decreto Estadual nº 11.261/2003.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Carlos Alberto Moraes Coimbra – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 615.052.691-72
Pelo Fundo Municipal de Saúde – Leonildo Acosta Martins.
CPF: 924.598.111-87
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C458053D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.691/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070473/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Execução de Obras de Reforma com ampliação do Hospital Regional de Amambai/MS, localizado na Rua Jose Luiz de Sampaio, n 1137, centro, com recursos do Fundo Mun. de Saúde, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
VIGÊNCIA: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução da obra está previsto para 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado conforme disposições legais.
Valor Total: R$ 1.722.516,51(Um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10.301.0015.1003.0000 INVESTIMENTO NA SAÚDE
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Junho de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

JOSÉ CARLOS RONCONE
Administrador
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40A17D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 070473/2018
Modalidade: Concorrência Publica nº 001/2018
Objeto: Execução de Obras de Reforma com ampliação do Hospital Regional de Amambai/MS, localizado na Rua Jose Luiz de Sampaio, n 1137, centro, com recursos do Fundo Mun. de Saúde, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Valor Total: R$ 1.722.516,51(Um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução da obra está previsto para 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado conforme disposições legais.
Dotação Orçamentária:
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10.301.0015.1003.0000 INVESTIMENTO NA SAÚDE

Data: 29/06/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CE63EDA0

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº059 PUBLICADO NO DOM,ASSOMASUL N°2134,NO DIA 04.07.18. ONDE SE LÊ: 04 DE MAIO DE 2018. LEIA-SE 18 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CAMILA SANT'ANA VANIN."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CAMILA SANT'ANA VANIN,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII – Referencia 03 ,Matricula 8287-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 151(cento e cinquenta e um) dias, a partir de 21 de Março de 2018 com término em, 18 de Agosto de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0071360/ 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Julho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:68DD52A6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº082 PUBLICADO NO DOM, ASSOMASUL Nº 2135, NO DIA 05 .07.2018. ONDE SE LÊ: GEANE MORLAS SILVA. LEIA-SE JEANE MORLAS SILVA.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora JEANE MORLAS SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JEANE MORLAS SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B- Matrícula - 8311-2, Nível III, Classe A Matrícula 8311-4 e, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de Maio de 2018 com término em, 21 de Julho de 2018 conforme Processo Administrativo nº 071528/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Julho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor- Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CF392701

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº085 , DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ZENIA RODRIGUES BORGES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZENIA RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referência 08, Matrícula 1524-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 10 (dez) dias, a partir de 20 de Junho de 2018 com término em, 29 de Junho de 2018 conforme Processo Administrativo nº0071536 /2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Julho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9CC9BC4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA ADM Nº 004/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

Arquiva Processo Administrativo Disciplinar que especifica e dá outras providências.

JAURO BITTENCOURT MORETTO – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Relatório Final e a Decisão Administrativa onde foi sugerido o Arquivamento do Processo nº 066369/2017,

RESOLVE

Art. 1º Arquivar a Processo Administrativo nº 066360/2017, com fundamento no artigo 163, §4°, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 05 de Julho de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:0F6B0AE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº0017/2018.

PROCESSO Nº071627/2018

VIGÊNCIA: 13.07.2018 a 31.01.2019

VALO GLOBAL: R$ **17.500,00 (**dezessete mil e quinhentos reais).

OBJETO:
Repasse de recursos financeiros para custeio de aulas de civismo e orientação social, através da contratação de orientadora social.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessados em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:
02. 03. 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO
CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.

Publique-se:

Amambai - MS, em 06 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente.
CPF: 825.006.901-30

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:B9D33431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 265/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **DANIEL LEMES VASQUES– Matrícula nº 759-1**, Professor – MAG 1, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2018, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 071607/2018.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 06 de julho de 2018, retornando, automaticamente, em 08 de outubro de 2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7720218A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
Fundamento legal: Artigo 30, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.
PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover atendimento educacional, assistencial a saúde e atividades esportivas para crianças, adolescentes e adultos com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, em seus ciclos de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 043/2018.
A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento na educação especial e em ações de assistência social e saúde, em sua maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento, a Associação Pestalozzi de Aquidauana cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio educativo dos alunos por ela atendida.
VALOR TOTAL: O desembolso de recursos será realizado em 08 parcelas, mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 80.788,48 (oitenta mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) com repasse mensal no valor de R$ 10.098,56 (dez mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

NILDO ALVER DE ALBRES
Prefeito Municipal de Anastácio-MS.

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

NELSON SCAFF
Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B4E6B2C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2015 de 22/05/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
22 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8B09690C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2015 de 22/05/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 22 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:30BD403F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.209.035/0001-09.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2017 de 30/05/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais (12) doze meses, a contar do vencimento do contrato original e termino em até **30 de maio de 2019**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) ao Contrato nº 033/2017, totalizando-o em R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00 (99/2018).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, bem como a Justificativa e o parecer, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
28 de maio de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:99F3B293

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2017

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através da SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a SRA. LOURDES MARQUES, portadora do CPF nº. 176.371.631-72.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 036/2017 de 20/06/2017.

DA VIGÊNCIA

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Contrato original, e término em **20 de junho de 2019**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Contrato nº 036/2017, totalizando-o em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.07. 2.090. 3.3.90.36.15.00.00.00 (280/2018).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

12 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:547272E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2017

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o SR. SANTO CHAMBO, portador do CPF nº. 111.741.961-49.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 041/2017 de 30/06/2017.

DA VIGÊNCIA

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Contrato original, e término em **30 de junho de 2019**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) ao Contrato nº 041/2017, totalizando-o em R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057. 3.3.90.36.15.00.00.00 (51/2018).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

12 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3F1AEACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2017

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o SR. **DIERISSON DE LIMA ROSA**, portador do CPF nº. 033.119.031-10.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 042/2017 de 30/06/2017.

DA VIGÊNCIA

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Contrato original, e término em **30 de junho de 2019**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao Contrato nº 042/2017, totalizando-o em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.094. 3.3.90.36.15.00.00.00 (70/2018).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

12 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D92A2598

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011

DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS E **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 03.818.852/0001-89.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2011 de 21/10/2011.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado até **30 de dezembro de 2018**, a contar do vencimento do décimo nono termo aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

25 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0C59E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2018, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes aos meses de março e abril de 2018;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 03 de julho de 2018.

LAURA RODRIGUES ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto nº 066-2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:34C80409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2018, de 03 de julho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2018, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando a Carta de Renúncia apresentada pela Presidente do citado conselho, Sra. Laura Rodrigues de Almeida, durante a reunião ordinária realizada em 03 de julho de 2018, às 7h30min, bem como, em ato contínuo, a eleição do conselheiro Odair José de Melo, representante titular da A.P.M. da Escola Estadual Jan Antonin Bata, para a presidência do citado conselho;
Resolve:
Art. 1º - Fica definida a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã-MS, dos membros nomeados através do decreto, nº 065-2017, de 09 de maio de 2017, bem como alterações posteriores, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1007/2013 e demais legislações pertinentes, para o período de 03/07/2018 à 15/04/2019, sendo como segue:
Presidente: Odair José de Melo,
Vice-presidente: Eliane Alves da Costa.
Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 03 de julho de 2018.

LAURA RODRIGUES ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto n. 066/2017

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D7A9D189

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo 0KM, do tipo caminhão compactador, para coleta convencional de resíduos sólidos, com capacidade de 6m³, com recursos do Convenio n° 00944/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0207/2018, processo administrativo n° 042/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 23/07/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 05 de julho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DC444E21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 272/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido, 31(trinta e um) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Claudia Solange Alzeman da Silva,** Matricula 234-4, ocupante do Cargo Efetivo de Comissão de Chefe de Departamento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno no dia 09/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/06/2018.

Bodoquena-MS, 19 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4F566ED4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 273/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido, 46(quarenta e seis) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor **Aparecido Pereira da Silva,** Matricula 242-2, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno no dia 21/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/06/2018.

Bodoquena-MS, 19 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DBF69143

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 274/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido, 19(dezenove) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Mariana Kling Silveira,** Matricula 1354-1, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com retorno no dia 23/06/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/06/2018.

Bodoquena-MS, 19 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E84A962B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 271/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido, 92(noventa e dois) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Darci Araujo dos Santos,** Matricula 566-2, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, com retorno no dia 08/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/04/2018.

Bodoquena-MS, 19 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4AB39DBE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 287/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o servidor **Jucelino Isac Ferreira da Silva,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 30/06/2018.

Bodoquena - MS, 28 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E041FB61

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 288/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado, o servidor**, Raimundo Nonato do Nascimento** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 30/06/2018.

Bodoquena - MS, 28 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:84161AC1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 308/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido, a servidora **Liciene Cristina Cavalcante,** aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/N° 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/N° 016/2010, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, pela Portaria de N° 266/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/07/2018.

Bodoquena - MS, 03 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E93C198F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Partes:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS– Contratante.
SIN CARD CARTÕES LTDA ME -Contratada.
Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena- MS.Tudo de conformidade com o**Processo Licitatório nº 075/2017**–**Pregão Presencial n°. 046/2017,**que passa fazer parte integrante deste.
VigênciaO prazo de vigência deste aditivo inicia no dia 13**de junho de 2018 e termina no dia 12 de setembro de 2018.**

Bodoquena/MS, 11 de junho de 2018.

assinam: Juliardson de Castro Couto-Secretário Municipal de Administração e Finanças– *Contratante*
SIN CARD CARTÕES LTDA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B04E86A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS– Contratante.
Mario Ramos Ortega– ME-Contratado.
Objeto:Contratação de Empresas Especializadas para Prestação deServiço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal:O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, inciso I, artigo 65, inciso II,letra "d"parágrafo segundo,inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade**Pregão Presencial .**
Da Alteração Do Valor
Diminuir o valor de**R$ 7.964,16 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**à importância já suprimida contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendode**R$ 127.248,13 (cento e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**.

Bodoquena – MS, 01 de junho de 2018

assinam: Eraldo Juarez de Souza –Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Mario Ramos Ortega– ME-Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:61B6046B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI ME - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização horizontal de transito da cidade de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 15/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 194
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2075 - Manutenção de Sinalização Urbana e Rural do
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 15/06/2018.

ASSINAM: - Jair Beltramelo Ferracini -SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:270711DB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Municipal Francisco Sales, conforme anexo I deste edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 609
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 131000 - Transf. Recursos do Sist. único Saúde
Projeto Atividade: 2057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 04/06/2018.

ASSINAM: - Lauro Aquino Neto- SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:187C80B4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 06/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 12.330,00 (doze mil e trezentos e trinta reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 164
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
4 - ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 2068 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraes
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 06/06/2018.

ASSINAM: - Jair Beltramelo Ferracini -SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4A55BDEC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 06/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 2.749,15 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 164
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 2068 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraes
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 06/06/2018.

ASSINAM: - Jair Beltramelo Ferracini- SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EE3F48F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Possíveis Reparos e/ou Construção de Pontes para atender a Secretaria de Obras Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 18/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 37.733,15 (trinta e sete mil setecentos e trinta e três reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 269
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 1026 - Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 18/06/2018.

ASSINAM: - Jair Beltramelo Ferracini -SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:50909CB6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e higiene para Atendimento das Familiais pelo PAIF.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 9.012,00 (nove mil e doze reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 6
401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do FIS
Projeto Atividade: 2095 - Operacionalização do Fundo Municipal de Inv
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 26/06/2018.

ASSINAM: - Juliardson de Castro Couto- Secretário Interino de Assistência Social- Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7C301F61

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Municipal Francisco Sales, conforme anexo I deste edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 8.614,00 (oito mil e seiscentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 609
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 131000 - Transf. Recursos do Sist. único Saúde
Projeto Atividade: 2057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 04/06/2018.

ASSINAM: - Lauro Aquino Neto- SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B2005289

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP - Contratada.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio liquido medicinal e fluxômetro, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 19.583,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e três reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 605
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 131000 - Transf. Recursos do Sist. único Saúde
Projeto Atividade: 2057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 05/06/2018.

ASSINAM: - Lauro Aquino Neto- SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4C2E9204

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 06/06/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 8.546,50 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 164
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 2068 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraes
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 06/06/2018.

ASSINAM: - Jair Beltramelo Ferracini- SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:94811757

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.07/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.39/2018 PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.07/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos Eutanásia, para atender a Demanda do Departamento de Vetores Município de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 05 de Julho 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:306E1EE6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e

Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de luminárias públicas modulares em LED , para substituição de luminárias existentes de vapor metálico, vapor de mercurio e vapor de sódio em diversas ruas do Municipio e praça para atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de julho de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00 às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 05 de Julho de 2018

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B2F48092

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 57/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para´´Apoio a Realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena-MS``conforme estabelecido no plano de Trabalho, do Convênio Nº.851085/2017 do Ministério do Esporte.

Empresa (s)	Valor Homologado
NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME	R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor Global: R$ 162.500,00(cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Data: 05/07/2018

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6B77C8F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 089/2018 CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 002/2018

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 biblioteca com 393 volumes para Educação Infantil – Pré – Escola e 01 biblioteca com 325 volumes para o Ensino Fundamental, cujo certame teve como vencedora a empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ n. 02.593.711/0001-42, no valor de R$ 13.972,00 (treze mil, novecentos e setenta e dois Reais).

Bodoquena – MS, 05 de julho de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:825F4024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as diversas secretarias deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de julho de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 05 de julho de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7AB53807

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4711 DE 13 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 34.803,35, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.096-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 12.180,52
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5011.005-339030-Material de Consumo 1.320,00
05.01.12.361.5012.010-339093-Indenizações E Restituições 2.525,08
05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 15.596,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-339030-Material de Consumo 2.581,75
10.01.15.452.6042.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.525,08
05.01.12.361.5012.010-339030-Material de Consumo 5.000,00
05.01.12.361.5012.010-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.320,00
05.01.12.361.5012.010-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.596,00
05.01.12.365.5022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00
05.01.12.365.5022.009-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.26.782.6011.021-339030-Material de Consumo 12.180,52
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6041.026-449052-Equipamento E Material Permanente 2.581,75
10.01.15.452.6042.078-449052-Equipamento E Material Permanente 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:18AADD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4716 DE 28 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 30.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5132.023-339030-Material de Consumo 15.000,00

07.02.08.244.5142.086-339030-Material de Consumo 15.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JUNHO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:64D290EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4721 DE 28 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 77.298,84, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5132.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 42.298,84

07.02.08.244.5132.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 35.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JUNHO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:7D076AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4722 DE 29 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2728 de 27 de junho de 2018.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 446.500,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 46.500,00

06.02.10.301.5092.042-449052-Equipamento E Material Permanente 400.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:7C31BF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4723/18

De 05 de julho de 2018.

"Estabelece horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nas datas em que menciona."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nas datas de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I – no dia 06 de julho (sexta-feira), das 7h s 12h ininterruptamente.

Parágrafo único – O disposto no "*caput"* não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5309C8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0746/18

De, 03 de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

3º - MARLENE FERREIRA DA CRUZ.

CARGO: PROFESSOR NIVEL IV-HISTORIA-CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

1º -ANILTON DIOGO DOS SANTOS.
2º -MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA.

CARGO: PROFESSOR NIVEL IV-CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

5º -TAIZA SILVA SILVEIRA.

CARGO: PROFESSOR NIVEL IV-GEOGRAFIA-CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

1º - ELIAS AZEVEDO DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E6B3FCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0747/18

De, 03 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **PROFESSOR**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
ANILTON DIOGO DOS SANTOS	PROFESSOR HISTÓRIA	73039-4	IV	VI
ELIAS AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR GEOGRAFIA	73363-1	IV	V
MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR HISTÓRIA	73199-3	IV	VI
TAIZA SILVA SILVEIRA	PROFESSOR	72985-8	IV	V

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7334E80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0749/18

De, 03 de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR.

LOCAL: BRASILANDIA.

29º - RENATA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5B6F26CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0748/18

De, 03 de julho de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0596/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0596/2018 de 20/02/2018**, a servidora**, MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA,** convocado em **15/02/2018**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7DCC09EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0750/18

De, 03 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;
D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica extinto o Benefício de Pensão, através do IPMB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brasilândia MS, concedido a dependente legal **IZABELA APARECIDA BARBOSA CAITANO**, representada pela beneficiária a **Srª. ELIS REGINA BARBOSA CAITANO,** Matrícula nº 0017-1, conforme Decreto Nº **092/IPMB/2003 de 23/07/2003**, e que completaria 24 (vinte e quatro) anos de idade em **08/07/2018**, e por ter concluído o curso universitário o que ocorreu primeiro, a partir de **01/07/2018.**
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FF537C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0751/18

De, 03 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **TAIZA SILVA SILVEIRA,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA – DAS-2, Escola Raimundo Pedro de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito s partir de 02/07/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7485979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0752/18

De, 03 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **TAIZA SILVA SILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA –DAS-2, Escola Raimundo Pedro de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:42638C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N°0753/18

De, 03 de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:
Artigo 1º- Aposentadoria Por Idade da servidora **GILDA GOMES DA CRUZ**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 1348145045, fixada em 03/05/2018**,** ocupante do **Cargo SERVENTE DE LIMPEZA** - Efetivo, matrícula nº 27189-1, SAX, Referencia 01, Classe "B", Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1F34B007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0754/18

De, 03 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **SERVENTE DE LIMPEZA - EFETIVO, Classe "B", Nível I, Referencia "001", matrícula nº 27189-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria Por Idade, ocorrida em **03/05/2018, seu ocupante a Srª. GILDA GOMES DA CRUZ.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3C0B853B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0755/18

De, 03 de julho de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0674/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0674/2018 de 07/05/2018**, a servidora**, HADASSA ALVES DE SOUZA,** convocado em **02/05/2018**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/07/2018.**

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:11E76780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0756/18

De, 03 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Designa o Senhor **JEFESON MANOEL BARBOSA SILVA**, em caráter de Suplência para exercer o Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: O cargo que vagou, foi em virtude de Férias no período de 30 (trinta) dias da seguinte servidora: **DARCI FARIAS DE OLIVEIRA**, a partir de **25/07/2018 A 24/08/2018.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B9937219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0757/18

De, 03 de julho de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0674/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0674/2018 de 17/05/2018**, a servidora**, MICHELE BRASOLOTO DA SILVA,** convocado em **07/05/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.

.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:857D7658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0758/18

De, 03 de julho de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0620/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0620/2018 de 13/03/2018**, a servidora**, MICHELE BRASOLOTO DA SILVA,** convocado em **01/03/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D87AC239

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 43/2018- Processo nº. 1749/2018

Objeto: OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, para assinatura Ata de Registro de Preço 017/2018 no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos conforme item 10.1, bem como para a apresentação do rol de documentos exigidos no item 5.2 do edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, os prazos passam a contar da data de publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

CIRURGICA ONIX EIRELI ME

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO LTDA

Brasilândia – MS, 05/07/2018.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2269CA18

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 1703/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 10/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação asfáltica com CBUQ e Drenagem (Conv. 830104/2016/MCIDADES/CAIXA) visando atender Município de Brasilândia MS. **RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA**.

Brasilândia – MS, 05/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3806EF1B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 38/2018- Processo n° 1802/2018.
Objeto: Aquisição e instalação de Sistema de Controle de Ponto Eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

PASCOAL OLIVIO FELIZE ME	15.675,00	quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, **onde se lê 06/06/2018, leia-se 04/07/2018**

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:03D6BBE1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 2532/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 47/2018–SRP.OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 18/07/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 05/07/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B5A8E036

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1728 /2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 48 /2018.
OBJETO: Aquisição de Motocicletas e Veículo, novos "zero km", visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas, do dia 18/07/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 05/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:27351D92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
O Município de Camapuã/MS, torna Público através da Pregoeira Oficial, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, Processo Licitatório nº 083/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, em atendimento às secretarias desta municipalidade, foi declarada **"DESERTA",** a face à total ausência de interessados.

Camapuã/MS, 04 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E2D47C2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018, EMPRESA NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME.

Termo de Apostilamento nº 001/2018, do Pregão Presencial n° 027/18 e Processo Administrativo nº 057/2018, contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de CBUQ.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária à Clausula Décima terceira do contrato n° 071/18, conforme segue:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

160 02.011.26.782.0022.2066.3.3.90.39.00.00.170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento tem por fundamento o art. 65,§ 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: Camapuã-MS, 05 de Julho de 2018.
ASSINAM: Teophilo P. S. Neto - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento / Carlos Alberto Ganizeu Junior - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E74950E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
O Município de Camapuã/MS, torna Público através da Pregoeira Oficial, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, Processo Licitatório nº 083/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, em atendimento às secretarias desta municipalidade, com data ocorrida no dia 04/07/2018 às 15hs foi considerada **"DESERTA",** face a ausência total de interessados.
Assim reabre-se o prazo para a realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão Presencial no dia 19/07/2018 às 07:30hs. Informamos que houve alterações às disposições do Edital. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 05 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:78C75632

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.266

Decreto Orçamentário nº 4266 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 822/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização para pagamento de materiais odontológicos, na conta corrente 15.150-5, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.300,00
	2.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.300,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 4 de Julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2394B7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 004/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. JOSÉ ZACARIAS DE JESUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a contar de 05 de julho de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado Sr. JOSÉ ZACARIAS DE JESUS, inscrito no CPF nº 709.690.438-72, no cargo de Professor, Matrícula nº 187, Classe D, Nível 02, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 4.459,41 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Complementar nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 05 de julho de 2018.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:6F0BB0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 005/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR. JOÃO SILVÉRIO MOREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a contar de 05 de julho de 2018, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE para o segurado Sr. JOÃO SILVÉRIO MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 356.688.901-63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 181, classe C, Referência 09, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 571,89 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 2º - O valor total do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional, e será complementado até o limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 05 de julho de 2018.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:5FC76E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ – COMMAC

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Camapuã – COMMAC, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos as análises, aprovações, implantações, e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando a preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental de Camapuã – MS.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Camapuã – COMMAC terá sua composição paritária constituída por órgãos governamentais federais, estaduais e municipais; e não-governamentais, representando os diversos segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º. Avaliação da Política Municipal Ambiental e cumprimento dos princípios constitucionais da participação, publicidade e cooperação na gestão do meio ambiente, em conformidade com os órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), bem como seus respectivos regulamentos; competindo-lhe:
I – Assessorar, estudar e propor às instâncias do Governo Municipal diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;
– Deliberar sobre os padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;
– Garantir dispositivos de informação (audiências públicas) à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;
IV – Propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município;
V – Fiscalizar os Licenciamentos de atividades locais efetivas ou potencialmente poluidoras, a ser concedidos pela União, pelos Estados, e Município, visando o controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos naturais;
VI – Sugerir aos órgãos competentes, através da Secretaria, a concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, visando à melhoria da qualidade ambiental; e determinar, mediante representação do COMMAC, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
VII – Exigir dos órgãos competentes o poder de polícia relacionado com a política municipal do meio ambiente;
VIII – Definir parâmetros e dar pareceres sobre manutenção a projetos de jardinagem e arborização das vias e logradouros públicos;
IX – Sugerir prioridades para o atendimento de projetos a serem executados pelo Executivo Municipal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como exercer a fiscalização, o controle e o fomento à proteção dos recursos ambientais;
X – Promover à integração na gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento e apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas;
XI – Encaminhar aos órgãos competentes (Polícia Ambiental / Procon – Defesa do Consumidor / Ministérios Públicos Estadual e Federal) as denúncias de danos ao patrimônio histórico, cultural e ambiental de que tomar conhecimento;
XII – Incentivar o uso de mecanismos de desenvolvimentos limpos (MDLs) no âmbito do município;
XIII – Estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos;
XIV – Promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente;
XV – Elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Municipal do Meio Ambiente, sob a forma de recomendação;
XVI – Acompanhar a implementação das Agendas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, a ser propostas aos órgãos e às entidades do Sisnama;
XVII – Deliberar sobre os casos omissos, elaborar e alterar o seu regimento interno, submetendo-o a deliberação do COMMAC e à aprovação do Prefeito Municipal;
XVIII – A Agenda Municipal de Meio Ambiente deve recomendar os temas, programas e projetos considerados prioritários para melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do município, indicando os objetivos a serem alcançados em período de dois anos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSICÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da composição

Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Camapuã – COMMAC – é composto de 6 (seis) membros titulares e igual numero de suplentes, de forma paritária, sendo 3 (três) representantes do poder publico e 3 (três) representantes da comunidade que tenham atuação no segmento de meio ambiente. Conforme o Art. 2° da Lei N° 1455, de 24 de Outubro de 2006.
1º. Cada membro do COMMAC terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.
2º. O não-comparecimento de um conselheiro a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante doze meses, implica na sua exclusão do COMMAC.
3°. O mandato dos membros do COMMAC corresponderá ao período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período.
4º O mandato da mesa diretora do COMMAC corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Seção II
Da Organização

Art. 4º. A estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Camapuã é composta de:
I – Presidência;
II – Vice – Presidência;
III – Plenário;
IV – Comissões;
V - Secretaria Executiva.

Subseção I
Do Plenário

Art. 5º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 6º. Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário poderão ser apresentados por qualquer Conselheiro e constituir-se-ão de:
I - proposta de Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COMMAC;
II - proposta de Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental;
III - proposta de Análise e Parecer Consultivo sobre matérias ambientais submetidas à sua apreciação, bem como Projetos de Lei ou de atos administrativos.
1º. As propostas de Resolução, de Moção, de Análise e de Parecer Consultivo serão encaminhadas à Secretaria Executiva. Devem ser ouvidas previamente as Câmaras Técnicas ou Comissões competentes, que terão o prazo de vinte dias para se manifestar sobre o assunto. A Secretaria Executiva então informará aos Conselheiros e proporá à Presidência sua inclusão na pauta de reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de apresentação.
2º. As Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos serão datados e numerados em ordem distinta, cabendo à Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 7º. As Resoluções aprovadas pelo plenário serão referendadas pela Presidência no prazo máximo de trinta dias e publicadas no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único. A Presidência poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer assunto aprovado, desde que constatados equívocos de natureza técnica ou jurídica, ou impropriedades em sua redação, devendo o assunto ser obrigatoriamente incluído em reunião subseqüente, acompanhado de propostas de emendas devidamente justificadas.

Art. 8º. Ao Plenário compete:
I - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;
II- julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação; e
III – Análise das deliberações e demandas Ambientais Municipais.

Subseção II
Das Câmaras Técnicas e Comissões

Art. 9°. As Câmaras Técnicas e Comissões terão caráter temporário e serão compostas por técnicos especializados, ou de pessoas de notório saber, em diferentes áreas do conhecimento ou de quaisquer assuntos, convidados pelo Conselho Consultivo a colaborar, prestando apoio técnico e científico, em caráter assuntos de elevado interesse da Unidade de Conservação.

Art. 10°. As Câmeras Técnicas e Comissões serão acionadas pelo Conselho Consultivo ou pelo seu Presidente sempre que considerarem necessário e por período pré-determinado, sendo as mesmas dissolvidas se esgotados os assuntos relativos às matérias submetidas a sua apreciação por ato do Presidente do Conselho.

Art. 11°. Compete às Câmaras Técnicas:
I. Eleger coordenador e secretário;
II. Atender à convocação de seu coordenador;
III. Estudar, analisar, emitir parecer sobre matérias submetidas à sua apreciação, expressos em documentos ou relatórios ao Conselho;
IV. Proporcionar o suporte técnico e científico necessário às decisões do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Camapuã – COMMAC em matérias especificas;
V. Apresentar informes periódicos, verbais ou escritos ao Conselho sobre suas atividades em andamento e conclusão das mesmas.

§ 1°. Os pareceres das Câmaras Técnicas e Comissões, a serem apresentados durante as reuniões Plenárias, deverão ser elaborados por escrito e entregues com antecedência mínima de quinze dias à Secretaria Executiva do Conselho Consultivo, para fins de processamento e inclusão na pauta da próxima reunião pelo presidente.

§ 2°. Os pareceres das Câmaras Técnicas e Comissões serão submetidos à aprovação da Plenária.

Subseção III
Da Presidência

Art. 12°. A Presidência do Conselho do Meio Ambiente de Camapuã será exercida pelo Secretário de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo do Município ou mediante votação conforme decisão do plenário.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do representante da secretaria executiva.
Art. 13°. São atribuições do Presidente:

I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - aprovar a pauta das reuniões;
III - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;
IV - requisitar serviços especiais dos membros do Conselho e delegar competência;
V - expedir pedidos de informação e consultas a autoridades estaduais, federais e municipais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
VI - assinar as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos aprovados pelo Conselho;
VII - representar o Conselho ou delegar a sua representação;
VIII - autorizar a execução de atividades fora da sede do Conselho;
IX - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Câmaras Técnicas e Comissões;
X - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
XI - tomar decisões, de caráter urgente, *ad referendum* do conselho;
XII - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;
XIII - resolver casos não previstos nesse Regimento.

Subseção IV
Da Vice-Presidência

Art. 14º. A Vice – presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente será mediante a votação conforme decisão do plenário.

Art. 15º. São atribuições do Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
II - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva; e
III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

Subseção V
Da Secretaria Executiva

Art. 16°. A Secretária Executiva será dirigida por um (a) Secretário (a) Executivo (a) exclusivo (a) ou um Conselheiro (a), designado pelo presidente do Conselho, ou mediante votação do plenário.

Art. 17°. Os serviços administrativos da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com o apoio técnico e operacional de servidores requisitados de órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 18°. Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrados e autuados pela Secretaria Executiva.

Art. 19°. O (A) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho deverá comparecer a todas as reuniões do Plenário, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões.
Parágrafo Único. Se o Secretário (a) Executivo (a) for membro do Conselho, participará das reuniões com direito a voto.

Art. 20°. Os documentos de que trata o artigo 15 serão completados com informações referentes ao assunto neles abordados e encaminhados à Presidência do Conselho para exame, se for o caso, pelas Câmaras Técnicas e Comissões.
1º. A Presidência poderá mandar devolver ao interessado documentos recebidos que tratem de assuntos que possam ser solucionados por outro órgão ou entidade da Administração Municipal.
2º. O prazo para a apresentação dos relatórios das Câmaras Técnicas, das Comissões e dos Grupos de Estudos será fixado pela Presidência do Conselho.
3º. Os recursos administrativos recebidos e autuados pela Secretaria Executiva serão distribuídos em Plenário pelo Presidente.

Art. 21°. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
III - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
IV - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;
V - colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho;
VI - propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;

VII - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência, e secretariar seus trabalhos;
VIII - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
IX - assinar todos os documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente;
X - manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do relator e cumprimento do prazo de julgamento;
XI - certificar nos autos dos recursos administrativos a condição de ser ou não o recorrente reincidente na prática de infrações ambientais; e
XII - manter em dia o sistema de informações via rede informatizada.
1º. Os recursos serão distribuídos ao Relator pela Secretaria Executiva mediante sorteio, de forma igualitária, tendo por base a relação dos membros do COMMAC, abrindo-se prazo de 30 dias para a devolução do processo com o respectivo Parecer.
2o. No caso de impedimento devidamente justificado pelo Relator no respectivo processo, será este restituído à Secretaria Executiva em cinco dias, sendo imediatamente procedida a redistribuição, abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o novo Relator ofereça seu Parecer.
§ 3o. Mediante solicitação e justificativa escrita dirigida à Presidência, poderá ser concedido prazo maior, não superior a 60 dias, para o Relator designado apresentar seu Parecer, quando o recurso abranger questões de maior complexidade.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 22°. O Plenário realizará reuniões ordinárias com periodicidade bimestral, tendo cronograma previamente estabelecido, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da direção do Conselho.

Art. 23°. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - discussão e aprovação da ata;
III- discussão de matérias de interesse ambiental;
IV - julgamento de recursos administrativos;
V - constituição de Câmaras Técnicas e Comissões;
VI - agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral;
VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 24°. A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá *quorum* para a realização das reuniões e deliberação.

Art. 25°. As pautas das reuniões serão estabelecidas pela Presidência do Conselho, sendo propostas, anteriormente, pela Secretaria Executiva.

Art. 26°. A Secretaria Executiva distribuirá, com antecedência, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para todos os Conselheiros.

Art. 27°. Os Pareceres Consultivos das Câmaras Técnicas e Comissões a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com seis dias de antecedência à data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo em casos devidamente justificados, admitidos pela Presidência.

Art. 28°. Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres Consultivos, não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.
Parágrafo Único. Nas discussões sobre o teor dos Pareceres Consultivos, os membros do Conselho, farão uso da palavra, que será concedida pela Presidência, na ordem em que for solicitada.

Art. 29°. Terminada a exposição do Parecer Consultivo, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de dez minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.

Art. 30°. Após as discussões, o assunto será votado pelo Plenário.
Parágrafo Único. Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 3º desse Regimento, ou seus respectivos suplentes.

Art. 31°. Das reuniões do Plenário serão lavradas atas, que serão previamente enviadas aos membros do Conselho e submetidas à aprovação na reunião subseqüente, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32°. Os membros do Conselho previstos no artigo 3º poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhado-as à Secretaria Executiva para exame e Parecer.
1o. De posse do parecer da Secretaria Executiva, a Presidência o submeterá à votação do Conselho, em Plenário.
2o. A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos membros do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito municipal, nos termos da legislação específica;

Art. 33°. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.

Art. 34°. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência do Conselho, ouvido o Plenário.

Art. 35°. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 09 de Maio de 2018.

ALVELINO MASCHION
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Camapuã - COMMAC

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1757B359

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA JOSEMAR

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 026/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de material de limpeza para todas as Secretarias do Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 003/2018.**

Contratada: Josemar Arguelho Figueredo-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 026/2018,** de acordo com a seguinte redação:

,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cod. Reduzido	97	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2110	Programa Primeira Infância no SUAS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

		Assistência Social-FNAS
Valor		**R$ 7.821,36**

PASSANDO PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Cod. Reduzido	60	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	182	Transferência do Estado FEAS – Decreto nº13.111. 26/01/2011.
Valor		**R$ 7.821,36**

Caracol/MS, 08 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:73D68300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01 JOSEMAR

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 023/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de copa/cozinha para todas as Secretarias do Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 002/2018.**

Contratada: Josemar Arguelho Figueredo.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 23/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Cod. Reduzido	277	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇAO PARA TODOS
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	**.....**	**R$ 159,10**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Reduzido	16	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor	**.....**	**R$ 159,10**

Caracol/MS, 04 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A292791C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 142

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 142/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Material Odontológico Para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 050/2018.**

Contratada: Du Bom Comercio e Representações Eireli-ME

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 142/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	24	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		**R$ 1.439,41**

Passando para:

Código	41	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2022	Programa Saúde Bucal PSB
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		**R$1.439,40**

Caracol/MS, 15 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5D94FEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA MC

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 143/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Material Odontológico Para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 050/2018.**

Contratada: MC Produtos Medico Hospitalares LTDA-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 143/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	41	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2022	Programa Saúde Bucal PSB
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		**R$ 836,50**

Passando para:

Código	24	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		**R$ 836,50**

Caracol/MS, 11 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:93DBD070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 055/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 015/2018.**

Contratada: Cirúrgica MS Ltda-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 055/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÚDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$ 4.048,04**

Passando para:

Código	25	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÚDE
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor		**R$ 4.048,04**

Caracol/MS, 04 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:66C9F24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 052

DECRETO N° 052, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Caracol – MS e dá outras providências"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal Interino do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Caracol-MS, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no Município de Caracol – MS.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Licitação – CPL – será composta de 03 (três) membros titulares, sendo a sua composição assim distribuída:

I - 01 (um) **Presidente;**
II - 01 (um) **Membro;**
III - 01 (um) **Membro;**
IV – 01 (um) **Suplente;**

Art. 3º – A Comissão Permanente de Licitação praticará os atos de sua competência representado pela sua Presidente, e tomará suas deliberações sempre com a presença de no mínimo 03 (três) membros, por maioria simples, exercendo, a Presidente, o voto de qualidade.

Art. 4º – Na hipótese de ausência de qualquer dos membros em atos ou sessões que dependam do quórum definido no art. 3º, cabe à Comissão Permanente de Licitação, por seus membros, convocarem o suplente para o ato, registrando em ata a sua posse.

Parágrafo único. Faltando ao ato a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assume a presidência em seu lugar um dos membros efetivos, convocando-se o suplente para a composição plena da CPL.

Art. 5º – A presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL será exercida pelo membro efetivo indicado neste Decreto e, na sua ausência, por um dos membros efetivos da CPL escolhido para o ato ou sessão entre os seus pares, em decisão que deve ser registrada em ata.

Art. 6º – A Comissão Permanente de Licitação para o período da presente data até 31 de Dezembro de 2018 passará a ser composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares e Suplente:
Juscilei da Silva Paim (Presidente);
Rosimeire Collares Figueredo (Membro)
Simara Marim (Membro)
Virgilio Perez Rodrigues (Suplente).

Art. 7º – A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Caracol-MS está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural do Paço Municipal e a posteriori na imprensa oficial do município revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 03 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:85E9F9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 053

DECRETO Nº 053, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio do Município de Caracol para o exercício de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n. 3.555, de 08 de agosto de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a Pregoeiro Oficial do Município de Caracol, assim como a equipe de apoio, composta da seguinte forma:
1) PREGOEIROS;
a) Lidiane Lopes Lescano;
b) Juscilei da Silva Paim.

2) EQUIPE DE APOIO:
a) Simara Marim Rolom
b) Rosimeire Collares Figueredo
c) Vagner Leite Carvalho

Art. 2º – Fica delegado ao Pregoeiro a competência para assinatura dos editais de licitação, na modalidade pregão.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no mural do Paço Municipal e a posteriori na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 03 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:B9C0118D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 140 DE 02 DE JULHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS**, do Cargo efetivo de Fonoaudióloga, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:58F5AFF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2018

De 05 de julho de 2018.

"ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° - Altera os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Gestor da APA da Bacia do Rio Iguatemi de acordo com a Lei Municipal n° 1002 de 20 de outubro de 2010 em seu Artigo 5°, nomeados pelo Decreto 041 de 23 de março de 2017.

Art. 2° - O Sindicato Rural não está representado através deste decreto pois sua criação não foi formalizada. O Sindicato Rural poderá solicitar sua cadeira apresentando o estatuto de criação e com a indicação do conselheiro titular e seu suplente.

Art. 3° - Os conselheiros a que se refere o artigo 1° serão compostos dos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Jairo Horst Martins
Suplente: Luiz Moacir Pereira

II – Câmara de Vereadores:
Titular: Patrick Erhart Pereira
Suplente: Joamir Nunes de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Maria Eva Gauto Flor Eringer
Suplente: Ângela de Souza.

IV – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:
Titular: Ivone Paetzold
Suplente: Tatiane Marques

V – Companhia de tecnologia e saneamento (SANESUL):
Titular: Judith Farias Tavares
Suplente: Eduardo Maciel Muniz

VI – Clube de Serviços (*Lions Clube Binacional)*
Titular: Adilson Scarpini
Suplente: Mario Flores

VII – Associação Empresarial de Coronel Sapucaia:
Titular: Leonardo Skrascke
Suplente: Beto Roberto Dalberto

VIII – Representante dos Proprietários Rurais, cujas propriedades estejam inseridas total ou parcialmente no perímetro das unidades de conservação:
Titular: Marcos Paulo Turatto
Suplente: Valdir Carneiro de Souza

IX – Representante da Comunidade Indígena:
Titular: Osvaldo Rodrigues
Suplente: Josenildo Batista.

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Pedro Macena Amarilla

Suplente: Valdineide Siqueira Gonçalves.

Art. 4° - As reuniões deverão acontecer mensalmente e os conselheiros deverão ser comunicados com no mínimo de uma semana de antecedência.

Parágrafo único. A presidência do conselho será exercida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente e na primeira reunião ordinária deverá ser eleito um vice-presidente e um secretário, que ficará responsável por convidar os conselheiros e por redigir a ata das reuniões.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010 de 14 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 05 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:209132F2

GABINETE DO PREFEITO
ATA 006/2018

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 07h30min, nas dependências da Sala de Reuniões na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Mario Gonçalves s/n, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Reunião Ordinária tendo como pauta**: 1ª – Aprovação da Regulamentação que estabelece critérios para fins de registro no CMDCA das entidades governamentais, não-governamentais e programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes; 2ª – Inclusão de Pauta.** Dando início a presidente, senhora Simone de Fátima Nunes de Oliveira saudou a todos os presentes, logo após a aprovação da Ata nº 005/2018 da reunião anterior o presidente da Comissão de Registro e Fiscalização, senhor Marcelio Lira Calisto iniciou a apresentação da pauta explanando dados gerais do modelo de Regulamentação que estabelece os critérios para o registro no CMDCA das entidades e dos programas destinados a crianças e adolescentes, destacando a lista de documentos necessários que, no ato da solicitação do registro, os representantes das entidades ou programas deverão apresentar. São os seguintes documentos: para entidades – requerimento, cópia do Estatuto, cópia do Regimento Interno, cópia da Ata da Atual Diretoria, cópia do CNPJ, Plano de Trabalho Anual, Relatório de Atividades do ano anterior e cópia do Título de Utilidade Pública; e para os programas – Requerimento e Projeto Pedagógico ou Projeto Básico. Também foi esclarecido que esse procedimento é uma das competências do Conselho que consta na Lei Municipal e, segundo informações recebidas pela antiga secretária executiva, já teria sido realizado, porem em análise documental nos arquivos do Conselho não foi encontrado nenhum documento relacionado a esses registros e como em algumas entidades o Ministério Público está cobrando essa documentação, é necessário que tal procedimento seja realizado. Após minuciosa análise dos membros presentes, foi aprovada a Resolução que estabelece os critérios para a concessão de Registro junto ao CMDCA. Não havendo **Inclusão de Pauta** a Presidente, senhora Simone de Fátima Nunes de Oliveira encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais a tratar eu, Marilene Bedin, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros presentes.

HERLES ZANATA ZEVIANI

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA

JAQUELINE WEBER CALANDRELI

LORENA LEZCANO PORTILLO

MARCELIO LIRA CALISTO

NINFA GIMENES ROMAN

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA

WAIDA TOLEDO MACHADO

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:9BD0AC2C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0079/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2018
OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia-MS, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, Referente ao Contrato de Repasse nº. 845838/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo 1039218-35, Firmado entre o município de Coronel Sapucaia e A Caixa Econômica Federal, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 607.010,20 (seiscentos e sete mil e dez reais e vinte centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 27 de junho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 27 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:992787C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AUT.COMP.020/18

Processo nº 0084/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ALESSANDRO MIRANDA ROA - ME**
Objeto: CONFECÇÕES DE PLACAS A SEREM IMPLATADOS NA ALDEIA TAQUAPERI APA DO RIO IGUATEMI PA DO RIO AMAMBAI QUE INCENTIVAM PRÁTICAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
ART. 24 INCISO II
JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.11-18.541.0902.2-140-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 161
Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 18/06/2018 à 18/07/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JAIRO HORST MARTINS, pela contratante e ALESSANDRO MIRANDA ROA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1ABD01FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

Processo nº 0085/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO NEW FIESTA SEDAN PLACA - 9401
ART. 24 INCISO XVII
JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO E OS SERVIÇOS PRETENDIDOS POR ESSA DISPENSA FOI ORIGINADA ESTABELECIDA PELA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO NEW FIESTA SEDAN PLACA - 9401, ADIQUIRIDO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ASSIM NÃO TEM COMO PRATICAR A CONCORRÊNCIA, PROPRIAMENTE DITA, POIS REFERE SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, NESTE CASO, A REVISÃO PROGRAMADA INCLUINDO SUBSTITUOÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO ACIMA, SENDO CERTO, QUE A GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE SOMENTE É MANTIDA SE DITA REVISÃO POR REALIZADA NAS OFICINAS DE SUAS CONCESSONÁRIAS AUTORIZADAS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 068
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 074
Valor: R$ 721,12 (setecentos e vinte e um reais e doze centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 18/07/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e HELIO DE LIMA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:521765E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

Processo nº 0086/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **BARCELOS & DOCUSSE LTDA**
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIOOGRÁFICO PREVIDENCIARIO - PPP.
ART 24 INCISO II ART. 13
JUSTIFICATIVA POR MENOR PREÇO
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 18/06/2018 à 18/06/2019
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e LILIANE CRISTINA DOCUSSE, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:80955411

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 013/2018

Processo nº 0074/2018
Pregão Presencial nº 0025/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e as empresas **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-M**E empresa (**A**), e **PANIFICADORA ESKLA EIRELI** empresa (**B**).
Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios para atender as secretarias desta municipalidade.
Valor empresa (**A**): R$ 168.967,06 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos)
Valor empresa (**B**): R$ 313.955,05 (trezentos e treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Valor Total: R$ 482.922,11 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e onze centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 17/06/2019
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, SEBASTIANA RODRIGUES MINHO, IVONE PAETZOLD SOARES, FLAVIO GALDINO, ALDACIR DA SILVA CARDINAL, JAIRO HORSTA MARTINS, pelo orgão usuario e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, e MARIO JORGE BORDÃO DIOGO pelos compromitentes.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:355D23D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publica Municipal a **SRª MARCELA RENATA GOMES CARDOSO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4A9F3EA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre designação de Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o **SRº CLEBER ROZA DE FARIAS,** Matricula nº 2403/01. Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAUDE - SEMUS, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7C32B99E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Conceder a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora, que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a SRª **MARIA SOLANGE DA SILVA, Matricula nº 1126/01,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, ADMINISTRATIVA E FINACEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura, pelo período de 03 (trez) anos, conforme Artigo 145 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 01/07/2018. Conforme requerimento.
ARTIGO 2º- A Licença para tratar de interesse particular será do período de 01/07/2018 a 01/07/2021.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3BD4C5FD

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO 038/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
RETIFICO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO 038/2015publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2104, no dia 22 de maio de 2018, página 16.
Onde se lê: Deodapolis – MS, 21 de maio de 2018
Leia-se: Deodapolis – MS, 22 de maio de 2018

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:ECF52C9A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPS E MEI.
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Ferragens, tipo Barras de Tubos, Vigas e Dobradiças para atendimento da Secretaria Municipal Infraestrutura do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 18 de julho de 2018, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), Poderão **participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F825BEC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2018
PROCESSO Nº: 051/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de Gestão de Licitação e Compras, Gestão de contratos, Gestão de Controle de Frota, Gestão Escolar e Gestão do Portal da Transparência dos atos de licitação, compras e contratos, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 20 (vinte) de julho de 2018.
Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.401-2.013.1010000.3.3.90.39.00.000 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.39.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 05 de julho de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1BE8D160

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 066/2018

"Nomeia os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do ELDORADO PREV, conforme disposto no decreto nº , de 25 de junho de 2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Eldorado – Eldorado Prev os seguintes:
Anderson Adnes Veloso - Gestor de Recursos
Michel Pasquini Ramos - Gestor Adjunto de Recursos
Celso Pereira Neto - Membro do Comitê de Investimento
Art. 2º. O mandato dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, começando a vigência do referido prazo a partir da vigência deste decreto.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se o Decreto 133/2017, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado (MS), 25 de junho de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CCD067D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 02 /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /2018

Processo Seletivo Nº 02 /Secretaria Municipal de Saúde /2018
Edital Nº 02 / Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado/MS, 18 de Junho de 2018

A Secretaria Municipal de Saúde/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 193/2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo Seletivo nº 02 /Secretaria Municipal de Saúde/2018
Edital nº 02 / Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado/MS, 18 de Julho de 2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – Médico Clínico Geral e Fisioterapeuta.

Resultado final
Médico Clínico Geral

	NOME	Nº. Inscrição	NOTA
01	DEBORA FERNANDA DIAS	001	89,99

Fisioterapeuta

	NOME	Nº. Inscrição	NOTA
01	JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA	001	49,99

SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI
Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 193/2018

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:52480E6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018 PROCESSO Nº 399/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de relógios de Ponto Eletrônico e Software de Controle, sendo 9 registradores eletrônicos de ponto com licença de uso de software de gerenciamento, coleta e cálculo de horas dos coletores de Ponto Eletrônico e solução de sistema em ambiente web para controle de abonos e justificativas e pedidos de correção de batida, sistema de monitoramento de funcionários faltosos e/ou atrasados em tempo real, para atender o Município de Figueirão em suas diversas secretarias e departamentos.

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/07/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:70EF6F3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 618/2018

PROCESSO Nº 640/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA Nº 22/2017.
VALOR: R$ 109,50 (CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 49/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTULUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:52B2D445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 617/2018

PROCESSO Nº 1402/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA Nº 34/2017.
VALOR: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 127.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 36/2017

DATA DO EMPENHO: 26 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTULUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:448A661B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018
PROCESSO Nº 45/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tonner e Cartuchos de impressoras originais em atendimento as Secretarias do município de Figueirão/MS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/07/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:A132AD3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 550/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA A.C.L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 81,64 (OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:305A48EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 607/2018

PROCESSO: 1426/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA. CONFORME ATA Nº 25/2017.
VALOR: R$ 1.426,24 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6FEFC3A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 604/2018

PROCESSO: 1426/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 25/2017.
VALOR: R$ 222,16 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6A16A7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 572/2018

PROCESSO: 1426/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 25/2017.
VALOR: R$ 2.173,60 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FB455AED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 625/2018

PROCESSO: 1426/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 25/2017.
VALOR: R$ 14.983,74 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9147B1F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 561/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 19,92 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D630E11D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 570/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 162,58 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3C86A05A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 616/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 162,58 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3C0272DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 571/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 96,88 (NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 149.06.002.10.304.0010.2063
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6026666F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 615/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL K & D - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:ABDC75CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 569/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL K & D - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 439,27 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 149.06.002.10.304.0010.2063
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:32846BE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 565/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL K & D - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 514,40 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:98443D08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 614/2018

PROCESSO: 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 114,03 (CENTO E QUATORZE REAIS E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DEJUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:16CFC3D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 560/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL K & D - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 36,25 (TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:73354E89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 578/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FD7B3B87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 579/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 299,93 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CFB0B455

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 549/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 141,75 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5E95AFA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 863/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B0B0458A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 831/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 215,60 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 06 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:72E09A57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 819/2018

PROCESSO Nº270/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE "ARMÁRIO" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA Nº 37/2017.
VALOR: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 357.05.001.12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.42.0101
AMPARO LEGAL:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**69/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FFB2D80C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 869/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0911E2E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 902/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 21 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:19E50ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 903/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 21 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:54373618

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 98/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 214,80 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E1D9BE92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 111/2018

PROCESSO Nº 754/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – KSL PRODUCTS EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERNIDADE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 40/2017.
VALOR: R$ 3.692,25 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 140.04.001.08.244.0011.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0182
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 70/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F678C46C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 910/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA A.C.L DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 45,20 (QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:36C09BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 110/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 731,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1C4AEA0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 017/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 017/2017 – PROCESSO Nº 595/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E FLÁVIO ROBERTO DE PAULA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JULHO DE 2018 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 20 DE JUNHO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FLÁVIO ROBERTO DE PAULA
Contratado.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9B98C0EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 106, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo I**, ocupado pelo servidor **Vagney Moreira Fernandes**, matrícula nº. 01.150, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a contar do dia 8 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:22075F6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 107, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo II**, ocupado pela servidora **Neiva Souza da Cunha**, matrícula nº. 01.012, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal, de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com efeitos retroativos a contar do dia 18 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E9D77E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2018 será lançado no mês de julho de 2018 e poderá ser pago em parcela única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 2º As datas de vencimento do IPTU 2018, serão conforme o seguinte:
I - Parcela única: com vencimento para a data de 10 de setembro de 2018;
II - Parcelado em três vezes:
a) primeira parcela, com vencimento para a data de 10 de setembro de 2018;
b) segunda parcela, com vencimento para a data de 10 de outubro de 2018;
c) terceira parcela, com vencimento para a data de 12 de novembro de 2018;

§ 1º O pagamento em parcela única, com vencimento para a data de 10 de setembro de 2018, terá desconto de 10% (dez por cento). (Previsto no Art. 245 CTM).
§ 2º Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão sobre o valor multa de 2% (dois por cento) e juro mensal de 1% (um por cento).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 04 de julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:E65A358B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224, DE 04 DE JULHO DE 2018

Declara facultativo o ponto dos servidores municipais de Figueirão, no período em que menciona, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais de Figueirão, no período vespertino do dia 06 de julho de 2018, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção, deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 04 de julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:B2BD9B83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 021/2018
Processo nº 0109/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS DOCE MANIA EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA CONSUMO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS E DIA DAS CRIANÇAS
Dotação Orçamentária:
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 3.309,60 (três mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 25/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 25/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Sérgio Marques de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:DDCB5370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018
Processo nº 0108/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária:
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 283
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência: 25/06/2018 à 27/08/2018
Data da Assinatura: 25/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Cássio Fabricio Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:0F5113E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa para fornecer serviços de Oficina de Capoeira para as crianças e adolescentes que são atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme especificações descriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de julho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 05 de julho de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FA96CC2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de brinquedos didáticos para os alunos da Educação Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201305429, conforme especificações descriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço e Termo de Referência.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de julho de 2018, às 10h30min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 05 de julho de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3B68DD7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.° 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.568/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 497/2006 e Decreto Municipal n.º 747/2009, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: Registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de veículos automotores novos e zero quilômetro para atender a demanda do município.
DATA DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS: 20 de julho de 2018.
HORÁRIO: 10h (dez horas) - oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi, situada no Paço Municipal, na avenida Laudelino Peixoto, n.º 871, centro.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira, no departamento de licitações e compras públicas da Prefeitura, situado no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (0XX67) 3471-1130.

Iguatemi/MS, 14 de junho de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F30C307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.589/2018

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA.".

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 804/2000.

MEMBROS TITULARES

ü REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Bianca Ranghetti da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Elzira Aparecida Coutinho – representante do Secretaria municipal de saúde
Itamara Bastos Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

ü REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Paulo Fernando Zorzanello; representando os Pais e Mestres da Escola Estadual Paulo Freire -
Paulo Marques Rosa dos Santos - representante da o Projeto Bom de Bola Bom na Escola.
Evelyn Susan Costa e Silva de Moraes, – Representante da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

MEMBROS SUPLENTES

ü REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Monica de Souza Silva Badziak – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Rosemara Cristina de Assis - representante da Secretaria Municipal de saúde
Delfina Rosalva Gomes Ledesma – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

ü REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Aline dos Santos Benites - Representante da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Eva Gonçalves Variane – representando os Pais e Mestres da Escola Estadual Paulo Freire.
José Luiz Correia Antunes, - representante do Projeto Bom de Bola Bom na Escola.

- MESA DIRETORA:

Presidente: Bianca Ranghetti da Silva
Vice-Presidente: Paulo Fernando Zorzanello.

Art. 2º - O exercício da função de membro do Comitê nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:ABBE95FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 – MUNICIPIO – IGUATEMI - MS.
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 05 de Julho de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
INGRID MARIA JORGE	532.132.389-53	9085/00018/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR.
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

Data de afixação: 05/07/2018
Data de desafixação: 20/07/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:77AB4996

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 038/2017.
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2017.
Execução de obra de drenagem e pavimentação urbana – no município de Japorã, em atendimento ao contrato de repasse nº 819510/2015/MCIDADES/CAIXA e processo nº 1024877-31 – Programa Planejamento Urbano
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017, das condições mediante alterações da "*Cláusula Oitava – Da Vigência*".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de12 de junho de 2018 a vigência do Contrato nº 061/2017, encerrando-se em 12 de dezembro de 2018.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 12 de junho de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
DÉCIO MALTA DA SILVA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:97102B04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 039/2017.
TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2017.
Execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica no distrito de Jacarei – no município de Japorã, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA e Processo nº 1023783-24 – Programa Planejamento Urbano.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017, das condições mediante alterações da "*Cláusula Oitava – Da Vigência*".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de12 de junho de 2018 a vigência do Contrato nº 061/2017, encerrando-se em 12 de dezembro de 2018.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 12 de junho de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
DÉCIO MALTA DA SILVA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:7014249E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011544
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de

Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.827,37
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3B011DA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011550
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 2.157,75
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F683B4C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011542
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 924,74
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2F7F70C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011559
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 227)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.324,16
Data: 27/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:65EFC6D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011547
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.215,70
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:7842136A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011558
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 227)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.211,46
Data: 27/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B5760DC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011541
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência

Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.519,05
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A046110C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011543
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.369,15
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E7437A23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011545
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 806,96
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E38BE148

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011549
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.763,04
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9BFB10BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011537
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 6.806,47
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F5D89524

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011561
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 8.404,14
Data: 27/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:77F696AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011538
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.

Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 7.627,85
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DDCFDFF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011536
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 2.899,00
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:4F95081F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011570
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 5.236,47
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:BF89061D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011566
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.219,56
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5F6A0A73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011564
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 999,42
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8E045BC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011562
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 3.798,24
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3CE1559A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011567
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.

Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.434,37
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:623A0059

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011565
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.146,09
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3497BD0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011563
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.028,44
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9EC22A85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011571
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 3.434,91
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3EA5DD50

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011569
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 179)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.496,80
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A630D4C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011557
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.365.0005.2-025
Valor R$ 1.793,00
Data: 27/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:C7837788

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011556
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.365.0005.2-025
Valor R$ 1.743,08

Data: 27/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:922B2F46

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011568
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 7.534,75
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DA696829

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011553
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.365.0006.2-009 3.3.90.30.00 (Ficha 070)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.999,75
Data: 27/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:BE265117

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011555
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 16.175,50
Data: 27/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3977273F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011554
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 11.499,66
Data: 27/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:60ACB6A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011529
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.078,90
Data: 21/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:01701691

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011528
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 5.121,40
Data: 21/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:19CB7160

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011526
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 4.361,30
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:65BE6935

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011522
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 977,44
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:ED9004A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011521
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 077)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.233,68
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:27DE0D9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011517
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 8.364,79
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DA7DF741

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011518
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 211)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.493,05
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F6476B06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011523
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.021,87
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D6FD9CEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011527
Ata de Registro de Preço n.º 010/2018
Processo n.º 029/2018
Pregão n.º 023/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 5.156,54
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9EB08018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011520
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.557,80
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:BB3498C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011519
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 5.515,85
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:AEE9A06A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011524
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 18.253,50
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:80D84DFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011532
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 14.774,70
Data: 21/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A7B492E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011530
Ata de Registro de Preço n.º 007/2018
Processo n.º 021/2018
Pregão n.º 0016/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-009 3.3.90.30.00 (Ficha 070)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.547,50
Data: 21/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8449FA7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011533
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 13.419,47
Data: 21/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:88364CEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011525
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 17.245,65
Data: 20/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B083D766

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011531
Ata de Registro de Preço n.º 005/2018
Processo n.º 018/2018
Pregão n.º 0014/2018
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-070 3.3.90.30.00 (Ficha 069)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.656,16
Data: 21/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B481263C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011575
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 054)
Fornecedor: WANDERLEY RANKEL EPP.
CNPJ: 01.539.477/0001-02
Valor R$ 12.188,40
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:56E703A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011534
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2-024 3.3.90.39.00 (Ficha 113)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 8.287,50
Data: 21/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:25D46B44

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011539
Ata de Registro de Preço n.º 002/2018
Processo n.º 007/2018
Pregão n.º 005/2018
Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 262)
Fornecedor: BIANCA V DE LOMBA ME.
CNPJ: 04.446.930/0001-24
Valor R$ 4.495,88

Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:C2DD3D80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011515
Ata de Registro de Preço n.º 002/2018
Processo n.º 007/2018
Pregão n.º 005/2018
Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-032 3.3.90.30.00 (Ficha 262)
Fornecedor: BIANCA V DE LOMBA ME.
CNPJ: 04.446.930/0001-24
Valor R$ 2.514,52
Data: 18/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:604C7674

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011573
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 054)
Fornecedor: WM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 28.418.585/0001-83
Valor R$ 14.053,50
Data: 28/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:24E45334

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011540
Ata de Registro de Preço n.º 012/2018
Processo n.º 033/2018
Pregão n.º 027/2018
Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag.- FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 14.053,50
Data: 25/06/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:CA801CBB

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 originada no Processo Licitatório 014/2018 Pregão Presencial 011/2018, Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 07 de julho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:AF317B89

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 originada no Processo Licitatório 013/2018 Pregão Presencial 010/2018, Objeto: Registro de Preço visando contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento via internet da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Japorã/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Japorã/MS. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 07 de julho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:00500DF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214, DE 26 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 214, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a necessidade da apuração de fatos comunicados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaraguari, sobre a inadequada conduta de servidor público municipal em exercício de suas funções.

Considerando que a apuração de responsabilidade funcional e indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal efetivo, ao descumprir deveres legais dos agentes públicos capitulados no artigo nº 197, I, III, V, X, XXI da Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003. Se sujeitando as penas tipificadas nos artigos 199, 200, 203, 204, e 207 do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante nomeia-se os servidores aqui relacionados: LUCIANA ALMADA SERRANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, que a presidirá, ADRIELI ARANTES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, secretária e, ALAN TOMASI, ocupante do cargo em comissão de coordenador Administrativo, membro.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari - MS, 26 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5C71DF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 076/2018

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. **2179/2017**. Pregão Presencial de n°. **057/2017**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **16.866.046/0001-28**, no valor global de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, ANO/MODELO A PARTIR DE 1994, ADAPTADO COM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO E GINECOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ASSENTADOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI- MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: **25/06/2018 até 22/10/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9ED58675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 038/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHAS DESTINADAS PARA REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 18/07/2018 ás 08h**. Data: 05/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AAFC8BB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2018

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira.*"

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Jogos da Copa do Mundo de 2.018;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas deste Município, o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira.

§ Único – Não haverá transporte escolar nem aulas na rede municipal de ensino nos dias de jogos da seleção brasileira, em compensação,

deverão ser disponibilizadas atividades pedagógicas complementares aos alunos.

Art. 2º -Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, ou seja, serviços de fiscalização urbana e de trânsito, de saúde, assistenciais, limpeza pública e outros a serem definidos em ato de indicação dos titulares de cada órgão ou entidade;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 040/2018 de 14 de Junho de 2.018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 05 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DD33EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 30/2018

> **"**Retifica o Decreto n.º 30, de 28 de Maio de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, determina;

Fica RETIFICADO o Decreto n.º 30, de 28 de maio de 2.018, que nomeou membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme segue:

Na Representação do Conselho Tutelar de Juti:

Títular: onde se lê Simone de Castilho Oliveira, leia-se SIMONE DE CASTILHO.

Juti/MS, 29 de junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F6E81BB4

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
EDITAL CONV PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeita do município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **C O N V O C A,** a população Jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o **cumprimento das metas fiscais previstas e fixadas para o PRIMEIRO semestre de 2018** , em conformidade com as Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018, que acontecerá no dia 30 de julho de 2018, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Celestino Fernandes, 607, centro, Juti-MS.

Juti-MS, 05 de julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:B0C0F1A9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2018.

Processo Administrativo nº016/2018. Pregão Presencial nº009/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME. OBJETO: alteração do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato n°032/2018: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária: 06.02.10.301.0600.2020.234 3.3.90.30.00 – Manutenção de Atividades do FMS – R$60.000,00 (sessenta mil reais). 13.1.1 – A partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 06.02.10.302.0600.2023.456 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO VIEIRA DA SILVA – Secretario de Saúde e ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C5A78965

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios para a 14ª Feira de Sementes Crioulas.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº089/2018
FAVORECIDO: JUSTINO XAVIER DOS SANTOS - ME
VALOR TOTAL: R$ 7.022,34 (sete mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
CNPJ Nº R$ 08.489.224/0001-10

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 05 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8054B67D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, E REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO – LADÁRIO/MS.
EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: Menor Preço Global
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 24 de Julho de 2018 às 08:30 horas, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá, n° 500, Centro, Ladário - MS , onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos por página) e para a disponibilização na forma eletrônica não haverá custos.

Ladário – MS, 05 de julho de 2018.

RAFAELA ESMORGES ASSAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:752ABE45

GABINETE
PORTARIA Nº 501/2018

PORTARIA № 501/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, a Sra. **DANIELE DA COSTA GALVÃO** – Assessor Executivo II, matricula n° 11, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 15/10/2016 a 14/10/2017, para reassumir suas funções a partir de 02/07/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 05 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:21EBD598

GABINETE
PORTARIA Nº 502/2018

PORTARIA № 502/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, a Sra. **SIMONE SANTOS ALMEIDA** – Assessor Executivo II, matricula n° 1171, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, para reassumir suas funções a partir de 02/07/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 05 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:718E55B4

GABINETE
PORTARIA Nº 503/2018

PORTARIA № 503/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, o Sr. **MARIO DAMASCENO FRANÇA FILHO** – Diretor Presidente - AGEMTRAT, matricula n° 652, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em gozo de férias no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para reassumir suas funções a partir de 02/07/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 05 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E12ECFFA

GABINETE
PORTARIA Nº 504/2018

PORTARIA № 504/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, o Sr. **MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO** – Diretor Presidente, matricula n° 179, lotado no Instituto Municipal da Previdência Social, em gozo de férias no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, para reassumir suas funções a partir de 02/07/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 05 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:6172EA63

GABINETE
PORTARIA Nº 505/2018

PORTARIA № 505/2018

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Srª. **Edione da Silva Costa Ferreira –** Profissional de Educação, matrícula nº 14, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março, em virtude das férias do Gestor Escolar **Francisco Ricardo Gonçalves Góes**, matrícula: 2074/4610, durante o período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 02 de julho de 2018.

Ladário-MS, 05 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:39413E38

GABINETE
PORTARIA Nº 506/2018

PORTARIA № 506/2018

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Srª. **Mariluce Tavares Braga Duarte –** Profissional de Educação, matrícula nº 127, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal Farol do Norte, em virtude das férias do Gestor Escolar **Renato Giordano Teixeira**, matrícula: 670, durante o período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 02 de julho de 2018.

Ladário-MS, 05 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:3F292F72

GABINETE
PORTARIA Nº 507/2018

PORTARIA № 507/2018

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Srª. **LIGIA MALDONADO GARCIA – Profissional de Educação**, matrícula nº 3167, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Régula, em virtude das férias da gestora Srª. **Giseli Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 1084, durante o período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de julho de 2018.

Ladário-MS, 05 de Julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A9CEACD2

GABINETE
PORTARIA Nº 508/2018

PORTARIA № 508/2018.

Dispõe sobre remanejamento de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Lidiane da Silva Peres	5391	Diretor de Diretoria	Secretaria Municipal de Administração

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 05 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4DB01054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2017
PROCESSO Nº 095/2017 - DISPENSA Nº 015/2017
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2017.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADORA: CELINA DE ABREU CAVALCANTI VAZ
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 06 (meses) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018.
ASSINAM: Eiza Nadila Bassoli -Secretária Municipal de Assistência Social - Locatária
Celina de Abreu Cavalcanti Vaz- Locadora

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:73A586E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão 018/2018 – Processo Nº 135/2018 – Contrato Administrativo Nº 019/2018**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRANS-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
CONTRATADO: G.W.A. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 10.425.814/0001-21 no valor de **R$ 1.932.200,00 (Um milhão novecentos e trinta e dois mil e duzentos reais).**
Dotação: 2013-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Cod Red: 464- 08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.39.00.00 – Fonte 170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2018. **ASSINAM: Helder Naulle Paes dos Santos Botelho e Adilson de Souza Osiro.**

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:28B4EDF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 551/2018

Atualiza a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de :

I - Políticas sociais básicas da educação, saúde, habitação, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, bem como a convivência familiar e comunitária;
II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;
III - Serviços especiais, nos termos desta Lei.

§1º - O Município destinará os recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

§2º - O Município poderá firmar consórcios e convênios com entidades públicas e privadas ou outras esferas governamentais, para atendimento regionalizado, desde que haja prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - São órgãos e instrumento da política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Tutelar;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 5º - Os programas a que se refere o artigo anterior serão classificados como de proteção ou sócio educativo e destinar-se-ão à:

I - orientação e apoio sócio familiar;
II - apoio sócio educativo em meio-aberto;
III - colocação familiar;
IV - abrigo;
V - liberdade assistida;
VI - semiliberdade;
VII - internação.

Art. 6º - Os serviços especiais referidos no inciso III do artigo 2º visam à:
I - proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
II - identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos; III - proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Criação e Composição

Art. 7º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, deliberativo e controlador de atendimento, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído por 06 (seis) membros, indicados paritariamente, pelas instituições públicas governamentais e não governamentais.

§1º - O Poder Público será representado por 03 (três) membros do Poder Executivo Municipal, sendo:
I - 01 representante da Secretaria de Saúde;
II - 01 representante da Secretaria de Educação;
III - 01 representante da Secretaria de Assistência Social.

§2º - As entidades não governamentais serão representadas por 03 (três) membros escolhidos em assembleia dos Presidentes das entidades jurídicas e constituídas e/ou de reconhecida aceitação social no Município.

§3º - Cada órgão público e entidade civil deverá indicar o membro que o representa, bem como o respectivo suplente.

Art. 9º - São requisitos para a nomeação do Conselheiro Municipal:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos.

Seção II
Do Mandato e de sua Perda

Art. 10. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 11. Perderá o mandato, o Conselheiro que:

I - faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.
II - for indiciado ou condenado por crime ou contravenção penal;
III - for desligado do quadro da entidade que representa.

Art. 12. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. O exercício da função do Conselheiro será considerado prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo seu comparecimento às sessões do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Seção III
A Competência do CMDCA

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - na primeira sessão anual, eleger seu Presidente;
II - formular a política municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
IV - apreciar e deliberar a respeito dos auxílios ou benefícios, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - propor modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas com crianças e adolescentes, assim como inscrever os respectivos programas de proteção sócios educativos, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei federal 8.069/90;
VII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, destinando necessariamente percentual para o incentivo do acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
VIII - determinar e fiscalizar o trabalho da Secretaria de Assistência Social, relativamente à administração do Fundo da Criança e do Adolescente;
IX - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
X - elaborar o seu Regimento Interno;
XI - estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento da criança e do adolescente;
XII - manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congéneres, ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIII - realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIV - regulamentar, disciplinar e organizar a eleição dos Conselheiros Tutelares, observados os preceitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 14. O CMDCA elegerá dentre seus membros, 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Tesoureiro, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 15. O Presidente do Conselho Municipal declarará vago o cargo se ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 11.

Parágrafo único. Em caso de vaga do Conselheiro, assumirá o respectivo suplente.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Criação e Composição

Art. 16. Fica criado o Conselho Tutelar de Laguna Carapã, órgão permanente e autónomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, da Lei 8069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da mesma Lei;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, II a VII da lei 8069/90;
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida peia autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei 8069/90, para o adolescente autor do ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inciso II da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;
XII - apresentar, semestralmente, relatório de suas atividades ao CMDCA.

Art. 18. Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto, facultativo, dos cidadãos do Município, em eleição presidida pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público, na forma da Lei.

Parágrafo único. Podem votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no Município e quites com a Justiça Eleitoral.

Art. 19. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

§1º - Considerar-se-ão escolhidos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, suplentes até o número de dez.

§2º - O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 20. São requisitos para se candidatar a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
III - escolaridade mínima de 2.° grau completo;
IV- residir no Município há pelo menos dois anos;
V - estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
VI - não ter sido apenado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos em que dispõe esta lei, nos cinco anos antecedentes ao processo de escolha;
VII - ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
VIII - não ocupar outro cargo eletivo;
IX - comprovar experiência na promoção dos direitos da criança e do adolescente ou participar de curso de formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente local, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
X – Possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Título I
Do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Art. 21. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência mínima de 06 (seis) meses, regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar mediante resolução específica observada as disposições contidas na Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990, e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar.

§1º - A resolução regulamentadora do processo de escolha deverá prever, dentre outras disposições:

I - o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;
II - a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069/90;
III - as regras de campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções; e
IV - a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha.

§2º - A resolução regulamentadora do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069/90, e por esta Lei.

§3º - A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto nesta Lei, com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros, sendo consideradas ilícitas as condutas abaixo:

I - é vedada, na campanha eleitoral, a confecção, utilização, distribuição por comitê ou candidato, com ou sem sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor (art. 39 §6º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997);
II - é vedada a realização de jantares, almoços, bailes, churrascos e qualquer tipo de reunião em que haja participação financeira de eleitores ou em que seja franqueada a entrada gratuita, quando identificar-se, por qualquer meio, que a conduta traz alguns benefícios, ainda que indireto, ao eleitor;
III - é vedada a utilização de carros de som, autofalantes e quaisquer mecanismos de sonorização na campanha eleitoral, ficando sujeitos os responsáveis e aos proprietários à apreensão dos equipamentos, conforme art. 42 do Decreto Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 e art. 6º, inciso II, do Código de Processo Penal; I
V - é vedada a fixação de faixas e cartazes em quaisquer imóveis públicos ou particulares, inclusive em bens de uso comum (aqueles assim definidos pelo Código Civil), também restaurantes, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios;
V - é vedada a fixação de cartazes em árvores, plantas ou postes de iluminação pública;
VI - é vedada a veiculação de propaganda eleitoral mediante distribuição de adesivos;
VII - é vedada a divulgação paga na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, facultado aos órgãos de imprensa a divulgação de opiniões, desde que respeitada a igualdade de tempo e visualização de todos os candidatos; VIII - é vedada a veiculação de propaganda eleitoral na imprensa radio televisiva, facultado aos órgãos de imprensa a divulgação de opiniões, desde que respeitada a igualdade de tempo e visualização de todos os candidatos;
IX - é vedada a veiculação de propaganda eleitoral na internet;
X - a propaganda não poderá conter símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos de governo, empresa pública, sociedade de economia mista, partidos ou candidatos políticos;
XI - é vedada a realização de pesquisas eleitorais e de opinião pública por qualquer órgão de imprensa, bem como a contratação de pesquisas por candidatos ou por particulares;
XII – é vedada a captação ilegal de voto o candidato transportar eleitores (inclusive por terceiros), dor, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, desde a homologação da candidatura até o dia da eleição, ficando o candidato sujeito à cassação da inscrição ou do cargo.

§4º - É admitida a veiculação de propaganda eleitoral mediante distribuição de folhetos e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato em tamanho máximo de 10X6 cm;

§5º Ao candidato que incorrer no descumprimento das condutas vedadas neste artigo será aplicada pena de cassação da candidatura ou perda do cargo.

Art. 22. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§1º - O edital conterá, dentre outros, os requisitos legais à candidatura, a relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos, regras da campanha e o calendário de todas as fases do certame.
§2º - A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre o papel do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069/90.

§3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomar, com a antecedência devida, as seguintes providências para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

I - obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo observado as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade;
II - em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente; e
III - garantir o fácil acesso aos locais de votação, de modo que sejam aqueles onde se processe a eleição conduzida pela Justiça Eleitoral ou espaços públicos ou comunitários, observada a divisão territorial e administrativa do Conselho Tutelar.

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a uma comissão especial eleitoral, de

composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 26 desta Lei.

§1º - A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deve constar da resolução regulamentadora do processo de escolha.

§2º - A comissão especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º - Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º - Esgotada a fase recursal, a comissão especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§6º - Cabe ainda à comissão especial eleitoral:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas nesta Lei;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais de votação;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; IX - resolver os casos omissos.

§7º - O Ministério Público será pessoalmente notificado, com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela comissão especial eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

Art. 24. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069/90, e os do art. 19 desta Lei.

§1º - A prova aplicada será de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

§2º - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
§3º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§4º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

§5º - A votação deverá ocorrer no dia previsto na resolução regulamentadora do processo de escolha publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§6º - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, com a indicação do dia, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.

Art. 25. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.

§1º - Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º - No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§3º - A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar na perda de mandato por incompatibilidade com o exercício da função.

Art. 26. Os conselheiros tutelares escolhidos serão nomeados nos cargos por ato do Prefeito Municipal e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos na Lei.

Parágrafo único. Os Conselheiros escolhidos para o Conselho Tutelar serão diplomados até 15 (quinze) dias depois da divulgação do resultado do processo de escolha.

Seção II
Da Função de Conselheiro

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado, na estrutura de seu quadro de pessoal, no que se refere aos Cargos de Confiança, criar sete cargos de Confiança de Conselheiros Tutelares, sendo cinco para nomeação dos titulares escolhidos na forma da lei e dois reservados a nomeações eventuais dos suplentes, quando da substituição dos titulares nos casos de gozo de férias e/ou de afastamentos legais.

Art. 28. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, e seus vencimentos corresponderão a R$ 1.402,53) (hum mil e quatrocentos e dois e cinquenta e três reais), sendo reajustado juntamente com os demais servidores.

§1º - Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

§2º - No exercício do mandato, é assegurado ao Conselheiro Tutelar, todos os direitos dos Servidores Públicos Municipais ocupantes apenas de cargos de provimento em comissão.

Art. 29. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço relevante, estabelece presunção de idoneidade moral, e não gera vínculo empregatício.

Art. 30. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo único. O servidor público investido no cargo de Conselheiro Tutelar poderá optar pela remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 31. São deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - zelar pelo prestígio da instituição;
III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - declarar-se suspeito ou impedido, nos termos do art. 34 desta Lei;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X - residir no município;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 32. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - exercer outra atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos art. 101 e 129 da Lei nº 8.069/90; e
XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 31 desta Lei.

Art. 33. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º - O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º - O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Art. 34. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§1º - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Adolescência, em exercício na comarca.

§2º - Para desimpedimento nos casos previstos no caput deste artigo, serão observados os seguintes critérios:

I - tomará posse o mais votado;
II - em caso de empate, aquele que tiver maior experiência;
III - persistindo o empate, o mais idoso.

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 35. O Conselho Tutelar funcionará diariamente, cumprindo o disposto na Lei federal 8069/90, em local de fácil acesso à população, observando o seguinte:

I - ordinariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:00h às 17:00h, na sede do Conselho, com intervalo das 11:00h às 13:00h.
II - em regime de plantão domiciliar, nas 24 horas, aos sábados, domingos e feriados e, das 17:00 às 7:00 horas nos demais dias da semana.

Art. 36. A organização do regime de trabalho ficará a cargo do regimento interno a ser elaborado pelo Conselho Tutelar, devendo cada Conselheiro cumprir, no mínimo, uma jornada de 40 horas semanais no local de funcionamento.

Art. 37. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será informal e personalizado, mantendo-se registro das providências tomadas caso a caso.

Art. 38. No atendimento prestado pelo Conselho Tutelar será indispensável a atuação conjunta de, no mínimo, dois conselheiros.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Da Competência

Art. 39. Fica à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação encarregada de exercer o controle sobre o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 40. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, como órgão de controle de funcionamento do Conselho Tutelar:

I - fiscalizar o cumprimento do horário dos Conselheiros Tutelares, o regime de trabalho e a forma de plantão, de modo que compatibilize o atendimento à população conforme disposições desta Lei;
II - fiscalizar o regime de trabalho e a efetividade dos Conselheiros Tutelares;
III - instaurar e proceder sindicância para apurar eventual falta grave cometida por um Conselheiro Tutelar, no desempenho de suas funções;
IV - emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas e notificar o Conselheiro Tutelar de sua decisão.

Seção II
Da autonomia do Conselho Tutelar e sua articulação com os demais órgãos na garantia dos direitos da criança e do adolescente

Art. 41. A autoridade do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção decorre da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 42. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas no art. 136 da Lei nº 8.069/90 e no art. 17 desta Lei, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou distrital.

Art. 43. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, inciso III, alínea "b", e incisos IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 44. As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas às formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§1º - Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado, requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069/90.

§2º - Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8.069/90.

Art. 45. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático a que alude o Capítulo III desta Lei, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 46. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Parágrafo único. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

Art. 47. No exercício de suas atribuições o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§1º - Na hipótese de atentado a autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para conhecimento e apuração da conduta do agente violador e adoção das medidas cabíveis.

§2º - Os Conselhos Estadual, Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

§3º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

Seção III
Dos Princípios e cautelas a serem observados no atendimento pelo Conselho Tutelar

Art. 48. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.069/90, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa, ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

§1º - No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como a representante de órgãos públicos especializados, quando couber; e
II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sócio cultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90.

§2º - No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069/90, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da Lei nº 8.069/90.

§3º Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

§4º - Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 49. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.

§1º - O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.

§2º - O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§3º - A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar.

Art. 50. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Seção I
Das Faltas e das Penalidades

Art. 51. A sindicância instaurada pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e habitação para apuração de eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de sua função, obedecerá o processo disciplinado neste capítulo.

Art. 52. Constitui falta grave:

I - usar de sua função em benefício próprio;
II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar do qual faz parte;
III - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV - recusar-se a prestar atendimento;
V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI - omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições;
VII - deixar de comparecer no plantão e nos horários estabelecidos;

VIII - exercer atividade incompatível com o exercício da função de Conselheiro; IX - ter conduta social incompatível com o exercício da função de Conselheiro; X - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

Art. 53. Constatada a falta grave, a Comissão de Inquérito poderá aplicar as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;
III - perda da função.

Art. 54. Aplica-se a advertência nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 52.

Art. 55. Aplica-se a penalidade de suspensão não remunerada nos seguintes casos:
I - ocorrendo reincidência comprovada;
II - nas hipóteses previstas nos incisos I, IX e X do art. 52;
III - nas hipóteses previstas nos incisos I, IV e V do artigo 52, quando irreparável o prejuízo decorrente da falta verificada.

Parágrafo único. Considera-se reincidência comprovada quando constatada falta grave em sindicância anterior, regularmente processada.

Art. 56. Aplica-se a penalidade de perda da função quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer falta grave, regularmente constatada em sindicância.

Art. 57. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Parágrafo único. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Art. 58. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 59. Cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar.

§1º - As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§2º - Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.

§3º - Na apuração das infrações pode ser prevista a participação de representantes do Conselho Tutelar e de outros órgãos que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Seção II
Do Procedimento

Art.60. Na sindicância, cabe à Comissão de Inquérito assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa do Conselheiro Tutelar.

Art.61. A sindicância será instaurada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por denúncia de qualquer cidadão ou representação do Ministério Público.

Art. 62. O processo de sindicância é sigiloso, devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias após a sua instauração, salvo impedimento justificado.

Art. 63. Instaurada a sindicância, o indiciado deverá ser citado pessoalmente e notificado da data em que será ouvido pela Comissão de Inquérito.

Parágrafo único. O não comparecimento injustificado implicará na continuidade da sindicância.

Art. 64. Depois de ouvido o indiciado, o mesmo terá três dias para apresentar sua defesa, sendo-lhe facultada consulta aos autos.

Parágrafo único. Na defesa devem ser especificadas as provas que devem ser produzidas, anexados documentos e as testemunhas a serem ouvidas, sendo no máximo três por fato imputado.

Art. 65. Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.

Parágrafo único. As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação e a falta injustificada das mesmas não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 66. Concluída a fase instrutória, a defesa terá prazo de dez dias para apresentar suas alegações finais.

Art. 67. Apresentadas as alegações finais, a Comissão de Inquérito terá 15 (quinze) dias para findar a sindicância, sugerindo o arquivamento ou aplicando a penalidade cabível.

§1º Na hipótese de arquivamento, só será aberta nova sindicância sobre o mesmo fato, se este ocorrer por falta de provas, expressamente manifestada na conclusão da Comissão de Inquérito.

§2º A decisão da Comissão de Inquérito será dada pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 68. Caso a denúncia do fato apurado tenha sido dirigida por particular, quando da conclusão dos trabalhos, o denunciante deve ser cientificado da decisão da Comissão de Inquérito.

Art. 69. Concluída a sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos 228 a 258 da Lei Federal n.° 8069/90, cópia dos autos será remetida imediatamente ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas aplicadas.

Seção III
Da perda do mandato e da vacância

Art.70. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - for indiciado ou condenado pela prática de crime doloso, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei 8069/90;
II - sofrer a penalidade administrativa de perda de mandato prevista nesta lei;
III - faltar sem justificativa a três reuniões consecutivas ou seis alternadas no espaço de um ano. Parágrafo único. A perda do mandato será decretada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez constatada alguma das hipóteses acima.

Art. 71. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I - renúncia;
II - posse e exercício em outro cargo, emprego, função pública ou privada remuneradas;
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV – falecimento.

Art. 72. Declarado vago o cargo de membro do Conselho Tutelar, o Prefeito Municipal dará posse ao suplente.

CAPITULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Criação e dos Recursos

Art. 73. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de apoiar financeiramente os programas e projetos destinados à proteção dos direitos da criança e do adolescente no Município de Laguna Carapã.

Art. 74. Constituem-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado ou União;
II - rendimentos das aplicações realizadas com recursos do Fundo;
III - auxílios, subvenções ou transferências dos Governos Federal ou Estadual;
IV - legados, doações e outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas;
V - valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8069/90;
VI - outros que venham a ser instituídos.

Art. 75. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinam-se, exclusivamente, a apoiar financeiramente os programas, projetos e atividades que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e a adolescência, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado os princípios desta Lei.

Seção II
Das atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 76. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laguna Carapã.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social fica obrigada a executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, limitada a autorização deste para a liberação de recursos para programas de atendimento aos direitos da criança e adolescente.

Art. 77. O saldo positivo do Fundo apurado em balanço no final de cada exercício, e será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 78. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - manter o controle escriturai das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos da resoluções do CMDCA;
IV - executar o cronograma de liberação de recursos específicos, segundo o plano de ação aprovado pelo CMDCA.
V - trimestralmente, apresentar na reunião do CMDCA o registro dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de sua destinação;
VI - apresentar os planos de aplicação e a prestação de contas ao Estado ou Município, conforme a origem das dotações orçamentárias;
VII - anualmente, apresentar à população os pianos de aplicação e prestação de contas, mediante publicação dos mesmos.

Art. 79. Sempre que o CMDCA solicitar, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá prestar contas de suas atividades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 80. O Prefeito Municipal deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, promover as adequações necessárias à composição do CMDCA em conformidade com as alterações trazidas peia presente Lei.

Art. 81. O Conselho Municipal terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei para promover as adequações necessárias ao seu Regimento Interno.

Art. 82. As deliberações do CONANDA, no seu âmbito de competência para elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, são vinculantes e obrigatórias para a Administração Pública, respeitando-se os princípios constitucionais da prevenção, prioridade absoluta, razoabilidade e legalidade.

Art. 83. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 273/06 de 17 de novembro de 2006, e nº 290/07 de 06 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 05 de julho de 2018

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9AFAD650

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CARTA DE CORREÇÃO – PORTARIA/GP/PMLC/Nº 76

"Dispõe sobre concessão de vantagens pecuniárias ao vencimento base e dá outras providências"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município com fulcro no art. 170 da Lei Complementar 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EMAR VALENZUELA ESPINDOLA** ocupante do cargo efetivo de Motorista, a Incorporação das vantagens pecuniárias do cargo de Secretário Municipal de Educação, conforme instrui o processo administrativo nº 05/2018 a partir 01 de junho de 2018.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 75/2016 de 10 de março de 2016.
Art. 3º - Onde se lê **Secretario Municipal de Educação** leia-se **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.**

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 26 de junho de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F532EE44

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029.2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Constitui objeto desta licitação: Item 01: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo A (Para simples remoção Tipo Furgoneta), de acordo com o Termo de Compromisso Nº 5005251712292045017 e Termo de Compromisso Nº 5005251712290950626 - Ministério da Saúde. Item 02: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van (Transporte Sanitário), de acordo com o Termo de Compromisso Nº 5005251712292041993 - Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência.
EMPRESA CLASSIFICADA:
ENZO VEICULOS LTDA após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01 e 02 no valor global **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**

Laguna Carapã – MS, 05 de Julho de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9C7A2852

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13 e P45, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II do Edital.
EMPRESA CLASSIFICADA:
BRUNA APARECIDA HENZ DE CASTRO - ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01 e 02 no valor global **R$ 45.944,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais).**

Laguna Carapã – MS, 28 de Junho de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:35034F2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

A Prefeita Municipal de Miranda (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação, **DECIDE**:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24 inciso V, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tendo como objetivo a aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, a atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, valor total da aquisição **R$ 21.600,00** (vinte e um mil, seiscentos reais).

Miranda - MS, 03 de Julho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:E335E1F4

JURÍDICO
DECRETO N. 2671 DE 03 DE JULHO DE 2018

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *que, de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2018, a seleção brasileira de futebol jogará no dia 06 de julho de 2018, nas quartas de final;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, dia 06 de julho de 2018 (sexta feira), o horário de funcionamento será das 07h30min às 11h, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Em caso de classificação para a semifinal do dia 10 de julho de 2018 (terça feira), aplica-se, automaticamente, a mesma regra prevista no artigo primeiro.

Art. 3º - O disposto nos artigos anteriores, não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, Terminal Rodoviário Municipal, laboratório, vigilância, serviços de limpeza pública e coleta de lixo que funcionarão normalmente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda MS, 03 de julho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:68250E2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 03 DE JULHO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.933.603/0001-78
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TIF Nº 9113/00012/2018
TIF Nº 9113/00015/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula: **0002312-7**
Cargo: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:03/07/2018
Data de desafixação: 18/07/2018

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:607674BD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E O LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE DE NAVIRAÍ

Com fulcro no artigo 6°, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela **Gerência Municipal de Assistência Social** para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a fim de formalização direta do Acordo de Cooperação Mutua nº 01/2018**,** através da **Gerência Municipal de Assistência Social o Lar da Criança Amor e Fraternidade.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao pagamento de aluguel para o Lar da Criança Amor e Fraternidade**.**

Constitui objeto, a cessão gratuita, do **Município** para o **LAR DA CRIANÇA "AMOR E FRATERNIDADE"**, de um imóvel em alvenaria, para a instalação dos mesmos, onde serão desenvolvidas suas atividades.

O Lar da Criança Amor e Fraternidade presta atendimento a menores carentes, dando-lhes suporte como a prática de exercícios físicos, atividades culturais, alimentação, dentre outras, necessitando desta forma do apoio da Prefeitura de Naviraí, para que possa continuar a realizar esse trabalho no Município.

3 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 25 de maio de 2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:0395E5C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 01/2018

PARTES: O Município de Naviraí/MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde e o Hospital Municipal de Naviraí/MS, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul – CONTRAT/MS.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as PARTES, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Resolução/SES-MS nº 774/2007 e Resolução/SES-MS nº 790/2007, da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO as normas do Decreto Federal nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016, Lei Federal n° 101/2000, disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Componente Pré-Fixado		
Recursos Federais		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	42.810,48	513.725,76
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	528.093,52	6.337.122,24
Subtotal (1)	**570.904,00**	**6.850.848,00**
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização	200.000,00	2.400.000,00
Subtotal (2)	**200.000,00**	**2.400.000,00**
Recursos Municipal		
Incentivo Municipal à Contratualização	885.183,40	10.622.201,00
Subtotal (3)	**885.183,40**	**10.622.201,00**
TOTAL (1 + 2 + 3)	**1.656.087,40**	**19.873.049,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

§ 1º Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão ..... FESA –Fundo Especial de Saúde
Funcional Programática..... 2027901.10.302.2002.8321.0002
Localizador ..... Hospitais Contratualizados Macro DOU
Natureza da Despesa 33414103
Fonte 0100000000
Nota de Empenho 2018 NE007554
Data 03/07/2018
Valor ..... R$200.000,00

DO MUNICÍPIO

§ 1º Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão ..... 10 – FMS –Fundo Municipal de Saúde
Unidade .... 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função ..... 10 – Saúde
Sub-função ..... 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa ..... 504 – Gestão da Saúde Pública
Destino ..... 02 – Atividade
Ação ..... 35 – Manutenção do hospital municipal

DAS ALTERAÇÕES E DOS REAJUSTES

§ 1º O presente Termo de Contratualização poderá ser alterado mediante a celebração e publicação de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

§ 2º Os valores referentes aos recursos financeiros federais e municipais previstos neste Termo de Contratualização, poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, de acordo com as modificações do Documento Descritivo, desde que haja disponibilidade orçamentária.

§ 3º Não haverá alteração de valores quando as metas quantitativas relacionadas ao componente pré-fixado deste Termo sofrerem variações de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, exceto no caso de ocorrência de fatos supervenientes, realização de eventos ou outros fatos devidamente comprovados e analisados pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC).

§ 4° O MUNICÍPIO reajustará o valor do repasse de recursos financeiros federais previstos na Cláusula Sexta deste Termo de Contratualização, na mesma proporção que o Ministério da Saúde reajustar os valores dos procedimentos existentes na tabela do SUS.

§ 5° Caso o HOSPITAL apresente percentual de cumprimento de metas quantitativas superior a 100% por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratualizados reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do MUNICÍPIO e disponibilidade orçamentária.

§ 6° Caso o HOSPITAL não cumpra pelos menos 50% das metas qualitativas e/ou quantitativas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados terá o presente Termo de Contratualização e o Documento Descritivo revisados, ajustando as metas e o valor dos recursos a serem transferidos, de acordo com a produção do HOSPITAL, mediante aprovação do MUNICÍPIO.

DA RESCISÃO E RESILIção

§ 1° O presente Termo de Contratualização poderá ser rescindido pelas PARTES, total ou parcialmente, por interesse público ou quando ocorrer o descumprimento pelo HOSPITAL, de suas Cláusulas ou condições, em especial:

I – Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo MUNICÍPIO.

II – Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, controle, avaliação e auditoria pelos componentes Municipal, Estadual e Federal do Sistema Nacional de Auditoria SUS.

III – Pelo descumprimento de entrega dos documentos referente à produção ambulatorial e hospitalar sem justificativa, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados.

IV – Pelo descumprimento do Termo de Compromisso firmado entre o MUNICIPIO e o HOSPITAL, relacionado à Gestão Compartilhada, especialmente no tocante às atribuições de monitoramento executadas pelo Diretor Técnico e Contador.

§ 2º. O MUNICIPIO e o HOSPITAL poderão resilir o presente Termo de Contratualização, imotivadamente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de mais 60 (sessenta) dias para o encerramento deste Termo de Contratualização.

§ 3º Em caso de haver resilição do Termo de Contratualização e necessidade de permanência do serviço por 60 (sessenta dias), caberá ao MUNICÍPIO proceder ao repasse dos valores, conforme previsto neste Termo.

§ 4º Os Conselhos Municipal e Estadual de Saúde serão comunicados se ocorrer à rescisão ou resilição deste Termo de Contratualização.

DA DENÚNCIA

§ 1º Qualquer um dos contratualizados poderá denunciar o presente Termo de Contratualização, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de mais 60 (sessenta) dias para o encerramento deste Termo de Contratualização.

DA VIGÊNCIA

§ 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início no dia 03/07/2018 e término em 02/07/2019, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

§ 2º Se a prorrogação do presente Termo de Contratualização for do interesse das PARTES, o MUNICÍPIO, vistoriará as instalações do HOSPITAL, com antecedência mínima de noventa (90) dias, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas da ocasião da assinatura este Termo.
§ 3º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do HOSPITAL poderá ensejar a não prorrogação deste Termo de Contratualização ou a revisão das condições ora estipuladas.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualizacão e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas PARTES e pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratação-CMAC.
PARTES: JOSE IZAURI DE MACEDO - pelo Município de Naviraí; **WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI -** pela interveniente; **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA –** pela Secretaria de Estado de Saúde.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2C5D7A57

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 18, DE 5 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a antecipação do período de Recesso Escolar, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, para o ano de 2018, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;
Considerando a solicitação dos diretores, com anuência da Comunidade Escolar;
Considerando a importância de antecipar a manutenção da frota do Transporte Escolar, visto que não haverá necessidade de transportar os alunos da Rede Estadual no dia 16 de julho de 2018;
Considerando a necessidade de iniciar a execução do serviço de desinsetização, desratização e limpeza do reservatório de água das Unidades Escolares da REME.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o **Recesso Escolar** que estava previsto para o dia 17 de julho de 2018 até o dia 31 de julho de 2018, nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, para o **período** de **16 de julho de 2018 a 30 de julho de julho de 2018.**

Art. 2º Determinar que o **primeiro dia de aula** do **segundo semestre** seja no dia **31 de julho de 2018**.

Art. 3º Determinar a adequação do **Calendário Escolar** do **Ano Escolar** e do **Ano Letivo de 2018,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
Art. 4º A presente Resolução, a partir do dia 5 de julho de 2018, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 5 de julho de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10C95B3D

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 031/2018-NAVIRAÍPREV

Reverter a Aposentadoria por Invalidez concedida à Sr.ª MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFÁ, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto nos Art. 37, §1º da Lei 1629/2012 e Art. 15 da Lei Complementar 042/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí;

Considerando Laudo Médico Pericial, datado de 29/06/2018, que deliberou pela reversão da Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cessado o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido a servidora municipal Sr.ª **Maria Rosa dos Santos Mustafá**, através da Portaria 035/2017/NAVIRAIPREV de 27/10/2017, a partir de 10 (dez) de julho de 2018.

Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 035/2017/NAVIRAIPREV.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:04CDD325

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 032/2018-NAVIRAÍPREV

Reverter a Aposentadoria por Invalidez concedida ao Sr JOSÉ LUIZ RODRIGUES FILHO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto nos Art. 37, §1º da Lei 1629/2012 e Art. 15 da Lei Complementar 042/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí;

Considerando Laudo Médico Pericial, datado de 29/06/2018 que deliberou pela reversão da Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cessado o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido ao servidor municipal Sr **José Luiz Rodrigues Filho**, através da Portaria 40/2012/NAVIRAIPREV de 08/11/2012, a partir de 10 (dez) de julho de 2018.

Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 40/2012/NAVIRAIPREV.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:C953A301

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 033/2018-NAVIRAÍPREV

Reverter a Aposentadoria por Invalidez concedida ao Sr JAIME DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto nos Art. 37, §1º da Lei 1629/2012 e Art. 15 da Lei Complementar 042/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí;

Considerando Laudo Médico Pericial, datado de 29/06/2018, que deliberou pela reversão da Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cessado o Benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido ao servidor municipal Sr **Jaime de Araújo,** através da Portaria 35/2012/NAVIRAIPREV de 29/10/2012, a partir de 10 (dez) de julho de 2018.

Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 35/2012/NAVIRAIPREV.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:BE417AA0

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 034/2018-NAVIRAÍPREV

Reverter a Aposentadoria por Invalidez concedida à Sr.ª ÁUREA DA SILVA ANTUNES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto nos Art. 37, §1º da Lei 1629/2012 e Art. 15 da Lei Complementar 042/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí;

Considerando Laudo Médico Pericial, datado de 29/06/2018, que deliberou pela reversão da Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cessado o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido a servidora municipal Sr.ª **Áurea da Silva Antunes**, através da Portaria 030/2015/NAVIRAIPREV de 30/11/2015, a partir de 10 (dez) de julho de 2018.

Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 030/2015/NAVIRAIPREV.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:9599A31D

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 035/2018-NAVIRAÍPREV

Reverter a Aposentadoria por Invalidez concedida à Sr.ª EDIUAMAR DE ANDRADE RUIZ VIEIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto nos Art. 37, §1º da Lei 1629/2012 e Art. 15 da Lei Complementar 042/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí;

Considerando Laudo Médico Pericial, datado de 29/06/2018 que deliberou pela reversão da Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cessado o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido a servidora municipal Sr.ª **Ediuamar de Andrade Ruiz Vieira**, através da Portaria 011/2017/NAVIRAIPREV de 03/04/2017, a partir de 10 (dez) de julho de 2018.

Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 011/2017/NAVIRAIPREV.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:3648C936

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 036/2018-NAVIRAÍPREV

Reverter a Aposentadoria por Invalidez concedida à Sr.ª DALVA GARCIA FURTUOSO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto nos Art. 37, §1º da Lei 1629/2012 e Art. 15 da Lei Complementar 042/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí;

Considerando Laudo Médico Pericial, datado de 29/06/2018, que deliberou pela reversão da Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cessado o Benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido a servidora municipal Sr.ª **Dalva Garcia Furtuoso**, através da Portaria 022/2017/NAVIRAIPREV de 06/06/20177, a partir de 10 (dez) de julho de 2018.

Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 022/2017/NAVIRAIPREV.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:38FC59EE

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 13/07/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 05 de Julho de 2018.

FERNANDO DA SILVA BUENO
CPF ###.###.971-59.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:707623A4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2018

Contrato: 176/2018 – **Processo:** 178/2018 – **Inexigibilidade:** 020/2018
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratado: SINDIJUS - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SINDIJUS - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE DILIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, CORRESPONDENTES A PROCESSOS DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAL.
Prazo: 25/05/2018 a 25/05/2019
Valor Total Estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Recurso Orçamentário: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 01.01.02.061.0201.2.061-33.90.39 (R 5638)
Assinam: Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (representando a Contratante); Leonardo Barros de Lacerda e Dr. Eduardo Magrinelli Junior (representando o Contratado).
Data de Assinatura do Contrato: 25/05/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8AD38071

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

PROCESSO Nº. 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. EmpresasVencedoras: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,** com os itens 010 e 018, **RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME,** com o item 013, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens 003, 004 e 020, **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME**, com o item 009, **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, com o item 011, **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** com os itens 007, 012 e 021, **S. M. F. PERDOMO – ME,** com os itens 001 e 008, **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME,** com o item 006, **GAB EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS – EIRELI,** com os itens 005 e 014, **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** com o item 019 e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME,** com os itens 015, 016 e 017. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **051/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:79F58730

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018

PROCESSO Nº. 193/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME,** com os lotes 001 e 002, totalizando o valor de R$ 83.114,00 (oitenta e três mil cento e catorze reais) e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** com o lote 003, totalizando o valor de R$ 20.106,00 (vinte mil cento e seis reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **193/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **100/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **193/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **100/2018** – **Caroline Touro Beluque**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:022CDA23

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 062/2018, gerada através do PROCESSO nº. 193/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 100/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME** CNPJ 07.451.191/0001-57 e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** CNPJ 05.496.063/0001-02. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital)

contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9A3DD67E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PROCESSO Nº. 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresaVencedora: **MS. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **058/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:64F29E2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018

PROCESSO Nº. 201/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e **V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**, com o item 002, totalizando o valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **201/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **104/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **201/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **104/2018** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5B14A0F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 063/2018, gerada através do PROCESSO nº. 201/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** CNPJ. 26.390.409/0001-55 e **V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP** CNPJ 21.644.939/0001-69. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1F23C7D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 161/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:227E6F47

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 022/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:213/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**022/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.
EMPRESA VENCEDORA: CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, **CNPJ**: 01.004.749/0001-70. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 390,20 (trezentos e noventa reais e vinte

centavos). **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 3241)
Data da Ratificação: 04 de Julho de 2018

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 007/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:01BF613D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 FUNDEB - REPUBLICADO

FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB		Exercício 2015
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.251,98	5.756,51
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	6.251,98	5.756,51
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**6.251,98**	**5.756,51**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.251,98	5.756,51
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	6.251,98	5.756,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.251,98**	**5.756,51**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	6.251,98	5.756,51
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	6.251,98	5.756,51
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**6.251,98**	**5.756,51**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-5.756,51	-5.756,51
118000-FUNDEB - 60%	-4.377.708,15	0,00
118036-Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	29.875,68	0,00
119000-FUNDEB - 40%	4.471.580,70	0,00
119037-Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	-124.243,70	0,00
Total das Fontes de Recursos	-6.251,98	-5.756,51
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:EDCF77A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS), do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **23 de JULHO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 05 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1B63154E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS), objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **24 de JULHO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 05 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:ACF9A72B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação Agente de Serviços Especializados II - Motorista, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições do art. 77, inciso III da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 03 de Julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C6B2F92A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2018.

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 858/2005, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a *Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado*, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da educação:

- Solange Dias Prudente Scalabrini – Presidente;
- Josidelma Cosme de Jesus – membro;
- Eliene Ferreira da Silva – membro.

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes–MS, 03 de julho de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2555D812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de conformidade com as disposições do artigo 77, inciso I da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 28 de junho de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D5B0F45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/2018/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar № 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 041/2018.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social situada à Av Manoel Alves de Morais Junior, nº 717, centro.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 a 13 de junho de 2018, das 07 as 13horas, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Av Manoel Alves de Morais Junior, nº 717, centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) não ter vínculo público;
c) maior pontuação por títulos;
d) maior pontuação por experiência comprovada.
e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Av Manoel Alves de Morais Junior, nº 717, centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

6.2 - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
p) Certidão Negativa Federal;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3230-2665 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS, 05 de julho de 2018.

JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DF00C6B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura,** no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar 858/2005 e,

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da Promoção e Assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de

excepcional interesse público, na área da Promoção e Assistência Social:

- Jani Maria Cúnico de Oliveira – Presidente;
- Leonardo Henrique Marçal – Membro;
- Josidelma Cosme de Jesus – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 03 de julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:74541222

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº. 1.310/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedro Gomes para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal c/c com as contidas no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onde são estabelecidas as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – os critérios e as formas para a limitação de empenho;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP;
XIV – as disposições gerais.
§ 1º. Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento Programa de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
§ 2º. O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos arts. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Das Diretrizes Orçamentárias

CAPÍTULO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária correspondente, não se constituindo, no entanto como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

CAPÍTULO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas de acordo com a projeção apresentada na metodologia e memória de cálculo das metas anuais apresentadas nesta Lei.
Art. 4º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.
Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I – priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de Agosto de 2018, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
As Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 7º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – O orçamento fiscal refere-se aos fundos, órgãos e entidade da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II – O orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Art. 8º. Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.
§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 5º As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2019 será classificada de acordo com o Ato legal que dispuser o Tribunal de Contas/MS.
§ 6º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 9º. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo com o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Constituem Riscos Fiscais os fenômenos imprevistos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Art. 11. O Orçamento da seguridade social contemplará as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 12. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I Mensagem;

II Projeto de Lei;

III Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Art. 14. Os orçamentos dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Aplica-se aos Fundos, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo à incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 15. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termos Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 16. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual em vigência, (art. 5º, § 5º da LRF) ou lei que autorize sua inclusão.

Art. 17. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 19. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos nos processos que abrigam os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para a preço corrente do mês de julho.

Art. 23. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 24. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária Anual serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 25. O Orçamento Programa com relação à Educação e Saúde observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Aplicação de Recursos no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências governamentais, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal.

II – Aplicação de no mínimo de 60% dos recursos advindos do FUNDEB, e demais receitas próprias arrecadadas pelo Fundo Municipal, na remuneração do Grupo Magistério e Profissionais do Ensino, e o restante 40% com os funcionários administrativos e demais despesas inerentes à Educação Básica em efetivo exercício na rede pública;

III – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde em no mínimo 15%, da receita resultante de impostos conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 c/c o artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 26. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 27. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta autarquia e fundacional inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do Art. 43 da Lei complementar nº 101/2000 e §3º do Art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados ao Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Parágrafo único. O disposto no caput, deste artigo, não se aplica as movimentações financeiras, praticadas pela administração com instituições não oficiais que gerenciam a folha de pagamento dos servidores públicos, assim como, os recebimentos de tributos locais.

Art. 29. A Pessoa Jurídica em débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e com o Sistema de Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios, Incentivos Fiscais ou Creditícios, conforme estabelece o art. 195 §3º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A condição de regularidade da pessoa jurídica será a estabelecida pelos órgãos competentes em cada situação, ou seja, Tesouro Nacional, Estadual e Municipal e Sistema de Seguridade Social.

Art. 30. Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do Art. 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos Art. s 15 e 16:

I - assunção de Dívidas;

II - o reconhecimento de Dívidas;

III - a confissão de Dívidas.

CAPÍTULO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 31. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) do valor relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme rege o artigo 29- A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 32. Observadas as disposições contidas na Lei Complementar N° 101/2000, o Poder Legislativo encaminhará até 31 de Julho de 2019, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação no projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 33. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério publico, no prazo de trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34. O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas seguintes situações:

§ 1º. Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.

§ 3º. A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o § 1° do art. 29-A da Carta Magna.

CAPÍTULO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 35. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/2007, relativo às transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 36. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal em observância ao § 1º do Art. 12 da LRFc/c Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c Art. 166, § 3º, Inciso III, Alínea a da CF/88.

§ 2º. O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constante do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 37. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº. 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14 § 3º da LRF.

Art. 39. As receitas próprias de Órgãos, Fundos mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente às funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias, conforme Portaria nº. 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF e, Portaria conjunta STN/SOF nº 3, de 2.008.

CAPÍTULO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 40. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – à revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – à reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V – às amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – à recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – à cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – à modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 41. Compete ao município arrecadar todos os tributos de sua competência e fazer a correta destinação do produto de sua arrecadação.
Art. 42. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Art. 43. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 44. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I – atendam aos dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
§ 1º. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de serviços cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 47. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 será realizada no final de cada Semestre.
§ 1º. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:
I – criação de cargo, emprego ou função; II – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
V – contratação de hora extra.
Art. 48. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º - No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3º - Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 49. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a revisão anual da remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 nos termos do Inciso X do Art. 37, ambos da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei especifica.

CAPÍTULO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 50. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
§ 1º. A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atenda pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

CAPÍTULO X
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 51. Na execução do orçamento, ao final de cada bimestre, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional examinarão as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§ 1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
§ 2º. Não serão objeto de limitações de empenhos:
I - as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social.
§ 3º. No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados por esta Lei.
§ 4º. Ao final de cada Semestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente na Casa Legislativa municipal.
§ 5º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO XI
Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento
Art. 52. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
CAPÍTULO XII
Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 53. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mutua cooperação.
Art. 54. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estadual e Federais ressalvadas os concernentes às Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.
Art. 55. Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das demais esferas de governo, desde que autorizado expressamente pelo Poder Legislativo e com as benesses previstas em Convênios específicos.
Art. 56. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica, atendendo às diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.
Art. 57. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Art. 58. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – C.N.A.S.
II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante.
III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.
IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo;
III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar a legalidade das contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a devida prestação de contas a cada parcela de recursos recebidos. Sendo verificadas irregularidades insanáveis na aplicação dos recursos, os seus responsáveis serão obrigados a restituir aos cofres do Município o montante eventualmente glosado pela Administração Municipal.
Art. 59. Durante as festividades municipais, tais como: aniversário da cidade, festa do padroeiro do Município, carnaval, natal, festas juninas, e outras datas comemorativas relevantes, a Prefeitura Municipal poderá realizar, com a submissão ao Poder Legislativo as Seguintes Despesas:
I – locação de equipamento de som, estruturas de palco e iluminação;
II – aquisição de material gráfico;
III – contratação de serviços de terceiros;
IV – contratação de artistas;
V – contratação de empresas especializadas na realização de eventos.
VI – outros serviços e despesas imprescindíveis à realização dos eventos.
§ 1º. Poderá ainda o Poder Público Municipal, realizar aporte de recursos financeiros às entidades organizadoras das festividades, desde que legalmente constituído, e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo.
CAPÍTULO XIII
Disposições Gerais
Art. 60. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.
Art. 61. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 62. Atendendo ao Artigo 166 da Constituição Federal de 1.988, em seu § 3º, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente pode ser aprovado caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 63. Os valores das metas fiscais anexas devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de ao Legislativo Municipal.
Art. 64. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 65. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.
Art. 66. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.
Art. 67. Os recursos provenientes de mutua cooperação repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Executivo.
Art. 68. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.
Art. 69. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com o art. 45 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 70. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as autorizações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, mediante prévia autorização Legislativa.
Art. 71. Na Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.
Art. 72. Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.
Art. 73. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.
Art. 74. SUPRIMIDO
Art. 75. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não for votado o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 76. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 77. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes – MS, 05 de Julho de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:A8B662E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 039 DE 05 DE JULHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão independente do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - O expediente do Poder Legislativo Municipal no dia 06 de julho de 2018, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, ocorrerá apenas no período compreendido entre as 07h e as 12h.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques",05 de Julho de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C9EAA585

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativas constantes no processo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento de pessoal para regularização das Prestações de Contas atrasadas através dos Programas do TCE-MS, Sistema Informatizado de Controle de Ato de Pessoal – SICAP e Sistema de Controle de Contas Municipais – SICOM, ambos para atender as exigências da resolução n.º 54 do TCE -MS, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo -MS.

Dispensa de Licitação nº 006/2018.

Processo nº 008/2018.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.

Solicitante: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

Favorecidos: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E28C8412

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SMS Nº 048/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 048/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Kennia Candida Ferreira Neves** e **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 071/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 05 de julho de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:92D736CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 088/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de materiais para Pavimentação asfáltica e Drenagens de água Pluviais no Centro/Bairro Jardim Gramado e Rua Pernambuco, Beija Flor, Perdizes, Azulão e Sabiá, conforme convênio nº 27.781/2017 com AGEHAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 18 de JULHO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste MS, 05 de JULHO de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F191F6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 304/2018

Decreto "P" nº 304/2018 PMSGO-GAB 04 de julho de 2018.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora ***IZABEL PEREIRA DA SILVA***, matrícula 478, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Merendeira/Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a função de Servente de Creche, pelo período de 90 dias, compreendido entre 25/06/2018 e 22/09/2018, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 25/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8576E0DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SAAE Nº 153-A/2018
Processo de Dispensa de Licitação nº 153-A/2018

Com base na justificada solicitação, na existência de dotação orçamentária e no favorável Parecer Jurídico à legalidade para se proceder com a Dispensa de Licitação nº 0153-A/2018, nos autos, consoante Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação em referência à contratação da empresa J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 05.766.304/0001-88, cujo objeto a ser contratado consiste na prestação de serviços de Locação de Software integrado de Gestão Comercial de Saneamento, incluindo conversão de dado, implantação, treinamento e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Setor Comercial do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, no valor de R$ 6.274,96 (Seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, noventa e seis centavos). Por isso, de acordo com os termos, condições e nas disposições legais, contidos no processo em tela, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

São Gabriel do Oeste Em 15 de junho de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:5AE9F580

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 317/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME	
Data: 25/06/2018	**Valor:** 1.391,72	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO PARA SER MAIS I E II, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	2,00	115,20
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	4,00	264,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	1,00	55,00
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	1,00	66,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	3,00	133,80
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	3,00	126,00
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	50,00	72,00
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	1,00	43,20
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	2,00	132,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	1,00	86,95
Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 500gr	Pacote	5,85	20,00	117,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A7C4B55B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1961/2018	**Credor:** 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME	
Data: 21/06/2018	**Valor:** 235,00	**Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00**
Desdobramento: 339039 - 23 - 00		
Histórico: Refere-se locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como, a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços - Anexo I, que faz parte integrante deste Processo - LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ASSESSNTAMENTO SÃO JOAQUIM, PARA FESTIVIDADE DE FESTA JUNINA PARA POPULAÇÃO, LIBERADO POR JOSÉ BRITO DA SILVA, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO	un	235,00	1,00	235,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4040A6E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1960/2018	**Credor:** 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME	
Data: 21/06/2018	**Valor:** 760,00	**Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00**
Desdobramento: 339039 - 23 - 00		
Histórico: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE, CAVALGADA, NA DATA 24/06/2018, DEVIDO OFICIO DA IGREJA, E LIBERADO PELO JOSÉ BRITO DA SILVA, COFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PI	un	760,00	1,00	760,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D44B415F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1963/2018	**Credor:** 2443 - BENTO & MANO LTDA - ME	
Data: 25/06/2018	**Valor:** 518,00	**Programática:02.005.12.364.0008.2.070.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS CHL-2007 E MICRO ÔNIBUS (VOLARI) NRZ 3420 , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 E EDITAL Nº17/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CRUZETA ONIBUS MB 1318 ANO 85	un	112,00	2,00	224,00
CRUZETA MICRO VOLARI 4X2 ANO 2009	un	147,00	2,00	294,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3D31A593

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 1964/2018	Credor: 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME	
Data: 25/06/2018	Valor: 1.291,80	Programática:02.005.12.364.0008.2.070.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MICRO ÔNIBUS (VOLARI) NRZ 3420 , E ÔNIBUS CHL 2007, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, EDITAL Nº 17/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VOLARI 4X4 EO 2012/2013	un	340,90	2,00	681,80
ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1318 ANO 85	un	305,00	2,00	610,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6A970DE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1962/2018	**Credor:** 2443 - BENTO & MANO LTDA - ME	
Data: 25/06/2018	**Valor:** 8.442,80	**Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA O VASCULANTE BWY 9362 E TRATOR M.F. 275, CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 02/2018, EDITAL Nº 17/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
EIXO PILO CAMBIO G3/60	un	648,00	2,00	1.296,00
ENGREAGEM 5 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	un	308,00	2,00	616,00
KIT DE EMBREAGEM MF275	un	2.180,00	1,00	2.180,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL MF275	un	398,00	1,00	398,00
BARRA DE DIREÇÃO DIREITA MF275	un	246,00	1,00	246,00

BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA MF275	un	238,00	1,00	238,00
MANGA DE EIXO DIREITA MF275	un	446,90	1,00	446,90
MANGA DE EIXO ESQUERDA MF27	un	446,90	1,00	446,90
BOMBA HIDRAULICA MF275	un	2.575,00	1,00	2.575,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2BD9A33C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1992/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 28/06/2018	**Valor:** 6.663,78	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESCOLAS, PEDIDOS CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia na	Pacote	12,62	180,00	2.271,60
Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno t	Pacote	10,69	150,00	1.603,50
Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno t	Pacote	4,76	300,00	1.428,00
Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	1,35	300,00	405,00
Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e arm	Pacote	4,08	216,00	881,28
Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à pa	Pacote	1,24	60,00	74,40

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AD577182

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços___

Empenho: 319/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 26/06/2018	**Valor:** 3.568,70	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS DO SER MAIS I E II, PEDIDO DE CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado	un	64,49	11,00	709,39
Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts.	un	75,99	9,00	683,91
Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de c	un	1,39	100,00	139,00
Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o c	Pacote	2,71	240,00	650,40
Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da e	un	19,80	70,00	1.386,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E92E007E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços___

Empenho: 318/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 26/06/2018	**Valor:** 2.524,40	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SER MAIS I EII, PEDIDO CARLOS SERGIO ARAUJO, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem d	un	9,79	100,00	979,00
Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o c	Pacote	2,71	240,00	650,40
Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenam	UND	8,95	100,00	895,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2815639C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 99-PP 34 2018 AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPEs

EDITAL N° 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Aquisição N.º 10530.745000/1150-01 – Ministério da Saúde, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 18/07/2018, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B8FA5BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUCAÇÃO - EDITAL EDITAL 90 2018 CONVITE 09 2018 - MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 09/2018 e Edital 90/2018, para aquisição de material escolar e expediente, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital, declarando o referido Edital **FRACASSADO**, em decorrência de inabilitação das empresas Luciomar Severino e Bazar e Papelaria Lupinho, não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção.

Selvíria - MS, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:727FCBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUCAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO EDITAL EDITAL 90 2018 CONVITE 09 2018 - MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 09/2018 e Edital 90/2018, **para aquisição de material escolar e expediente**, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital, declarando o referido Edital **FRACASSADO**, em decorrência de inabilitação das empresas, não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção.

Selvíria - MS, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:024A75F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL 90-2018 CONVITE 09-2018 - MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

Exercício: 2018

Resultado da Licitação

EDITAL N.º 90/2018.
CARTA CONVITE N.º 09/2018.

Data Abertura: *27/06/2018.*

Objeto

Aquisição de material escolar e expediente, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

PARTICIPANTES

BAZAR E PAPELARIA LUPINHA – LTDA – ME
CNPJ. n: 26.705.496/0001-92;

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ: 37.194.107/0001-28;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME
CNPJ: 26.819.235/0001-01;

VENCEDORE(S)

Resultado: **Fracassado**...

Selvíria - MS, 28 de Junho de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:02CCF46D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 121/2018 DE 29 DE JUNHO 2018

PORTARIA N.º 121/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Andrea Ferreira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 35547078-0 SSP/SP e do CPF nº 638.992.131-49 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, a qual foi nomeada em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0E9A38C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 122/2018 DE 05 DE JULHO 2018.

PORTARIA N.º 122/2018 DE 05 DE JULHO 2018.

Dispõe sobre Exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Servidor Srº Paulo Nascimento Bastos portador da cédula de identidade RG nº 1319197 SSP/MS e do CPF nº 890.116.191-53 ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde, voltando o servidor ao seu cargo de origem de Agente de Saúde Publica.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 05 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C6B94432

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 123/2018 DE 05 DE JULHO 2018.

PORTARIA N.º 123/2018 DE 05 DE JULHO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Raimundo Pinheiro Bastos Filho portador da cédula de identidade RG nº 35.387.517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAI 1-3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CCCADFB0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 124/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N.º 124/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde , em razão do pedido de demissão do servidor Bruno Viana, ocorrido em 03/07/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:AD9E97C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no Pregão 034/2018 para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação por um período de 05 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 *de junho de 2018*, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 05 de julho de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0802B487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SETE QUEDAS/MS

DECRETO Nº 054/2018.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Sete Quedas/MS.

Francisco Piroli, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando os preceitos legais previstos no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016; e
Considerando a necessidade de usar livremente parte da arrecadação vinculada à finalidade especifica para equilibrar as finanças possibilitando qualidade no serviço básico e oportunizando novos investimentos para o desenvolvimento do município.
DECRETA:
Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023 o equivalente à 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Art. 2º A desvinculação referida no art. 1º deste dispositivo aplica-se aos recursos arrecadados ou transferidos ao município a título das seguintes receitas:
I – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública;
II – Remuneração depósito bancários da COSIP;
III – Fundersul Linear;
IV – Fundersul ICMS;

§ 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam,

respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."
Art. 3 Os recursos desvinculados com base neste Decreto serão transferidos à conta bancária do município de livre movimentação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, aos 05 dias do mês Julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E0E91B4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 21/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,*** *a partir de 01 de julho de 2018****, para a segurada Sra.*** Decarmem de Souza Ribeiro***, ocupante do cargo de Professora, Classe N III I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 05 de julho de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:B83AF7C7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 20/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,*** *a partir de 01 de julho de 2018****, para a segurada Sra.*** Elza Helena Ferreira Rezende***, ocupante do cargo de Professora, Classe N III I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 05 de julho de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:457E50C6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 22/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,*** *a partir de 01 de julho de 2018****, para a segurada Sra.*** Maria Helena Navarro dos Santos***, ocupante do cargo de Professora, Classe N III I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 05 de julho de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:7496E575

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº001/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): TELMA MARINA LOPES MEDEIROS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº001/2018/SED** firmado em 08/01/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TELMA MARINA LOPES MEDEIROS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EC1383B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 838/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Inspetor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1° - Nomear **DIOGO RAFAEL VALENÇUELA LOPES,** para ocupar o cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CPFIE 101, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D837BF0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº615/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ALDO DE SOUZA VICENTE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº615/2018/SED** firmado em 10/04/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALDO DE SOUZA VICENTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EAFDBF93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 841/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1° - Nomear **MARILEI FERREIRA AQUINO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2D1CEFD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº009/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): NATALIA DA SILVA LOPES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº009/2018/SED** firmado em 26/01/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATALIA DA SILVA LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E6B45EF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 840/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GILDIVAM DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DEC4ACD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 836/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Designa para responder interinamente pela Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1°- Fica designado para responder interinamente pela Fundação Municipal de Cultura, por tempo indeterminado, o servidor **CLAYTON LOPES ORTEGA,** ocupante do cargo de Secretário de Governo e Desburocratização.
ARTIGO 2º - Para que o servidor **CLAYTON LOPES ORTEGA** possa cumprir as atribuições oriundas da presente Portaria, delego-lhe todos os poderes inerentes a função de Presidente da Fundação Municipal de Cultura.
ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:361CD7F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 833/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

Exonera do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido, **GENILDA DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 60-1 concursada no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A0DEA5DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 834/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle e Fiscalização de Atos de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
ARTIGO 1° - Nomear **ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle e Fiscalização de Atos de Pessoal, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:747DEE93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº577/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CIDINHA FARIAS CLEMENTINO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 577/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CIDINHA FARIAS CLEMENTINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4929279F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº575/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARLY MARQUES FRANCELINO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 575/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARLY MARQUES FRANCELINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4878D75C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº573/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SEBASTIÃO GALEANO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 573/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SEBASTIÃO GALEANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:48F8688D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº491/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 491/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BC2B41EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº503/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 503/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EE5331DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº492/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 492/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:482689F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº504/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEONARDO ARAUJO FELIX
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 504/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEONARDO ARAUJO FELIX.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5C65C2F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº494/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELI PEREIRA MOREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 494/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI PEREIRA MOREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:160A9394

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº394/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAYANE MILLIANA SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 394/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYANE MILLIANA SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4E7BED23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº493/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 493/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D233AA0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº387/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE ARIANE OLMEDO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 387/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE ARIANE OLMEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8A41A0EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº388/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 388/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2AD8C67F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº393/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIULZA ANTONIA CATARINO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 393/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIULZA ANTONIA CATARINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:084BA88E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº618/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAXWEL VIEIRA MELO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 618/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 02/05/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAXWEL VIEIRA MELO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:84CB2378

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº389/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSILETE CUNHA DE LIMA MENEZES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 389/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILETE CUNHA DE LIMA MENEZES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B833F6C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº390/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SUZANA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 390/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUZANA DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A8480879

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº622/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: THAYNA DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 622/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 02/05/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAYNA DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:01667E46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED130/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KARINA CACERES ARAKAKI
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED130/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KARINA CACERES ARAKAKI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8D34F655

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº219/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATO BATISTA GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 219/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATO BATISTA GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:12128827

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED140/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: THAIRIS ALMEIDA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED140/2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAIRIS ALMEIDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:649EC523

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº446/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALEXANDRE SILVA ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 446/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALEXANDRE SILVA ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B0DA3286

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº455/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AUSSIONE GABRIEL JORGE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 455/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AUSSIONE GABRIEL JORGE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F979D9C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED342/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CARMELITA GABRIEL MAMEDES
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED342/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARMELITA GABRIEL MAMEDES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2B8D62E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº447/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DENIZE ANTONIO CAMPOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 447/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DENIZE ANTONIO CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E4962CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2018

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 19/06/2018, que tem por objeto a "Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2.628,18M, DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS E NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital", agendado para dia 09 de julho de 2018, **está suspenso após impugnação para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.

Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital.

Sidrolândia, 05 de julho de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:84B5185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, agendado para 05 de julho de 2018 as 08h00min, tendo como objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE FUNDAÇÃO/ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO/SPDA, PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO/ PLUVIAL, PROJETO DE PCIP E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA COM O GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE FUNDAÇÃO/ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO/SPDA, PROJETO HIDRÁULICO/SANITÁRIO/ PLUVIAL, PROJETO DE PCIP E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA COM O GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL.

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **30 de julho de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 27 de abril 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6E370630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CUSTOMIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais),** referente aos itens 01, 02 e 03.

Sonora – MS, 05 de julho de 2018.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:27CCA377

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001 AO CONTRATO N° 134/2017

PROCESSO n°: 061/2017
CONTRATO n°: 134/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e a empresa GABRIEL & LOPES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 134/2017.

80 – Gerência Municipal Assistência Social e Trabalho;
80.102 – Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho;
08.243.8010-2.107 – Manutenção do Bloco de Proteção de Média complexidade;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 134/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de junho de 2018.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros - Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho pela Contratante, e Raildo José Lopes, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9B3FF333

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2018

PROCESSO n°: 024/2018
CREDENCIAMENTO n°: 003/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa TEIXEIRA PELLINI & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Credenciamento 003/2018.

60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.1008-2.092 – Atividade desenvolvidas com recursos do FIS;
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoal Jurídica;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 05 de Junho de 2018.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde pela Contratante, e Patrícia Teixeira Pellini, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E4278330

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: B E ZANATTA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 – Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D9FB444A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: D P DOS SANTOS – TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053- FNDE – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:373EAAB6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: JOSE LUIZ ROMERO ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053 – FNDE – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 11.713,00** (onze mil setecentos e treze reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2F374541

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053 – FNDE – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 11.601,50** (onze mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA – Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B8BA7852

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO Nº: 049/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2017.

CONTRATADO: JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053 – FNDE – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 7.447,70** (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3BD9EEBF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 008 AO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: ULISSES DA SILVA SOARES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Coord. dos Recursos do Salário Educação, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053 – FNDE – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 28.497,95** (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FCF99AE6

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO 538/2018

DECRETO Nº 538 DE 07 DEJULHO DE 2018.

Dispõe sobre o **c**ancelamento de Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2017 e em exercícios anteriores, e da outras procedências.

O Sr. ENELTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Sonora - MS no uso da atribuição que lhe confere o art. 48 incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo constantes do orçamento fiscal e da seguridade social deverão cancelar integralmente, até 31 de dezembro de 2018, os Restos a Pagar inscritos em 2017 assim como em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem suas despesas confirmadas até a presente data.

Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Sonora – MS, 07 de Julho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C6648818

PROCURADORIA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI N° 833 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Sonora, acompanhando Decreto Federal n° 9.412 de 18 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposto no Art. 1° do Decreto 9.412/2018, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 19 de julho de 2018, conforme estabelecido no Decreto n° 9.412/2018.

Art. 3º -, Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3EE4F94B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº539 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos públicos municipais de Sonora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando que o jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo ocorrerá no dia 06 de julho de 2018, às 14h00min.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no período da tarde do dia 06 de julho de 2018 no âmbito dos órgãos públicos municipais de Sonora, ficando o expediente matutino das 7h00min às 13h00min.
§1°. O horário das aulas da Rede Municipal de Ensino no período matutino permanece inalterados.
§2°. Os serviços essenciais terão suas escalas próprias de trabalho, visando não prejudicar os usuários.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:99D8D859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de tecidos para o desenvolvimento dos Projetos nas Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Meio Ambiente e Turismo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 18/07/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu– MS, 05 de julho de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A61CFE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na melhoria de Abastecimento de Agua do Assentamento P. A. Bela Manhã, com recursos através do Convênio FUNASA nº CV 0267/2017, conforme Planilha Orçamentaria, Plano de trabalho, Projetos e Convênios, parte integrante do presente Processo Administrativo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.031- Construção de Saneamento Básico; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações.
VENCEDOR: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, inscrita no C.N.P.J Nº 14.416.381/0001-07, com sede na Rua Albino Coimbra, nº 301, Bairro Centro, Rochedo – MS.
VALORES: R$ 498.265,84 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Trinta (30) dias.

Taquarussu - MS, 05 de julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DEFC7602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI- ME.** – DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018 – OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na melhoria de Abastecimento de Agua do Assentamento P. A. Bela Manhã, com recursos através do Convênio FUNASA nº CV 0267/2017, conforme Planilha Orçamentaria, Plano de trabalho, Projetos e Convênios, parte integrante do presente Processo Administrativo**. – VALOR: R$ 498.265,84 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.031- Construção de Saneamento Básico; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Antônio Mayer.

Taquarussu - MS, 05 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:345CDE5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

PROC. ADM. Nº 023/2018

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE TERENOS-MS

Contratada: IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGOGICAS LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no citado contrato no valor de **R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme quantitativo elaborado pelo departamento de educação, cultura e esportes.

Face o Acréscimo o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais).**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

ASSINANTES
Contratante: Sebastião Donizete Barraco
Contratada: Jorge Yunes

Terenos-MS, 15 de Junho de 2018.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:20FD514F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL**".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CADASTRAMENTO, ANÁLISE, IMPORTAÇÃO DO XML E ENVIO DE REMESSA DE DADOS INICIAIS, PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL AO "SICAP" SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL DO TCE/MS, E ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS NOVAS OBRIGAÇÕES QUE ENTRAM EM VIGOR COM O ESOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERENOS-MS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Data/Local: 18 de Julho de 2018, às 09h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS.
Retirada do Edital: Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 05 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8975D2E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º4774 /2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica do Poder Executivo Municipal na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

O PREFEITO DE TERENOS-MS, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o espírito esportivo de promover as comemorações dos jogos da copa do mundo de futebol com segurança e,
Visando o principio constitucional da economicidade da Administração Pública; estão vivendo, em especial com a perceptível diminuição de receitas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **06 de julho de 2018**, Jogo da Seleção Brasileira no período vespertino, não havendo atendimento ao público nos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquia do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Fica Decretado que o Expediente no dia **06 de julho de 2018**, terá o Jogo da Seleção Brasileira o Expediente nos Órgãos do Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Departamento de Assistência Social, Departamento de Rendas Municipais, Departamento de Administração e Rh e Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) será das **07h00 ás 13h00**.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às Unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, limpeza pública, Unidade Básica de Saúde- UBS e Anexo cujos horários de atendimento permanecem inalterados.
§ 1º - O Anexo e a Unidade Básica de Saúde – UBS o funcionamento será normal.
§ 2º - Os ESF's da Vila Ferreira, Jardim Garcia Leal, Santa Mônica, Jamic e Patagônia o expediente será das 07h00minh ás 13h00minh.

Artigo 3º - O Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informa que no **dia 06 de julho do corrente ano no período matutino** o funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino será **normal**, e no **período vespertino** estarão realizando **aulas programadas** para os estudantes, das áreas urbana e rural.
§ 1º- O CMEI Vitor Glagau e Santa Ana o atendimento **no período matutino será até as 11h00minh** e **não haverá** atendimento no **período vespertino no dia 06 de julho do corrente ano.**
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C9E5A084

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 04/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. MARILDA RAMAI WENZ, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 02 de julho de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **MARILDA RAMAI WENZ**, inscrita no CPF nº 615.192.191-72, no cargo de Professora, Matrícula nº 385, Classe III,NívelG,do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.997,41(dois mil

novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos),com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,por força do art.2º,da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 03 de julho de 2018.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:302A6BE8

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM N°05/2018, DE03 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade para a segurada sra. FÁTIMA RODRIGUES COSTA LEITE, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de aposentadoria por Idade, a partir de 01 de Julho de 2018, para a Segurada Sra.**FÁTIMA RODRIGUES COSTA LEITE**,no cargo de servente,ClasseI,Nível12,do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1.016,03 (hum mil dezesseis reais e três centavos) calculados em conformidade com o Art.40,§§3º e 17º da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Parágrafo Único - O valor dos proventos deverá ser reajustado anualmente, para preservar em caráter o seu valor real em conformidade com o Art.40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 15, da Lei Federal n° 10.887/2004 e, Art.12, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 10.887/2004 e, Art.12, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 03 de Julho de 2018.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6F7FF92A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS- MS; e ALEXANDRE COTRIM DE REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa na área previdenciária, especifica de Regime Próprio de Previdência Social, para atender o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM, e em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e Proposta apresentada, que constitui parte integrante deste instrumento Contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
Projeto/ Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

RICARDO ALEXANDRE COTRIM DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:57ABEA01

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pelo Grupo de Licitações, referente à Carta Convite nº. 001/2018 de 28 de Maio de 2018. **ADJUDICANDO** como vencedora a licitante **ALEXANDRE COTRIM DE REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.373.327/0001-70.**

VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais)

OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa na área previdenciária, especifica de Regime Próprio de Previdência Social, para atender o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II Proposta Padronizada, que constitui parte integrante deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

TERENOS/MS, 11 de Junho de 2018.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4E11E061

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 137- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

PORTARIA Nº 137/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR André Luiz Bittencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando que é direito de todo brasileiro curtir e gozar do benefício de torcer pela seleção nos dias de jogos.

RESOLVE:

Artigo 1º - -Declarar que no dia **06 de julho de 2018**, devido ao jogo da seleção brasileira de futebol, proveniente da Copa do Mundo da FIFA, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, bem como o horário de trabalho dos servidores, será das **07h às 11h.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Câmara Municipal, e posteriormente, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:60DADE65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Leandro Dias Gomes**, portador do RG nº 364599145 SSP/SP e do CPF nº 009.568.541-33, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 04 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5A4B588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Mariza Andrade Rocha**, portadora do RG nº 038.913 SSP/MS e do CPF nº 249.836.241-04, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC51D87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar os candidatos conforme anexo**,** aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, a comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais na data de 09 de julho de 2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **na data de 09 de julho de 2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de julho de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 011/2018

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
026615	CLAUDIO ANDRE FARIAS DE OLIVEIRA	120,00	3

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:923EF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5654/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos empenhos do Processo 40/2018 – Pregão 034/2018".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

1456	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
1457	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
1461	APRAVEL MS VEICULOS LTDA
313	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
314	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
818	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
819	APRAVEL MS VEICULOS LTDA
820	APRAVEL MS VEICULOS LTDA
821	APRAVEL MS VEICULOS LTDA
822	APRAVEL MS VEICULOS LTDA

Processo 040/2018 – Pregão 034/2018 – Aquisição de veículos novos e zero quilometro (0 km) tipo: hatch, sedã, minivan, picape pequeno porte, furgão pequeno porte, picape cabine dupla 4x2 e 4x4, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (anexo 1) e Termo de Referencia (anexo XI)

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Rogério Martins do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 978.903 SSP/MS, CPF nº. 903.502.001-49, matrícula nº 22410, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, assim como, a servidora Fábia Muniz do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 001.250.925 SSP/MS, CPF nº: 959.534.851-15, matrícula nº 14501, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rogério Martins do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fábia Muniz do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43B7E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 083/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.285/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES.**

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusulas Sétima - Do Pagamento – Cláusula Oitava - Da Vigência E Da Prorrogação do Contrato nº 083/2017, cujo objeto é a contrato a Locação do Imóvel situado na Rua Generoso Siqueira, 692, centro, Três Lagoas, Matriculado sob o nº 34.048 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender o Setor de Avaliação de Desempenho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 21/06/2018 até 20/09/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o valor total do presente termo aditivo será de R$ 32.518,08 (trinta e dois mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos) com pagamentos mensais no valor de R$ 2.709,84 (dois mil setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de Junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ELZA SALLES FERNANDES SILVA TORRES
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5517D4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSORIA Nº 207/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.547/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **INSTITUIÇÃO TERAPEUTICA VIDA SERENA**

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Cláusula Décima Quinta – Do Valor total do Contrato nº 207/2017, cujo objeto é o Contratação de prestação de serviço de Internação Compulsória para tratamento contra uso de substancia psicoativo em atendimento a Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de

Urgência em decorrência da determinação judicial para o paciente Fabio Ribeiro Gonçalves - Autos 0803411-52.2017.8.12.0021 com endereço na Rua Dos Papagaios, n° 120 Bairro: Vila Carioca.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da data de 13/06/2018 até 12/09/2018.
VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5DBCAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018
OBJETO: Aquisição de calçados e meias, para atender o Projeto do Meio Ambiente executado pelo CRASE Coração de Mãe, em atenção ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: **VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - R$ 44.507,60 (Quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos); **KSL PRODUCTS EIRELI ME** – R$ 8.260,00 (Oito mil duzentos e sessenta reais); **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – R$ 592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1D743840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de algodão doce, pipoca, refrigerante e lanche, para atender a realização das Ações do Programa Bolsa Família e evento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) NO MENOR PREÇO POR ITEM: IMPERIUM COMUNICAÇÕES EVENTOS EIRELI ME - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5E79E8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2018
OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) NO MENOR PREÇO POR ITEM: HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP - R$ 9.331,72 (nove mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos); ODONTOMED CANAA LTDA ME - R$ 52.703,60 (cinquenta e dois mil e setecentos e três reais e sessenta centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME - R$ 4.284,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais); RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRE - R$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); LICBRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 36.167,90 (trinta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e noventa centavos); C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI M - R$ 8.522,90 (oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos); DENTAL CONCEITO COM DE PROD ONDONT MED E - R$ 40.378,70 (quarenta mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B501E78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, remoção de materiais sem reaproveitamento e substituição com fornecimento de materiais, para atender a edificação do receptivo Aeroporto Municipal "Plínio Alarcon", conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: **VIDRO BOX EIRELI ME** – R$ 18.510,75 (dezoito mil e quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BB014825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2018
OBJETO: Aquisição de manilhas e/ou tubos de concreto, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria

de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) NO MENOR PREÇO POR ITEM: NOROMIX CONCRETO S/A - R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:86276FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 071/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) NO MENOR PREÇO POR ITEM: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 3.053,10 (três mil e cinquenta e três reais e dez centavos); LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 6.066,30 (seis mil e sessenta e seis reais e trinta centavos); RKM MÁQUINAS LTDA EPP - R$ 7.222,00 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais)

Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:196B3EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 082/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2018
OBJETO: Confecção de uniformes e fardamento, para atender os Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: **W&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA EPP** – R$ 12.787,00(Doze mil setecentos e oitenta e sete reais).

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C6B893BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2018
OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender às necessidades do Laboratório Municipal 'Jaime Joaquim de Carvalho Filho' da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP – R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP – R$ 35.360,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais); LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – R$ 1.672,50 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8045D44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: LICBRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais); OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – R$ 5.361,30 (cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:41B5C0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 009/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de diversas ruas do Bairro Santa Rita, numa área total de 3.427,05 e Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Avenida Milton Damasceno, numa área total de 4.433,50, conforme Memoriais Descritivos, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros, Composições de Custos, no Município de Três Lagoas (MS).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CGR ENGENHARIA EIRELI – R$ 814.896,62 (oitocentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:98CDEBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.217/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.217/2018 nos termos

do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de medicamento hidroxiuréia para o tratamento contínuo da paciente Zelia Maria Madureira, referente a determinação judicial proferida nos Autos- 0801791-22.2014.8.12.0114. C.I.1626/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP
Valor: R$ 640,00(seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000– Ficha 236.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:368A2C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 004/SEMEA/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Suplente, do empenho nº 27/2018"

Cassiano Rojas Maia, Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agronegócio de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Empenho nº 27/2018 – Firmado junto com JR Comércio e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de jardinagem (roçadeiras e termonebulizador) para atender os serviços de manutenção das áreas verdes, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, ocupante do cargo Coordenador Gest Pol Publica, como fiscal titular, assim como, a servidora Thais Tamy Hirade, portadora da cédula de identidade RG nº 001604396 SSP/MS, ocupante do cargo de Coord. de Serv. Polit. Pub, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverão:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2018.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maysa Queiroz da Costa, declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Tamy Hirade, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AB7428B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018
PARTES: Município de Amambai/MS e os Municípios Parceiros: Caarapó, Paranhos, Coronel Sapucaia, Juti, Iguatemi, Eldorado e Aral Moreira, com a interveniência da Secretaria Estadual de Saúde.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando à realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, os pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.
VALOR: Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de R$ 1.366.384,32 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), oriundos dos Municípios Parceiros; E, R$ 910.922,88 (novecentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde.
PRAZO: 05/06/2019
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo município de Amambai: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pelos municípios parceiros: Mário Valério – Prefeito de Caarapó.
CPF: 286.746.501-04
Elisângela Martins Biazotti – Prefeita de Juti.
CPF: 825.261.921-53
Dirceu Bettoni – Prefeito de Paranhos.
CPF: 437.593.271-68
Rudi Paetzold – Prefeito de Coronel Sapucaia
CPF: 175.320.001-68
Alexandrino Arévalo Garcia – Prefeito de Aral Moreira.
CPF: 839.314.301-20

Patricia Denerusson Nelli Margatto Nunes – Prefeita de Iguatemi.
CPF: 735.027.829-20
Aguinaldo dos Santos – Prefeito de Eldorado.
CPF: 555.663.751-20
Pela interveniente – Carlos Alberto Moraes Coimbra – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 615.052.691-72
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 29 de Junho de 2018.

ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018 *						
Amambai e Região - Período Total				**PERÍODO: 12 MESES**		
Cidade	Eletivas Ortopédicas	Hospital	Honorários	Total Ortopédicas		
Amambai	192	199.296,00	404.630,40	603.926,40		
Aral Moreira		-	-	-		
Caarapó	56	58.128,00	118.017,20	176.145,20		
Coronel Sapucaia	24	24.912,00	50.578,80	75.490,80		
Iguatemi	72	74.736,00	151.736,40	226.472,40		
Juti	20	20.760,00	42.149,00	62.909,00		
Paranhos	20	20.760,00	42.149,00	62.909,00		
Eldorado	25	25.950,00	52.686,25	78.636,25		
Total Geral	**409**	**424.542,00**	**861.947,05**	**1.286.489,05**		
Preço Médio Total						
Recursos MS	**409**	**169.981,68**	**344.778,82**	**514.760,50**	**40%**	
Recursos Municípios	**409**	**254.725,20**	**517.168,23**	**771.893,43**	**60%**	
Valor Médio Município				**1.887,27**		
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorários	Total Geral		
Amambai	192	199.296,00	404.630,40	603.926,40		
Aral Moreira	12	12.456,00	25.289,40	37.745,40		
Caarapó	8	8.303,99	16.859,61	25.163,60		
Coronel Sapucaia	48	49.823,93	101.157,67	150.981,60		
Iguatemi	0	-	-	-		
Juti	20	20.759,97	42.149,03	62.909,00		
Paranhos	20	20.759,97	42.149,03	62.909,00		
Eldorado	15	15.570,00	31.611,75	47.181,75		
Total Geral	**315**	**326.969,86**	**663.846,89**	**990.816,75**		
Preço Médio Total						
Recursos MS	**315**	**130.787,94**	**265.538,75**	**396.326,69**	**40%**	
Recursos Municípios	**315**	**196.181,92**	**398.308,14**	**594.490,06**	**60%**	
Valor Médio Município				**1.887,27**		
Cidade	Total Cirurgias	Hospital	Honorários	Total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
Amambai	384	398.592,00	809.260,80	1.207.852,80	3.145,45	1.887,27
Aral Moreira	12	12.456,00	25.289,40	37.745,40	3.145,45	1.887,27
Caarapó	64	66.432,00	134.876,89	201.308,89	3.145,45	1.887,27
Coronel Sapucaia	72	74.736,00	151.736,40	226.472,40	3.145,45	1.887,27
Iguatemi	72	74.736,00	151.736,40	226.472,40	3.145,45	1.887,27
Juti	40	41.520,00	84.298,00	125.818,00	3.145,45	1.887,27
Paranhos	40	41.520,00	84.298,00	125.818,00	3.145,45	1.887,27
Eldorado	40	41.520,00	84.298,00	125.818,00	3.145,45	1.887,27
* VALORES PARA REPASSE GERAL E MENSAL CONSIDERANDO ARREDONDAMENTO DE FRAÇÃO E CENTAVOS.						
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	**TOTAL GERAL**	
Amambai	362.355,96	362.356,08	724.712,04	483.141,36	**1.207.853,40**	
Aral Moreira	0,00	22.647,24	22.647,24	15.098,16	**37.745,40**	
Caarapó	105.687,36	15.098,40	120.785,76	80.523,84	**201.309,60**	
Coronel Sapucaia	45.293,88	90.589,20	135.883,08	90.588,72	**226.471,80**	
Iguatemi	135.883,80	0,00	135.883,80	90.589,20	**226.473,00**	
Juti	47.181,96	28.308,96	75.490,92	50.327,28	**125.818,20**	
Paranhos	37.745,64	37.745,64	75.491,28	50.327,52	**125.818,80**	
Eldorado	47.182,08	28.308,12	75.490,20	50.326,80	**125.817,00**	
TOTAL	**781.330,6800**	**585.053,64**	**1.366.384,32**	**910.922,88**	**2.277.307,20**	
REPASSE MENSAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	**TOTAL GERAL**	
Amambai	30.196,33	30.196,34	60.392,67	40.261,78	**100.654,45**	
Aral Moreira	0,00	1.887,27	1.887,27	1.258,18	**3.145,45**	
Caarapó	8.807,28	1.258,20	10.065,48	6.710,32	**16.775,80**	
Coronel Sapucaia	3.774,49	7.549,10	11.323,59	7.549,06	**18.872,65**	
Iguatemi	11.323,65	0,00	11.323,65	7.549,10	**18.872,75**	
Juti	3.931,83	2.359,08	6.290,91	4.193,94	**10.484,85**	
Paranhos	3.145,47	3.145,47	6.290,94	4.193,96	**10.484,90**	
Eldorado	3.931,84	2.359,01	6.290,85	4.193,90	**10.484,75**	
Total Mensal	**65.110,89**	**48.754,47**	**113.865,36**	**75.910,24**	**189.775,60**	

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:28031D6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2125/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**29/06/2018**	**2125**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**			

NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	68	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01983/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.610,25		732,86	11.877,39
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - PAÇO MUNICIPAL.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		732,86
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:918B5745

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2126/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/06/2018	2126
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	850	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01909/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.000,00		810,30	1.189,70
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICO DO VEICULO ONIBUS BWU 9024 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		810,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal							Chefe de Gabinete		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:429488A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2127/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/06/2018**	**2127**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01989/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.817,88		259,00	6.558,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3043, CONFORME ATA Nº 02/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		259,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									

26.850.966/0001-01

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0A31CFBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2128/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/06/2018**	**2128**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01988/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.558,88		370,00	6.188,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULO TRANSPORTE RURAL PLACA BRA 0645, CONFORME ATA Nº 02/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		370,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F93C3C0D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2129/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/06/2018**	**2129**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01987/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.188,88		695,60	5.493,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULO TRANSPORTE RURAL PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 02/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		695,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCEEEE13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2130/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**29/06/2018**	**2130**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**			
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**	CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	231	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01903/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.279,10		625,30	6.653,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE RURAL, PLACA HTO 3042, CONFORME ATA Nº 02/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		625,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							
26.850.966/0001-01							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6858AB5C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2131/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/06/2018	2131
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	231	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01901/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.653,80		551,30	6.102,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 02/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		551,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							
26.850.966/0001-01							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:983E0BF5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2132/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR -Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/06/2018**	**2132**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01902/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.493,28		662,30	4.830,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE RURAL, PLACA HTO 3043, CONFORME ATA Nº 02/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		662,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			***MARIA MARGARIDA DE MATOS***				
Prefeito Municipal			Secretária da Educação , Esporte e Lazer				

Fornecedor
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME
26.850.966/0001-01

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FA6AE37

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2133/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/06/2018**	**2133**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01984/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.830,98		791,80	4.039,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULO PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 02/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		791,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:954F61B9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2134/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/06/2018**	**2134**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01895/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.256,44		518,00	1.738,44
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACAS GMB 4737, CONFORME ATA Nº 02/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		518,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E30B37C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2135/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		29/06/2018	2135
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 388			
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME	CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01		

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	232	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.39.19	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01986/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.039,18		1.121,10	2.918,08
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3041, CONFORME ATA Nº 02/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.121,10
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							
26.850.966/0001-01							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2061D142

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2136/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/07/2018**	**2136**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01993/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.180,20		1.325,08	10.855,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.325,08
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E9AF7BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2137/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/07/2018**	**2137**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01992/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.855,12		1.501,20	9.353,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM MOTONIVELADORA 170B, CONFORME ATA Nº 22/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.501,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário de Obras e Serv. Urbanos		

Fornecedor
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI
19.793.789/0001-03

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B7D9C362

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2138/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/07/2018**	**2138**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01994/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.353,92		967,12	8.386,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEUS NO VEICULO MOTONIVELADORA 120K - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		967,12
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20A23D58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2139/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/07/2018**	**2139**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01995/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.386,80		632,24	7.754,56
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000085/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATOR AGRICOLA 265, CONFORME ATA Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO:000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		632,24
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:14825E66

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2140/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**02/07/2018**	**2140**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**			
NOME: **D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME**	CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**		

ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.16	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01997/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.433,80		1.186,50	1.247,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE TONER - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO93/2017		LICITAÇÃO: 000092/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.186,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***	
Prefeito Municipal							Secretário de Administração	
Fornecedor								
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME								
26.732.482/0001-68								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AEF874EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2142/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/07/2018**	**2142**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3933**								
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**		
ENDEREÇO: AV SÃO CRISTOVÃO, 1249								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	244	02.07	12	365	0007	2038	3.3.90.30.26	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						02007/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.000,00		5.598,05	2.401,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018 AQUISIÇÕES MATERIAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS MATERIAIS EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA – ATA Nº 20/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	5.598,05
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME								
05.535.799/0001-34								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA9245BC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2143/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							03/07/2018	2143
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4191								
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA						CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69		
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS						3.3.90.30.07	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA						Gêneros de Alimentação	02005/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.000,00		1.598,47	2.401,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	1.598,47
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								

COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA
72.689.094/0001-69

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:466275F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2018

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	Q	Lote	Bairro
ALCINDO ALVES DE LIMA	557.824.428-91	00F	0001	BELEZA DO RIO VERDE
ANA LUCIA CONCEIÇÃO P. LOPES	004.887.598-89	00D	0009	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA
ANESIA PEREIRA DE ALMEIDA		07B	0010	JARDIM CAMARGO
ANTONIO ALVES DE LIMA NETO	091.278.118-16	00H	0007	BELEZA DO RIO VERDE
ANTONIO AUGUSTO FONSECA	285.089.041-34	007	0017	CENTRO
ANTONIO SIQUEIRA	117.560.809-25	003	04-A	JARDIM CAMARGO
ANTONIO SIQUEIRA	117.560.809-25	003	0010	JARDIM CAMARGO
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	089.376.318-73	09A	0009	JARDIM CAMARGO
APARECIDO FREITAS DOS SANTOS	157.401.101-49	00J	0027	BELEZA DO RIO VERDE
ARMANDO GAIOTTI	363.407.588-00	022	0014	CENTRO
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA VALENTIM	456.649.191-91	00F	0003	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA
CESAR RICARDO NUNES	222.287.248-07	00Q	0001	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA
CESAR RICARDO NUNES	222.287.248-07	00Q	0002	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA
CLEMENTE AGRIPINO DA SILVA	600.877.491-49	012	0008	FLÁVIO DERZI
COSMO LOURENTE		061	0013	CENTRO
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	142.566.878-07	09B	0008	JARDIM CAMARGO
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	142.566.878-07	011	0004	CENTRO
DANDARA VOLPATO MAGALHA	023.556.571-73	00K	0024	BELEZA DO RIO VERDE
DENILSON PELEGRINI FIUZA	131.000.468-46	00K	0014	BELEZA DO RIO VERDE
DENISE SIMÕES DA SILVA	028.353.221-16	00C	0018	BELEZA DO RIO VERDE
DERLI CASSIO CARDOSO	306.168.751-34	00C	0017	JARDIM BRASIÍLIA
DJALMA RODRIGUES DA SILVA	583.214.201-25	080	0014	CENTRO
DORALICE APARECIDA DE ABREU	06.011.127/0001-92	077	1302	CENTRO
EDMAR FERNANDES RIBEIRO	774.323.121-68	015	09-B	CENTRO
EDVALDO ALVES DA SILVA	922.931.661-04	012	0005	FLÁVIO DERZI
ELISANGELA LIMA DA SILVA	936.652.701-97	00F	0006	BELEZA DO RIO VERDE
FABIO FELISARI	772.740.671-68	00C	0004	BELEZA DO RIO VERDE
FABIO FELISARI	772.740.671-68	00C	0006	BELEZA DO RIO VERDE
FRANCIELLE DA SILVA BARBOSA	042.774.001-08	011	01-A	JARDIM CAMARGO
FRANCISCA RIBEIRO DA CRUZ	501.941.511-15	047	0012	CENTRO
FRANCISCA RIBEIRO DA CRUZ	501.941.511-15	029	0001	CENTRO
GILBERTO PEREIRA		080	0008	CENTRO
GILMAR ANTONIO ALVES	257.122.091-87	00D	0015	BELEZA DO RIO VERDE
GONÇALES JACINTO DE SOUZA	600.829.681-87	077	0012	CENTRO
GUSTAVO MARTINS COSTA	826.797.381-87	00J	0009	BELEZA DO RIO VERDE
HELIA DOS SANTOS	016.924.278-14	00B	0019	BELEZA DO RIO VERDE
IRINETH CONCEIÇÃO SOUZA SUZUQUI	348.638.852-53	05A	0013	JARDIM CAMARGO
JESUÍNA DIAS FRANCELINO	840.268.201-49	07B	0005	JARDIM CAMARGO
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	062.071.348-85	001	0003	JARDIM CAMARGO II
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	062.071.348-85	00E	0003	JARDIM PRIMAVERA
JOÃO OTTOBONI		064	0001	CENTRO
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	274.440.348-26	061	01-B	CENTRO
JOÃO PEREIRA HORA	005.769.641-15	081	0005	CENTRO
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	653.983.781-04	07A	0006	JARDIM CAMARGO
JOSÉ BARBOSA TOBIAS		00B	0020	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA
JOSE CARLOS ZAMONER	005.739.638-86	00I	0030	BELEZA DO RIO VERDE
JOSÉ DE OLIVEIRA (ESPÓPLIO)	002.877.391-80	077	1301	CENTRO
JOSE FERREIRA DA SILVA	178.376.261-68	02A	0013	JARDIM CAMARGO
JOSÉ LUIZ ALVES		00B	0016	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA
JOSE RODRIGUES SANTOS	582.514.481-15	082	0006	CENTRO
JULIO MARIANO NETO	404.962.281-53	077	0011	CENTRO
LAURA CAROLINA PACIFICO CANNO	048.267.181-52	007	001B	FLÁVIO DERZI
LAURINDA MIRANDA DOS SANTOS		02A	0002	JARDIM CAMARGO
LUIZ ANDRE VIEIRA LOURENCETI	018.218.991-05	02A	0001	CENTRO
LUIZ CARLOS LOGO	199.524.008-70	00H	0012	BELEZA DO RIO VERDE
LUIZA DOS S. ALVES		061	1001	CENTRO
MARCIA MARIA MACHADO DA SILVA	027.624.741-83	00E	14-B	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA
MARCOS DE JESUS SILVA	595.830.531-04	077	0602	CENTRO
MARCOS ROBERTO DA SILVA BRAGA	464.786.471-53	00A	0023	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA
MARIA CRISTINA SIMIÃO SANTOS	012.162.898-16	06A	0008	JARDIM CAMARGO
MARIA ELIZABETE ROSA	405.141.371-34	084	0007	CENTRO
MARIELI ALVES LUZ	044.688.741-20	06A	0016	JARDIM CAMARGO
MARINALVA VIEIRA	982.998.081-20	003	18-B	CENTRO
MARIO DE OLIVEIRA	237.063.501-06	00A	0018	CONJUNTO HAB. THOMAZ DE ALMEIDA

MARIO FRANCISCO DE SOUZA		04A	0010	JARDIM CAMARGO
MIGUEL PEREIRA DA SILVA		05B	0015	JARDIM CAMARGO
NILTON GARCIA DE FREITAS JUNIOR	518.879.751-87	00H	0004	BELEZA DO RIO VERDE
NILTON GARCIA DE FREITAS JUNIOR	518.879.751-87	00H	0005	BELEZA DO RIO VERDE
NORISVALDO FERREIRA	803.587.728-34	00B	0017	BELEZA DO RIO VERDE
ORLANDO TAKIGUCHI	099.373.008-60	00K	0027	BELEZA DO RIO VERDE
OTTOBONI MAQ. E IMPL. AGRICOLAS LTDA		061	0006	CENTRO
PAULO JOSE MARQUES	012.590.461-41	00C	0001	BELEZA DO RIO VERDE
PAULO JOSE MARQUES	012.590.461-41	00C	0034	BELEZA DO RIO VERDE
PAULO SERGIO ANDRETTA	167.467.038-94	00H	0033	BELEZA DO RIO VERDE
PAULO SERGIO DA SILVA	948.873.571-68	003	0006	JARDIM CAMARGO II
PAULO SERGIO DUARTE VIANA		09A	0006	JARDIM CAMARGO
REINALDO SIRAHATA E OUTROS	830.359.901-15	00J	0006	BELEZA DO RIO VERDE
ROBERVAL DOS SANTOS PIO	001.489.851-90	00E	0016	BELEZA DO RIO VERDE
RODRIGO TOTH	932.730.881-68	00I	0012	BELEZA DO RIO VERDE
ROSA MARIA LIMA	178.537.451-68	076	0002	CENTRO
ROSILENE DA CONCEIÇÃO	936.876.721-15	09A	0007	JARDIM CAMARGO
SANDRO LORENCETI	138.173.188-04	00J	0001	BELEZA DO RIO VERDE
SANTA ISA HOLDING S/A	17.899.853/0001-00	00G	0011	BELEZA DO RIO VERDE
SANTA ISA HOLDING S/A	17.899.853/0001-00	00G	0012	BELEZA DO RIO VERDE
SANTA ISA HOLDING S/A	17.899.853/0001-00	00G	0013	BELEZA DO RIO VERDE
SIRLEI KINUE KURACHI FERRINI	056.825.408-24	00K	0020	BELEZA DO RIO VERDE
VANDERLEY SOARES PEDROZO	465.843.231-53	04A	0008	JARDIM CAMARGO
VANESSA SILVA FREITAS	987.845.521-15	00G	0001	BELEZA DO RIO VERDE
VANESSA SILVA FREITAS	987.845.521-15	00G	0002	BELEZA DO RIO VERDE
VERGILIO CARDOSO DOS SANTOS	256.578.791-04	044	0010	CENTRO
WILLIAN DA SILVA SOUZA	015.924.411-06	00K	0004	BELEZA DO RIO VERDE

Brasilândia-MS, 05 de julho de 2018

Publicado por:
Carlos Henrique de Araújo
Código Identificador:98CFBE46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 157

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2018
PREGAO N° 058/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Adelia B.dos Santos -ME
OBJETO: Aquisição de Gás de 13 kg e 45 kg (com fornecimento de botijões em sistema de comodata) para as diversas secretarias do Município de Caracol -MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	193	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 3.750,00**
Cod. Reduzido	171	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administrativa
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 375,00**
Cod. Reduzido	9	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2059	Bloco da Proteção Social Básica Especial de Média Complexidade
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 375,00**
Cod. Reduzido	12	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária

Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco de Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Receitas de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 1.875,00**
Cod. Reduzido	60	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	182	Transferência do Estado FEAS – Decreto nº13.111. 26/01/2011.
Valor	**.....**	**R$ 3.750,00**
Cod. Reduzido	150	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2050	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 750,00**
Cod. Reduzido	33	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 750,00**
Cod. Reduzido	277	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇAO PARA TODOS
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	**.....**	**R$ 8.401,20**
Cod. Reduzido	53	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇAO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	**.....**	**R$ 5.008,8**
Cod. Reduzido	294	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	365	Educação
Programa	0600	Educação
Proj./Ativ	2099	Manutenção das Atividades da Pré Escola
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de transferências de Impostos-Educação
Valor	**.....**	**R$ 750,00**
Cod. Reduzido	288	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub – Função	365	Educação Infantil
Programa	0600	EDUCAÇAO PARA TODOS
Proj./Ativ	2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	**.....**	**R$ 1.500,00**
Cod. Reduzido	138	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Sec Munic de Direitos Humanos ,Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 750,00**
Código	16	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde
Valor	**.....**	**R$ 1.125,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 05 de julho de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos -ME (Contratada)

Caracol MS, 05 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:222CC932

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO DOPROCESSO SELETIVO Nº 02 /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /2018

Processo Seletivo Nº 02 /Secretaria Municipal de Saúde /2018
Edital Nº 02 / Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado/MS, 18 de Junho de 2018

"GABARITO"
"MÉDICO CLÍNICO GERAL"

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	C	C	D	D	A	C	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	D	A	C	C	B	D	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	A	C	C	B	D	C	Anulada	D	B

"FISIOTERAPEUTA"

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	A	E	C	C	D	B	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	D	B	C	B	D	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	A	C	C	B	D	C	Anulada	D	B

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:7A641EA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1564 , DE 04 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2102

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61

Exercício: 2018

DECRETO Nº 1564 , DE 04 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2102

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.551.406,12 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	51		04.122.0300.1004.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	50.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	54		04.122.0300.1106.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	58		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	102		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	27.350,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	139		12.365.0803.1003.0000	Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	226.900,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	177		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	15.750,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	253		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	20.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	256		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	258		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	5.635,98			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	265		08.244.0601.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	52.213,05			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	267		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	30.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	268		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	27.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	272		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	18.519,75			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	274		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	73.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	276		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	28.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	281		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	283		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	74.631,22			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	289		08.244.0601.2046.0000	Operacionalização do FEAS	11.399,37			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	570		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	50.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	571		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	572		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	573		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	10.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	299		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	10.591,87			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	304		04.122.0300.2023.0000	Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFM	110.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	308		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e	200.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	309		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		15.452.0900.2060.0000	Manutenção da Atividades com Recursos da CIDE	32.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	315		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complemen	535.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	578		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbana	326.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	532		10.303.0701.2047.0000	Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	9.414,88			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			014 000	Componente Básico da Assistência Farmacê				
	443		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	38.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	457		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	211.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	485		10.301.0702.2080.0000	Operaconalização do PMAQ	15.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	486		10.301.0702.2080.0000	Operaconalização do PMAQ	2.900,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	574		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	1.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	575		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	35.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	544		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			013 000	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl				
	557		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde				
	576		10.304.0704.1121.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	80.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		2.551.406,12
Fontes de Recurso		
1	00	950.750,00
1	01	254.250,00
1	14	425.914,88
1	16	32.000,00
1	29	430.500,00
1	70	110.000,00
1	80	326.000,00
1	81	10.591,87
1	82	11.399,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 04 de maio de 2018

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236/O-3

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário M de Finanças
735.027.829-20

PATRICIA D N MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D3A7F344

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1566 , DE 15 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2084

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1566 , DE 15 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$874.186,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**874.186,66**			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE					
	354		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econ	600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	371		20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	303.326,95			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	428		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	165,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	429		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	23.577,48			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	532		10.303.0701.2047.0000	Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	1,20			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			014 000	Componente Básico da Assistência Farmacê				
	533		10.303.0701.2047.0000	Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	474,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			014 000	Componente Básico da Assistência Farmacê				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	443		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	339.129,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	445		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	15.250,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	446		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	42.817,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	465		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	51.757,03			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	476		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	2.100,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	564		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	15.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	31

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	520		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	58.182,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	526		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	19.318,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	543		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	2.489,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	178		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	-65.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	376		20.608.1002.1061.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	-22.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	380		20.608.1002.2070.0000	Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor	-600,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	387		20.608.1002.2086.0000	Feira do Leite	-15.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		20.608.1002.2086.0000	Feira do Leite	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	394		21.632.1005.1067.0000	Construção de Barracões "Assentamentos"	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		21.632.1005.1068.0000	Aquisição de Equipamento p/ Assentamento	-48.826,95			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	400		23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	403		23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00			
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	419		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	424		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-1.100,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	425		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-165,00			
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	426		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-1.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	427		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-3.487,80			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	441		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-474,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	442		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-16.554,16			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	467		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-50.757,03			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	468		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-1.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	497		10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	-459.446,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	524		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-1,20			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	531		10.303.0701.2047.0000	Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	-9.351,20			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	539		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-7.373,81			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	542		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	554		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-901,91			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	556		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-1.647,60			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	565		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-15.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
Anulação (-)					**-874.186,66**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 15 de maio de 2018

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236/O-3

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário M De Finanças
735.027.829-20

PATRICIA D N MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1058B199

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1571 , DE 28 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2105

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1571 , DE 28 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2105

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	579		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas 65.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	27

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**65.000,00**
Fontes de Recurso		
1	27	65.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 28 de maio de 2018

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236/O-3

Prefeito Municipal

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário m de Finanças
735.027.829-20

PATRICIA D N MARGATTO NUNES
735.027.829-20
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:460D9B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1573 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2084

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1573 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$340.660,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					340.660,42
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
		6	01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		58	04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	12.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		149	12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	1.062,67
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
		164	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	57.826,33
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		165	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	18,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
		186	27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	17.146,34
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
		195	12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	3.804,69
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
		229	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	5.000,00

			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		266	08.244.0601.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.393,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
		282	08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	100,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		295	08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	1.414,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
		354	04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econ	13.384,99			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		371	20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	110.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		413	18.122.1001.1127.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	16.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		428	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	4.918,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		443	10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	4.520,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
		446	10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	12.285,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
		469	10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	13.242,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		476	10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	1.293,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		520	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	48.639,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
		555	10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	6.813,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		559	10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	4.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI					
	1		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	70		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais	-12.500,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	102		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-27.850,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	139		12.365.0803.1003.0000	Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-29.406,41			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-966,26			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	158		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-1.080,67			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	177		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	-16.750,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	192		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	-420,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	202		12.365.0804.1114.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	215		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-384,69			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	219		12.365.0804.2098.0000	Educação Infantil - FUNDEB 40%	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	220		12.365.0804.2098.0000	Educação Infantil - FUNDEB 40%	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	228		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-5.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	249		08.241.0601.2045.0000	Lar d o Idoso - São José	-2.393,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo.	F.R Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	279		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	-100,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	-1.414,40			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	328		15.451.0905.1055.0000	Aquisição de Máquinarios e Caminhões em Geral	-110.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	352		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econ	-20,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo.	F.R Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	355		18.452.1001.2039.0000	Coleta de Lixo Urbano	-4.864,99			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	380		20.608.1002.2070.0000	Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor	-8.500,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	416		18.122.1001.2074.0000	Manutenção das Atividades do FMMA	-9.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	418		18.541.1001.2298.0000	Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas	-7.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	429		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-3.703,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-1.215,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	497		10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	-16.309,79			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	505		10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde	-50.674,21			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	514		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-14.535,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	557		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-9.573,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde				
Anulação (-)					-340.660,42			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 01 de junho de 2018

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236/O-3

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário M de Finanças
735.027.829-20

PATRICIA D N MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:01B36DEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 42 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 42 , DE 15 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	289		10.301.0801.1032.0000	Aquisição de Veículos em Geral	190.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**190.000,00**
Fontes de Recurso		
1	14	190.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 15 de junho de 2018

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:5DE2E9AD

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 43 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 43 , DE 15 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	317		10.302.0801.1033.0000	Aquisição de Veículos em Geral	220.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	220.000,00	
Fontes de Recurso		
1	14	220.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 15 de junho de 2018

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:7AC501EC

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 45 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 45 , DE 18 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$51.556,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	295		10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	51.556,75			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**51.556,75**
Fontes de Recurso		
1	14	51.556,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 18 de junho de 2018

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
prefeito municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:ADA86A76

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 46 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 46 , DE 21 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**36.000,00**			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	248		10.301.0600.2041.0000	Saúde Bucal - SB	36.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	246		10.301.0600.2041.0000	Saúde Bucal - SB	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		10.301.0600.2041.0000	Saúde Bucal - SB	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	288		10.301.0801.1032.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	326		10.303.0600.2025.0000	Gestão da Farmácia Básica	-5.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	329		10.304.0600.2070.0000	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	332		10.304.0600.2070.0000	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-36.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 21 de junho de 2018

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:217CED67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº500, centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Aos 22 dias do mês de junho de 2018, na sede do Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.363.895/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG. nº 406.568 SSP/MS, inscrito no CPF nº 141.238.511-34, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 10 – Bairro -Santo Antônio, Ladário-MS, e do outro lado as empresas a seguir

descritas e qualificadas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** inscrita no **CNPJ nº52.202.744/0001-92** representada por Fagner Carlos da Silva portador do RG nº257348153 SSP/SP e CPF nº316.102.488-56**; C.LEMOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ nº16.752.682/0001-29** representado por José Antônio da Silva Pereira portador do RG nº793242 SSP/MS e CPF nº637.093.411-91; **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº03.321.370/0001-19** representada por Fernando Ferreira Rocha Linard portador do RG nº1514769 SSP/MS e CPF nº032.430.901-33; **CIRURGICA MS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ nº10.656.587/0001-45** representada por Bruno Roberto Girelli portador do Rg nº8090005649 SSP/RS e CPF nº015.495.830-18; **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP** inscrito no **CNPJ nº18.483.775/0001-20** representada por Eire de Jesus Ribeiro portador do RG nº253552 SEJUSP/MS e CPF nº262.399.221-53; **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ nº21.870.007/0001-34**
representada por Nair Gonçalves portador do RG nº926132 SEJUSP/PR e CPF nº834.769.541-53;
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME inscrita no **CNPJ nº26.396.672/0001-51** representada por Osley Jhony dos Santos Muniz portador do RG nº9966793 SEJUSP/MS e CPF nº038.408.821-09; **NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** inscrita no **CNPJ nº22.467.805/0001-82** representada por Thiago Janez de Oliveira portador do RG nº148008 SSP/MS e CPF nº008.589.571-75 e **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ nº24.595.488/0001-05** representada por Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva portador do RG nº1025622SEJUSP/MS e CPF nº956.130.721-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/13, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 046/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 006/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente ata, é Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar com fornecimento parcelado, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário - MS e suas Unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
Os materiais devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Municipal de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com o art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
Serão recusados materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
O fornecedor deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

Especificações técnicas - os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

Embalagem – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

Rotulagens e bulas – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada
.
Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário-MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Ladário, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
– Advertência;
- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Recusa injustificada na execução do contrato: I – Advertência;
- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Por atraso injustificado na execução do contrato:
- Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
- Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- multa moratória de 0,3% (três décimo por cento), ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
- As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
- Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
- A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
- As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
- Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
- A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 5 (cinco) anos.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS quando:
A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

Por razão de interesse público, devidamente motivado.
Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12233	Abaixador de língua - tipo espátula confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e borda perfeitamente acabadas, aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalados originalmente pelo fabricante em pacotes com no mínimo 100 unid. constando dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação no corpo da embalagem.	800	PCT/ 100	ESTILO	R$ 4,700	R$3.760,00

Classificação do item 1
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
2ºEmpresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	12237	Água destilada 5 litros – Galão com 05 litros de água destilada não injetável, não estérilo e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Água destilada para uso no processo de esterilização em autoclave.	200	Galão	ASFER	R$ 13,900	R$2.780,00

Classificação do item 2
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA – EPP
2ºEmpresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	15120	Agulha descartável 13 x 4,5, em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	50.000	UN	BD	R$ 0,550	R$27.500,00

Classificação do item 3
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
2ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	15121	Agulha descartável 20 x 5,5 em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	20.000	UN	SOLIDOR	R$ 0,550	R$11.000,00

Classificação do item 4
1ª Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
3ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	15122	Agulha descartável 25 x 6, em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	20.000	UN	NPH	R$ 0,580	R$11.600,00

Classificação do item 5
1ª Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ª Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	15123	Agulha descartável 25 x 7, em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	20.000	UN	SR	R$ 0,550	R$11.000,00

Classificação do item 6
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	15124	Agulha descartável 25 x 8, em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	20.000	UN	SR	R$ 0,550	R$11.000,00

Classificação do item 7
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
3ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	15125	Agulha descartável 30 x 7, em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança. Embalagem estéril individual, com	20.000	UN	SR	R$ 0,550	R$11.000,00

		dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.					

Classificação do item 8
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	15126	Agulha descartável 30 x 8, em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	20.000	UN	SR	R$ 0,550	R$11.000,00

Classificação do item 9
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	15127	Agulha descartável 40 x 12,em aço inox, com bisel trifacetado, com protetor de segurança. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	20.000	UN	SR	R$ 0,550	R$11.000,00

Classificação do item 10
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	487	Álcool etílico 70 % - 1.000 ml, uso hospitalar, líquido, incolor e isento de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável, em embalagens com dados de identificação e procedência - com registro no Ministério da Saúde.	800	Litro	MEGA QUIMICA	R$ 9,100	R$7.280,00

Classificação do item 11
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	15128	Álcool etílico, teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel – frasco 250 ml, com dados de identificação, validade e procedência, com registro no Ministério da Saúde.	2.000	FR	CICLOFARMA	R$ 7,500	R$15.000,00

Classificação do item 12
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	15129	Algodão tipo hidrófilo, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impureza, enrolada em papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deve apresentar aspecto homogêneo e macios, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca e embalado em saco plástico individual. Peso líquido 250 gramas.	800	RI	CREMER	R$ 11,600	R$9.280,00

Classificação do item 13
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	4801	Almotolia âmbar 250 ml	200	UN	HITOPLAST	R$ 4,200	R$840,00

Classificação do item 14
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	12013	Almotolia âmbar 500 ml	200	UN	HITOPLAST	R$ 5,000	R$1000,00

Classificação do item 15
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	4802	Almotolia branca 250 ml	200	UN	J PROLAB	R$ 4,350	R$870,00

Classificação do item 16
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	4803	Almotolia branca 500 ml	200	UN	J PROLAB	R$ 4,490	R$898,00

Classificação do item 17
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

18	1514	Atadura de crepe 10 cm – Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento com13 fios por cm2, de cor natural. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de identificação e procedência.	15.000	UN	MEDIHOUSE	R$ 0,880	R$13.200,00

Classificação do item 18
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
2ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	4804	Atadura de crepe 15 cm – Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento com13 fios por cm2, de cor natural. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de identificação e procedência.	15.000	UN	MEDIHOUSE	R$ 1,250	R$18.750,00

Classificação do item 19
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	1522	Atadura de crepe 20 cm – Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento com13 fios por cm2, de cor natural. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de identificação e procedência.	15.000	UN	ERIMED	R$ 1,600	R$24.000,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	21488	Avental descartável maga longa confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, branco.	20.000	UN	DESCARPACK	R$2,000	R$40.000,00

Classificação do item 21
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
2ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	15183	Cateter aspiração traqueal nº 06, material PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril e individual.	200	UN	MARKMED	R$0,890	R$178,00

Classificação do item 22
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	15184	Cateter aspiração traqueal nº 08, material PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril e individual.	200	UN	BIOBASE	R$1,000	R$200,00

Classificação do item 23
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	15185	Cateter aspiração traqueal nº 10, material PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril e individual.	200	UN	BIOBASE	R$1,050	R$210,00

Classificação do item 24
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	15154	Cateter intravenoso nº14 G com dispositivo de segurança: dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano, embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	5000	UN	BD AUTOGUARD	R$3,850	R$19.250,00

Classificação do item 25
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	15155	Cateter intravenoso nº16 G com dispositivo de segurança: dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano, embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	5000	UN	BD AUTOGUAR D	R$3,400	R$17.000,00

Classificação do item 26
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
2ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

27	15156	Cateter intravenoso nº18 G com dispositivo de segurança: dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano, embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	5000	UN	BD AUTOGUARD	R$3,500	R$17.500,00

Classificação do item 27
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	15157	Cateter intravenoso nº20 G com dispositivo de segurança: dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano, embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	5000	UN	BD AUTOGUARD	R$3,500	R$17.500,00

Classificação do item 28
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	15158	Cateter intravenoso nº22 G com dispositivo de segurança: dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano, embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	5000	UN	BD AUTOGUARD	R$3,800	R$19.000,00

Classificação do item 29
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	15159	Cateter intravenoso nº24 G com dispositivo de segurança: dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, em poliuretano, embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	5000	UN	BD AUTOGUARD	R$3,980	R$19.900,00

Classificação do item 30
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	998	Coletor em polipropileno, tipo universal, capacidade 80ml	8000	UN	CRAL	R$0,600	R$4.800,00

Classificação do item 31
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	4806	COLETOR PARA URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS, TIPO SACO.	300	UN	MEDSONDA	R$0,850	R$255,00

Classificação do item 32
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	12014	Coletor de urina, sistema fechado, capacidade cerca de 2000ml, graduado a cada 100ml, material PVC, mangueira de PVC atóxico, clamps de travamento na parte superior com ponto lateral para retirada de amostra, pinça para fixação no leito, alça de fixação do tubo de drenagem, embalado individualmente, esterilizado e descartável.	300	UN	SOIDOR	R$8,25	R$2.475,00

Classificação do item 33
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	3710	Coletor perfuro cortante, descartável, capacidade 13 litros de papelão.	3000	UN	DESCARBOX	R$7,700	R$23.100,00

Classificação do item 34
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	15133	Compressa de gaze, material fios 100% algodão em tecido tipo tela 13 fios por cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas e 5 dobras, largura 7,5 cm x 7,5 cm (dimensão fechada) dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, características adicionais: descartável, pacote c/500 unidades, informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	12000	PCT	NEVE	R$33,90	R$406.800,00

Classificação do item 35
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME
2ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	15153	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo queijo, modelo cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios 9	400	RI	FAROL	R$48,400	R$19.360,00

		FIOS/cm2, largura 91, comprimento 91, dobras 8 dobras, características adicionais embalagens.					

Classificação do item 36
1ª Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
2ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	7749	Detergente enzimático 1 litro.	30	L	RIOQUÍMICA	R$68,900	R$2.067,00

Classificação do item 37

1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
2ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	4809	Equipo micro gotas com injetor lateral, embalado individualmente, esterilizado, pvc flexível, tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta- fluxo, injetor lateral resistente, conector tipo luer universal, câmara gotejadora micro- gotas com respiro de ar com filtro, atóxico. Embalagem com lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	300	UN	LABOR IMPORT	R$3,350	R$1.005,00

Classificação do item 38
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP
2ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	148	Equipo macro gotas com injetor lateral, embalado individualmente, esterilizado, pvc flexível, tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta- fluxo, injetor lateral resistente, conector tipo luer universal, câmara gotejadora macro- gotas com respiro de ar com filtro, atóxico. Embalagem com lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	6000	UN	LAMEDID	R$2,450	R$14.700,00

Classificação do item 39
1ª Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	12039	Equipo multivias 2 vias, com clamp, tubo flexível e transparente em pvc de 18cm, 2 clamp corta fluxo, conector macho universal com protetor embalado individualmente, contendo os dados impressos com lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	3000	UN	L.IMPORT	R$1,330	R$3.990,00

Classificação do item 40
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP
2ª Empresa: C.LEMOS –DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	3711	Esparadrapo 10cm x 4,5m – esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, flexibilidade, resistência e impermeabilidade que não deixe resíduos após ser retirado que seja fácil sua fragmentação e que não desfie em rolo simétrico protegidos por capas que mantem a integridade do produto , medindo 10cm x 50m. Embalagem individual, contendo externamente informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	1200	UN	MISSNER	R$10,300	R$12.360,00

Classificação do item 41
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	5817	Espéculo vaginal descartável, tamanho pequeno, contendo (escova+lâmina+porta lâmina+espátula) embalagem individual, com data de fabricação, lote e validade.	3000	UN	KOLPLAST	R$3,650	R$10.950,00

Classificação do item 42
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	15151	Espéculo vaginal descartável, tamanho médio, contendo (escova+lâmina+porta lâmina+espátula) embalagem individual, com data de fabricação, lote e validade.	5000	UN	KOLPLAST	R$3,850	R$19.250,00

Classificação do item 43
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	15152	Espéculo vaginal descartável, tamanho grande, contendo (escova+lâmina+porta lâmina+espátula) embalagem individual, com data de fabricação, lote e validade	3000	UN	KOLPLAST	R$4,000	R$12.000,00

Classificação do item 44
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	15130	Fio de sutura 2-0, material mononylon, tipo fio 2-0, cor incolor, características adicionais: com agulha, tipo 3/8 circulo cortante – cx com 24 unidades, em embalagem individual.	20	CX	TECHNOFIO	R$64,500	R$1.290,00

Classificação do item 45
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	6093	Fio de sutura 3-0, material mononylon, tipo fio 3-0, cor incolor, características adicionais: com agulha, tipo 3/8 circulo cortante – cx com 24 unidades, em embalagem individual.	20	CX	PROCARE	R$65,000	R$1.300,00

Classificação do item 46
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ªEmpresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

3ªEmpresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	4815	Fio de sutura 4-0, material mononylon, tipo fio 4-0, cor incolor, características adicionais: com agulha, tipo 3/8 circulo cortante – cx com 24 unidades, em embalagem individual.	20	CX	PROCARE	R$65,000	R$1.300,00

Classificação do item 47
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ªEmpresa: CIRURGICA MS LTDA-ME
3ªEmpresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	149	Fio de sutura 5-0, material mononylon, tipo fio 5-0, cor incolor, características adicionais: com agulha, tipo 3/8 circulo cortante – cx com 24 unidades, em embalagem individual.	20	CX	PROCARE	R$65,000	R$1.300,00

Classificação do item 48
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ªEmpresa: CIRURGICA MS LTDA-ME
3ªEmpresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	4810	Fita adesiva autoclave 19mm x 50m – fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas a esterilização, mudam sua coloração. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem e validade.	800	UN	MASTERFIX	R$7,000	R$5.600,00

Classificação do item 49
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ªEmpresa:MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME
3ªEmpresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	4128	Fita adesiva hospitalar, branca 19mm x 50m- fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50 m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem e validade.	2000	UN	COPERTINA	R$4,800	R$9.600,00

Classificação do item 50
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	13633	Fita para teste de gravidez (teste rápido)	4000	UN	EBRAM	R$1,400	R$5.600,00

Classificação do item 51
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	5818	Fixador citológico 100ml spray	80	UN	ADLIN	R$10,000	R$800,00

Classificação do item 52
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP
2ª Empresa: C.LEMOS –DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	9335	Gel para eletrocardiograma 5 litros.	30	GL	MULTIGEL	R$34,800	R$1.044,00

Classificação do item 53
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
2ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	9336	Gel para exames de ultrassonografia 5 litros	30	GL	MULTIGEL	R$35,800	R$1.074,00

Classificação do item 54
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
2ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	15177	Iodopovidona (PVPI) concentração a 10 (teor de iodo1), forma farmacêutica solução degermante	300	FR	RIOQUIMICA	R$30,700	R$9.210,00

Classificação do item 55
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ªEmpresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	3714	Lâmina de bisturi nº15, descartável em aço inox, em embalagem individual, estéril, com dados de identificação procedência, caixa c/100 unidades.	30	CX	ADVANTIVE	R$33,000	R$990,00

Classificação do item 56
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	4129	Lâmina de bisturi nº15, descartável em aço inox, em embalagem individual, estéril, com dados de identificação procedência, caixa c/100 unidades	30	CX	ADVANTIVE	R$33,000	R$990,00

Classificação do item 57
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	9337	Lençol descartável em TNT com elástico, tamanho 2m x 0,90 cm	15000	UN	JARC	R$1,850	R$27.750,00

Classificação do item 58
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	15176	Lençol descartável em TNT com elástico, tamanho 2,20M x 1,40 cm	20000	UN	TALGE	R$2,200	R$44.000,00

Classificação do item 59
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	3715	Luva cirúrgica estéril nº7-5, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada, superfície lisa, embalagem individual em envelope contendo um par de luvas, possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização e validade. Caixa c/200 pares.	10	CX	MAXITEX	R$375,000	R$3.750,00

Classificação do item 60
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	4812	Luva cirúrgica estéril nº8-0, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada, superfície lisa, embalagem individual em envelope contendo um par de luvas, possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização e validade. Caixa c/200 pares.	10	CX	MAXITEX	R$375,000	R$3.750,00

Classificação do item 61
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	4813	Luva cirúrgica estéril nº8-5, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada, superfície lisa, embalagem individual em envelope contendo um par de luvas, possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização e validade. Caixa c/200 pares.	10	CX	MAXITEX	R$375,00	R$3.750,00

Classificação do item 62
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		Luva para procedimento, tamanho pequeno material látex 100%					

63	2605	natural, íntegro e uniforme, levemente talcada com pó absorvível, não estéril, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e a outros fluídos, superfície lisa, apresentação atóxica, tipo uso descartável, modelo e formato anatômico, caixa com 100 unidades.	500	CX	NUGARD	R$24,700	R$12.350,00

Classificação do item 63
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	4675	Luva para procedimento, tamanho MÉDIO material látex 100% natural, íntegro e uniforme, levemente talcada com pó absorvível, não estéril, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e a outros fluídos, superfície lisa, apresentação atóxica, tipo uso descartável, modelo e formato anatômico, caixa com 100 unidades.	1000	CX	DESCARPACK	R$24,80	R$24.800,00

Classificação do item 64
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	4676	Luva para procedimento, tamanho GRANDE material látex 100% natural, íntegro e uniforme, levemente talcada com pó absorvível, não estéril, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e a outros fluídos, superfície lisa, apresentação atóxica, tipo uso descartável, modelo e formato anatômico, caixa com 100 unidades.	1000	CX	SUPERMAX	R$24,80	R$24.800,00

Classificação do item 65
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	2808	Máscara cirúrgica descartável, sanfonadas, 100% polipropileno, tripla camada com filtro, elástico resistente nas laterais para fixar para atrás das aurículas, cor branca, atóxica, não inflamável, pacote com 100 unidades.	300	PCT	TALGE	R$12,950	R$3.885,00

Classificação do item 66
1ª Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ºEmpresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	9338	Micronebulizador ar comprimido	20	UN	DARU	R$13,000	R$260,00

Classificação do item 67
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	9339	Micronebulizador para O2.	20	UN	DARU	R$13,00	R$260,00

Classificação do item 68
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	15192	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m – embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, filme plástico composto por duas camadas polietileno/polipropileno, unidades com adesivo atóxico, é permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possui alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através da alteração da cor inicial que o material foi submetido, selagem multilinea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, indicador de sentido de abertura na embalagem. Apresentação: embalagem tubular 15cm x 100m.	200	BOB	PACK CG	R$118,00	R$23.600,00

Classificação do item 69
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA-EPP
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	15193	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m – embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, filme plástico composto por duas camadas polietileno/polipropileno, unidades com adesivo atóxico, é permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possui alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através da alteração da cor inicial que o material foi submetido, selagem multilinea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, indicador de sentido de abertura na embalagem. Apresentação: embalagem tubular 20cm x 100m.	150	BOB	Pack CG	R$160,00	R$24.000,00

Classificação do item 70
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA-EPP

2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	21482	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m – embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, filme plástico composto por duas camadas polietileno/polipropileno, unidades com adesivo atóxico, é permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, possui alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através da alteração da cor inicial que o material foi submetido, selagem multilinea tripla que proporciona maior segurança ao material esterilizado, indicador de sentido de abertura na embalagem. Apresentação: embalagem tubular 30cm x 100m.	150	BOB	Pack CG	R$225,00	R$33.750,00

Classificação do item 71
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	21490	Papel crepado verde 30cm x 30cm x com 500 folhas	100	PCT	Hospflex	R$95,000	R$9.500,00

Classificação do item 72
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	21489	Papel crepado verde 40cm x 40cm x com 500 folhas	100	PCT	VITALPACK	R$179,90	R$17.990,00

Classificação do item 73
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	3720	Papel lençol 50m x 50cm.	1000	RI	IMPACTA	R$13,900	R$13.900,00

Classificação do item 74
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	18574	Scalp nº19 – Dispositivo para infusão intravenosa, calobre 19g, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nºde registro no ministério da saúde (anvisa), lote. Tipo de esterilização e prazo de validade	5000	UN	SOLIDOR	R$0,940	R$4.700,00

Classificação do item 75
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	18575	Scalp nº21 – Dispositivo para infusão intravenosa, calobre 21g, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nºde registro no ministério da saúde (anvisa), lote. Tipo de esterilização e prazo de validade	5000	UN	LAMEDID	R$0,800	R$4.000,00

Classificação do item 76
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	18576	Scalp nº23 – Dispositivo para infusão intravenosa, calobre 23g, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nºde registro no ministério da saúde (anvisa), lote. Tipo de esterilização e prazo de validade	5000	UN	SOLIDOR	R$0,900	R$4.500,00

Classificação do item 77
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
2ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	18577	Scalp nº25 – Dispositivo para infusão intravenosa, calobre 25g, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado. Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nºde registro no ministério da saúde (anvisa), lote. Tipo de esterilização e prazo de validade	5000	UN	SOLIDOR	R$0,900	R$4.500,00

Classificação do item 78
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	18578	Scalp nº27 – Dispositivo para infusão intravenosa, calobre 27g, com sistema de proteção, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada, esterilizado.	5000	UN	SOLIDOR	R$0,900	R$4.500,00

		Embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nºde registro no ministério da saúde (anvisa), lote. Tipo de esterilização e prazo de validade					

Classificação do item 79
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	13913	Seringa descartável 1ml sem agulha, com dispositivo de segurança embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (Anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	50000	UN	MILLENIUM/ 8093715000	R$1,390	R$69.500,00

Classificação do item 80
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	21485	Seringa descartável 1ml com agulha, com dispositivo de segurança, retração de agulha. Seringa hipodérmica de 1ml com agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança e retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estra em conformidade com a NR32 do M.T.E. embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	80000	UN	LABOR IMPORT	R$2,510	R$172.000,00

Classificação do item 81
1ª Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ºEmpresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	151	Seringa descartável 3ml com agulha, com dispositivo de segurança, retração de agulha. Seringa hipodérmica de 3ml com agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança e retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estra em conformidade com a NR32 do M.T.E. embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	50000	UN	BD EMERAL D SAFT	R$1,030	R$51.500,00

Classificação do item 82
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
2ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	3725	Seringa descartável 5ml com agulha, com dispositivo de segurança, retração de agulha. Seringa hipodérmica de 5ml com agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança e retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estra em conformidade com a NR32 do M.T.E. embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	20000	UN	SR	R$1,020	R$20.400,00

Classificação do item 83
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	4822	Seringa descartável 10ml com agulha, com dispositivo de segurança, retração de agulha. Seringa hipodérmica de 10ml com agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança e retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estra em conformidade com a NR32 do M.T.E. embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	20000	UN	BD EMERALD SAFT	R$1,010	R$20.200,00

Classificação do item 84

1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
2ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	4823	Seringa descartável 20ml com agulha, com dispositivo de segurança, retração de agulha. Seringa hipodérmica de 20ml com agulha, com bico luer lock de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de segurança e retração da agulha após a utilização. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com agulha e seu conteúdo biológico, bem como estra em conformidade com a NR32 do M.T.E. embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº de registro no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	20000	UN	SR	R$1,330	R$26.600,00

Classificação do item 85
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA
2ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	152	Soro fisiológico 0,9% 100ml,embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 100ml com no mínimo duas pontas de conexão.	3000	FR	JP	R$3,440	R$10.320,00

Classificação do item 86
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	4887	Soro fisiológico 0,9% 250ml,embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 250ml com no mínimo duas pontas de conexão	3000	FR	JP	R$3,650	R$10.950,00

Classificação do item 87
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	154	Soro fisiológico 0,9% 500ml,embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 500ml com no mínimo duas pontas de conexão	6000	FR	JP	R$4,650	R$27.900,00

Classificação do item 88
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	4829	Soro glico-fisiológico 250ml, embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa.	1000	FR	JP	R$4,070	R$4.070,00

Classificação do item 89
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA
2ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
90	4830	Soro glico-fisiológico 500ml, embalagem de sistema fechado, frasco de polietileno de 500ml, com data de fabricação, lote e validade impressa	1000	FR	JP	R$4,900	R$4.900,00

Classificação do item 90
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	4831	Soro glicosado 5%, 250ml – embalagem de sistema fechado frasco de polietileno de 250ml, com data de fabricação, lote e validade impressa.	1200	FR	JP	R$3,900	R$4.680,00

Classificação do item 91
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
92	4832	Soro glicosado 5%, 500ml – embalagem de sistema fechado frasco de polietileno de 500ml, com data de fabricação, lote e validade impressa	1200	FR	JP	R$4,850	R$5.820,00

Classificação do item 92
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
93	4833	Soro ringer com lactato 500ml, sistema fechado, embalagem com data de fabricação, lote e validade impressa.	800	FR	JP	R$4,790	R$3.832,00

Classificação do item 93
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	22474	Solução de digliconato de clorexidina tópico 2%. Frasco de 1000ml	600	FR	JP	R$24,850	R$14.910,00

Classificação do item 94
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
95	9017	Solução de digliconato de clorexidina degermante 2%. Frasco de 1000ml	500	FR	JP	R$25,900	R$12.950,00

Classificação do item 95
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	4825	Sonda foley nº16 – 2 vias, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade. Embaladas individualmente, com dados de identificação.	300	UN	SOLIDOR	R$3,850	R$1.155,00

Classificação do item 96
1ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA-EPP
2ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	4826	Sonda foley nº18 – 2 vias, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade. Embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência.	300	UN	ADVANTIVE	R$4,680	R$1.404,00

Classificação do item 97
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME
2ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
3ª Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA-EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98	4827	Sonda foley nº22 – 2 vias, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade. Embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência	300	UN	ADVANTIVE	R$4,700	R$1.410,00

Classificação do item 98
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
99	21486	Sonda Nasoenteral nº12	20	UN	SOLUMED	R$9,000	R$180,00

Classificação do item 99
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
100	15190	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, numero 10, com 1.10m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material deverá ser adaptavel em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS	100	UN	MEDSONDA /8016357000 3	R$1,250	R$125,00

Classificação do item 100
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
101	15187	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, numero 12, com 1.10m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material deverá ser adaptavel em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS	100	UN	MEDSONDA /8016357000 3	R$1,350	R$135,00

Classificação do item 101
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME
2ºEmpresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	15188	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, numero 14, com 1.10m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material deverá ser adaptavel em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS	100	UN	MEDSONDA /8016357000 3	R$1,400	R$140,00

Classificação do item 102
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME
2ºEmpresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	15189	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, numero 16, com 1.10m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material deverá ser adaptavel em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro Anvisa/MS	100	UN	MEDSONDA /8016357000 3	R$1,550	R$155,00

Classificação do item 103
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
104	4137	Sonda uretral nº06, descartável, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	500	UN	MEDSONDA	R$0,940	R$470,00

Classificação do item 104
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
105	3079	Sonda uretral nº08, descartável, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	500	UN	MEDSONDA	R$0,990	R$495,00

Classificação do item 105
1ª Empresa: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSITALAR EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
106	4136	Sonda uretral nº10, descartável, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	500	UN	MEDSONDA	R$1,000	R$500,00

Classificação do item 106
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107	9975	Sonda uretral nº12, descartável, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência	500	UN	MEDSONDA	R$1,000	R$500,00

Classificação do item 107
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME
3ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
108	21483	Termômetro máxima e mínima. Termômetro para ambiente, máxima e mínima, modelo digital, com função de memorizador as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Medição precisa da temperatura externa e interna, assim com suas máximas e mínimas, visor em cristal líquido de fácil visualização. Função: escala de medição ºc/fº. Cabo de aproximadamente 2,30m. Informações técnica faixa de medição: -20ºc a 50ºc, resolução:0,1ºc, exatidão:+/- 2ºc de -50ºc a 0ºc, temperatura externa (sonda), faixa de medição: -50ºc a 70ºc, resolução: 0,1ºc, exatidão:+/- 2ºc de -50ºc a 0ºc, +/-1ºc de 0,1ºc a 50ºc,+/-2ºc de 50ºc, 1ºc a 70ºc	50	UN	JPROLAB	R$66,450	R$3.322,50

Classificação do item 108
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
109	1001	Termômetro digital "material atóxico, impermeável, digital, visor de cristal líquido, 11cm x 2cm x 1cm, certificado pelo INMETRO)	100	UN	G-TECH	R$12,000	R$1.200,00

Classificação do item 109
1ª Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP
2ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA
3ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
110	13914	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	50000	UN	ON CAL PLUS	R$1,270	R$63.500,00

Classificação do item 110
1ª Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	4834	Touca descartável – PCT c/100 unidades	500	PCT	TALGE	R$9,900	R$4.950,00

Classificação do item 111
1ª Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
112	9754	Tubo de coleta de sangue, à vácuo, EDTA/4 ml roxo, cx com 100 unidades	300	CX	NEOLAB	R$48,500	R$14.550,00

Classificação do item 112
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
113	21487	Tubo de coleta de sangue, á vácuo, com gel e ativador de coágulo 5ml, tampa amarela, com 100 unidades	300	CX	CRAL	R$109,000	R$32.700,00

Classificação do item 113
1ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA
2ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	9757	Tubo coleta de sangue siliconizado, á vacuo 10ml, tampa vermelha com 100 unidades	300	CX	NEOLAB	R$98,000	R$29.400,00

Classificação do item 114
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
115	9755	Tubo A Vacuo Fluoreto De Sódio 2ml, Tampa Cinza, C/100 Unidades	300	CX	NEOLAB	R$62,000	R$18.600,00

Classificação do item 115
1ª Empresa: NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
2ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
116	2238	Vaselina liquida, frasco com 1000ml.	50	FR	RIOQUIMICA	R$33,000	R$1.650,00

Classificação do item 116
1ª Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
2ª Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2239/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FAGNER CARLOS DA SILVA
CPF nº316.102.488-56
Nacional Comercial Hospitalar S.A
CNPJ nº52.202.744/0001-92

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
CPF nº637.093.411-91
C.Lemos Distribuidora EIRELI – ME
CNPJ nº16.752.682/0001-29

FERNANDO FERREIRA ROCHA LINARD
CPF nº032.430.901-33
Briato Comercio Medico-Hospitalar E Serviços LTDA-EPP
CNPJ nº03.321.370/0001-19

BRUNO ROBERTO GIRELLI - CPF Nº015.495.830-18
Cirurgica MS LTDA – ME
CNPJ nº10.656.587/0001-45

EIRE DE JESUS RIBEIRO
CPF nº262.399.221-53
Du Bom Distribuição De Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP
CNPJ nº18.483.775/0001-20

NAIR GONÇALVES
CPF nº834.769.541-53
MC Produtos Medico Hospitalares – EIRELI - ME
CNPJ nº21.870.007/0001-34

OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ
CPF nº038.408.821-09
Brasmed Comercio De Produtos Hospitalares EIRELI – ME
CNPJ nº26.396.672/0001-51

THIAGO JANEZ DE OLIVEIRA
CPF nº008.589.571-75
NG Produtos Hospitalares EIRELI-EPP
CNPJ nº22.467.805/0001-82

RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
CPF nº956.130.721-91
MS Saude Distribuidora De Material Hospitalar LTDA
CNPJ nº24.595.488/0001-05

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:5510CFCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 FUNDEB - REPUBLICADO

FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB				Exercício 2015
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.465.000,00	14.465.000,00	13.347.393,85	-1.117.606,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	58.675,08	-6.324,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	58.675,08	-6.324,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	13.287.496,34	-1.112.503,66
Transferências Intergovernamentais	14.400.000,00	14.400.000,00	13.287.496,34	-1.112.503,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.222,43	1.222,43
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.222,43	1.222,43
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	14.465.000,00	14.465.000,00	13.347.393,85	-1.117.606,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	14.465.000,00	14.465.000,00	13.347.393,85	-1.117.606,15
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	14.465.000,00	14.465.000,00	13.347.393,85	-1.117.606,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	14.465.000,00	14.465.000,00	13.346.898,38	13.346.898,38	13.346.898,38	1.118.101,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.160.100,00	10.563.900,24	9.683.665,97	9.683.665,97	9.683.665,97	880.234,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.304.900,00	3.901.099,76	3.663.232,41	3.663.232,41	3.663.232,41	237.867,35
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	14.465.000,00	14.465.000,00	13.346.898,38	13.346.898,38	13.346.898,38	1.118.101,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	14.465.000,00	14.465.000,00	13.346.898,38	13.346.898,38	13.346.898,38	1.118.101,62
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	495,47	495,47	495,47	-495,47
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	14.465.000,00	14.465.000,00	13.347.393,85	13.347.393,85	13.347.393,85	1.117.606,15

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:AEC67954

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2015 FUNDEB

FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB			Exercício 2015
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		14.843.458,61	14.364.230,95
Receitas derivadas e originárias	1FC	59.897,51	51.409,88
Transferências correntes recebidas	2FC	13.287.496,34	12.469.223,14
Outros ingressos operacionais		1.496.064,76	1.843.597,93
Desembolsos		14.842.963,14	14.359.382,99
Pessoal e demais despesas	3FC	12.743.892,25	12.051.389,39
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	603.006,13	465.262,04
Outros desembolsos operacionais		1.496.064,76	1.842.731,56
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*495,47*	*4.847,96*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		495,47	4.847,96
Caixa e Equivalente de caixa inicial		5.756,51	908,55
Caixa e Equivalente de caixa final		6.251,98	5.756,51
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		58.675,08	49.838,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.222,43	1.571,33
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*59.897,51*	*51.409,88*
QUADRO 2FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		13.287.496,34	12.469.223,14
Total das Transferências Recebidas		*13.287.496,34*	*12.469.223,14*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		603.006,13	465.262,04
Total das Transferências Concedidas		*603.006,13*	*465.262,04*
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00

Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		12.743.892,25	12.051.389,39
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		*12.743.892,25*	*12.051.389,39*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0F4A4A34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 19/2018/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 77, inciso III da Lei Complementar № 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados II – motorista escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados II – motorista escolar será regido por este Edital, obedecendo os locais, quantidade e atribuições previstos no Anexo III, que terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 40/2018.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Espírito Santo, nº 617.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições e entrega de documentos/currículo poderão ser realizadas no período de 09 a 13 de julho de 2018, das 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Espírito Santo, nº 617.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Certidão de quitação eleitoral;

- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de www.pedrogomes.ms.gov.br, no endereço: Rua Espírito Santo, nº 617 que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1, juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, mas autenticados, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos autenticados, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de monitor de ensino.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, conforme estabelecido no Anexo IV.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de acordo com o quadro constante nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
c) maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes– MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A jornada de trabalho do agente de serviços especializados II – Motorista escolar será de 40 (quarenta) horas semanais.

7.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de Motorista Escolar, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;
q) certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
r) certidão Negativa Federal;

s) comprovante de conta bancária;
t) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;
u) cópia da carteira de habilitação, categoria D.

E atender ao seguinte requisito:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constante do item 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230-1209, da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes-MS, 05 de julho de 2018.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto "p" nº 011/17

ANEXO I DO EDITAL № 19/2018/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR							
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO PIS/PASEP**		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					**CEP**		
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO							
QUAL?							
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2018					ASSINATURA DO CANDIDATO		

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: Motorista Escolar	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
Data _____/_____/2018	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL № 19/2018/SEMEC
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME: Nº DE INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Motorista Escolar		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Formações/Oficinas/Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/2018	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL № 19/2018/SEMEC
QUANTIDADES E ATRIBUÇÕES DA FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente de Serviços Especializados II	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.	40 h	7	R$ 680,40

ANEXO IV DO EDITAL № 19/2018/SEMEC
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:				
Nº DA INSCRIÇÃO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Certificado de conclusão de nível médio.	20	20	
2	Diploma de curso superior em qualquer área- máximo: 01 (um) diploma	30	30	
3	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30(trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados	15	30	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada três meses de trabalho.	5	20	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
PEDRO GOMES - MS, _____, DE _____DE 2018				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
_____ MEMBRO DA COMISSÃO	_____ MEMBRO DA COMISSÃO			
_____ ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1230B48E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL № 20/2018/ SMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO				CEP			
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?			( ) SIM	( ) NÃO			
QUAL?							
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2018				ASSINATURA DO CANDIDATO			

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data _____/_____/2018	Assinatura do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7C1559A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL № 20/2018/ SMAS

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____/_____/2018	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8E26C89F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL № 20/2018/ SMAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO
Técnico de Serviços Organizacionais II	Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Cuidador Social)	Nível médio completo	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.	40h	04	680,40

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8898E8A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV DO EDITAL № 20/2018/ SMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Nível médio completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30
1.2	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação de no mínimo 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
3.	**Experiência profissional**				
3 .1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1A77B98A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2018

"Revoga as Portarias constantes no anexo I desta, que foram nomeados para os Cargos de provimento em Comissão ali descritos".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar as Portarias constantes no anexo I desta, que foram nomeados para os Cargos de provimento em Comissão.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº PORTARIA	NOME SERVIDOR(ª)	CARGO	SÍMBOLO
184/2017	Wilson Aparecido dos Santos	Secretário Municipal de Finanças	DAS-100
454/2017	Aníbal Apóstolo de Oliveira Júnior	Secretário Municipal de Administração	DAS-100
011/2018	Juliana Meza Moreira	Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	DAS-100
188/2017	Douglas Souza da Silva	Secretário Municipal de Educação	DAS-100
187/2017	Luis Roberto Pasquotto Mariani	Secretário Municipal de Saúde	DAS-100
168/2018	Wilson Vergo Cardoso	Secretário Municipal de Obras	DAS-100
190/2017	Diógenes José Martins Marques	Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	DAS-100
191/2017	Jonas dos Santos Moreira	Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	DAS-100
119/2018	Walter de Castro Neto	Procurador	DAS-050
392/2017	AMAURI ELIAS DIAS	ENC. DE DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS	DAS-350
278/2017	André Lopes da Silva	Chefe Dep. de Habitação	DAS-300
064/2018	Clésio de Goes Ferreira	Chefe Dep. de cultura	DAS-300
393/2017	Adenilson José Joaquim	Chefe Dep. de Bandas e Corais	DAS-300
209/2017	Jaqueline de Mattos Rocha	Coordenadora de Gestão de Projetos e Convênios	DAS-150
263/2017	Aparecida Pereira de Rezende	Assessora de Gabinete	ADI-100
050/2018	Ane Caroline Pereira Barros	Enc. De Divisão de Mídias	DAS-350
395/2017	Josefina Cristina de Medeiros Lino	Enc. De Divisão de Artesanato	DAS-350
054/2018	Matheus Lopes Diogo	Enc. De Divisão de Logística	DAS-350
210/2017	Cosme Damião da Costa Duarte	Assessor de Gabinete	ADI-100
391/2017	Evair José dos Anjos Silva	Enc. De Divisão de Corais	DAS-350
010/2018	Paulo Vinícius de Almeida Molina	Coordenador de Comunicação	DAS-150
394/2017	Murilo Ferreira Bonzato	Enc. De Divisão de Bandas	DAS-350
102/2018	Eraldo Loures dos Santos	Chefe de Dep. de Defesa Civil	DAS-300
091/2018	Daniella Galli dos Santos	Enc. De Divisão de Criação	DAS-350
099/2018	Raiane Maia	Chefe de Dep. de Auditoria	DAS-300
134/2018	Hugo Melo Farias	Assessor Jurídico	DAS-200
133/2018	Carlos Eduardo da Motta Lameira	Assessor Jurídico	DAS-200
096/2018	Rodrigo dos Santos	Enc. De Divisão de Cerimonial	DAS-350
199/2017	José Heleriano Rodrigues de Souza	Diretor Executivo	DAS-250
069/2018	Samara Lopes da Silva	Enc. De Divisão de Controle Funcional	DAS-350
115/2018	Lorena Cezarin da Silva	Enc. De Divisão de Publicações	DAS-350
203/2018	Giselli Pereira Triburtino	Enc. De Divisão de Folha de Pagamento	DAS-350
204/2017	Wenderson Pires de Moraes	Chefe de Dep. de Compras	DAS-300
201/2017	Nei Robson Oliveira Silva	Chefe de Dep. de Patrimônio	DAS-300
116/2018	Walter Godoy Neto	Chefe de Dep. de Gestão, Supremento e Logística	DAS-300
430/2017	Edson Seki Júnior	Coordenador de Licitação	DAS-150
048/2018	Jociele Cristina Alves Papirtes	Enc. De Divisão Administrativa	DAS-350
132/2018	Rejane Ribeiro Durão	Chefe de Dep. de Patrimônio	DAS-300
372/2017	Bruno Eduardo dos Santos	Chefe de Dep. de Cadastro Mobiliário e Imobiliários	DAS-300
095/2018	Nivana Cristina Candido Leme	Enc. De Divisão de Cadastro	DAS-350
136/2018	Clynton Espíndola Leite	Enc. De Divisão de Tributos	DAS-350
123/2018	Priscilla Nascimento Pereira	Coordenadora de Receita e Controle	DAS-150
139/2018	Michele Mathias dos Santos	Chefe de Dep. de Prestação de Contas	DAS-300
042/2018	Kamila Vargas Ribeiro	Enc. De Divisão de de Capacitação Profissional	DAS-350
276/2017	Juliana Lopes Martins	Chefe de Dep. de Meio Ambiente	DAS-300
040/2018	Marcos Diniz Sampaio	Enc. De Divisão de Crédito	DAS-350
224/2017	Eliandro Ferreira Batista	Diretor Executivo	DAS-250
273/2017	Leonardo de Oliveira Martins	Enc. De Divisão Ambiental	DAS-350
274/2017	José dos Santos Araújo	Chefe de Dep. de Agricultura e Pecuária	DAS-300
193/2017	Luciene Delvalles Baioni	Chefe de Dep. de Desenvolvimento Local	DAS-300
191/2018	Rogério da Silva Santos	Chefe de Dep. de Turismo	DAS-300
045/2018	Nalu Tais da Costa Secches	Chefe de Dep. de Indústria e Comércio	DAS-300
041/2018	Adriana Rodrigues Barbosa	Enc. De Divisão Casa do Trabalhador	DAS-350
044/2018	Caetano Vicente Medeiros Neto	Enc. De Divisão de Apoio a Agricultura	DAS-350
357/2017	Rosa Maria Alves Gondim	Enc. De Divisão de Apoio	DAS-350
321/2017	Anderson Roberto do Nascimento	Chefe de Núcleo de Projetos Pedagógicos	DAS-300
338/2017	Silmara Cassavara	Diretora Executiva	DAS-250
235/2017	Maria Aparecida Medeiros	Enc. De Divisão de Planejamento	DAS-350
264/2017	Elenice Maria da Silva	Chefe Dep. Centro Social	DAS-300

425/2017	Anderson Maruyama dos Reis	Diretor Executivo	DAS-250
268/2017	Tania Maria Ferreira Dias	Chefe Dep. Proteção Básica	DAS-300
309/2017	Giovanna Aparecida Prette	Chefe Dep. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	DAS-300
066/2018	Sandra Santos e Silva	Enc. De Divisão Administrativa	DAS-350
307/2017	Anna Maria Anadão	Chefe Dep. Centro Convivência do Idoso	DAS-300
316/2017	Richelli dos Santos	Coordenadora de Transferência e Renda	DAS-150
343/2017	Rozenir Pereira	Chefe Dep. Cras Centro	DAS-300
327/2017	Antônio Sergio Pereira	Enc. De Divisão Quadras Esportivas	DAS-350
098/2018	Neuro Wagnes Ferreira	Chefe Dep. de Esprtes Coletivos	DAS-350
051/2018	Welliton Santos Vieira	Enc. De Divisão Ginásio de Esportes	DAS-350
189/2018	Charlin Castro Camilo	Chefe Dep. de Juventude	DAS-300
387/2017	Sidnei Machado de Oliveira	Chefe de Dep. de Eventos Esportivos	DAS-300
408/2017	Julio Cesar da Silva Nogueira	Enc. De Divisão Estádio Municipal	DAS-350
111/2018	Jackeline Dal Bello Carmona	Diretora Executiva	DAS-250
074/2018	Marcilio Ortega Dias	Chefe Dep. de Construção e Man. De Vias	DAS-300
312/2017	Natal Domingos dos Santos	Enc. De Divisão de Apoio e Logística	DAS-350
008/2018	Diego Oliveira Rodrigues	Diretor Executivo	DAS-250
060/2018	Silvio Ramão Veiga	Enc. De Divisão de Obras Públicas	DAS-350
330/2017	Olício Martins dos Santos	Enc. De Divisão de Eficiência Energética	DAS-350
028/2018	Amanda Rodrigues de Oliveira	Enc. De Divisão de Obras Civis Municipais	DAS-350
223/2017	Bartolomeu Pacheco dos Santos Filho	Chefe Dep. de Modernização e Iluminação Pública	DAS-300
062/2018	Teófilo Luiz Campos Neto	Chefe Dep. de Manutenção de Estradas	DAS-300
087/2018	Edvaldo de Paula Henrique	Chefe de Dep. de Engenharia, Projetos	DAS-300
199/2018	Vander Jonas Oliveira Ferreira	Enc. De Divisão de Manutenção e Limpeza	DAS-350
248/2017	Seila de Goes Ferreira	Secretária de Escola	DAS-400
253/2017	Ana Maria de Matos	Secretária de Escola	DAS-400
244/2017	Vanessa Barros de Almeida	Secretária de Escola	DAS-400
243/2017	Bruno Domingues Zandarin	Secretário de Escola	DAS-400
255/2017	Cristiane de Fátima da Silva	Secretária de Escola	DAS-400
319/2017	Elisangela Gabrielli	Secretária de Escola	DAS-400
231/2017	Maria Aparecida Gomes Neves	Secretária de Escola	DAS-400
245/2017	Rodrigo Carlos	Secretário de Escola	DAS-400
339/2017	Sandra Regina Ferreira	Secretária de Escola	DAS-400
318/2017	Edervânia dos Santos Malta	Diretor de Escola	DAS-250
249/2017	Moacir Ferreira Peixoto	Diretor de Escola	DAS-250
234/2017	Suzeth Barbosa de Souza	Diretor de Escola	DAS-250
246/2017	Silvana Cristina Ramos Bruschi	Diretor de Escola	DAS-250
247/2017	Elisangela Gondim Souza	Diretor de Escola	DAS-250
232/2017	Aparecida Gonçalves Medeiros	Diretor de Escola	DAS-250
252/2017	Ana Paula Maria Santos Ferraz	Diretor de Escola	DAS-250
256/2017	Fábio Henrique Bernava	Diretor de Escola	DAS-250
254/2017	Leondeniz Guarieiro de Oliveira	Diretor de Escola	DAS-250
229/2017	Enio Colete	Chefe Dep Tributário	DAS-300
282/2017	Giselda Ramos Meira	Coordenadora de Contabilidade	DAS-150
348/2017	Janaína Rocha Ferreira	Enc. De Divisão de Pagamentos	DAS-350
398/2017	Edilson Oliveira Julião	Enc. De Divisão de Acompanhamento Contábil	DAS-350
236/2017	Vania Ap. Alcantara da Silva	Enc. De Divisão de Manutenção	DAS-350
063/2018	Edson Malta da Cruz	Chefe de Núcleo de Ensino Fundamental	DAS-300
237/2017	Celia Freitas de Morais	Chefe de Núcleo de Ensino Especial	DAS-300
265/2017	Maria Cristina P. Araújo	Chefe Dep Conselhos Municipais	DAS-300
293/2017	Rita Helena de Freitas Alves Fernandes	Chefe Dep. de Apoio a Gestão SUAS	DAS-300
292/2017	Eliane da Silva Moura	Chefe Dep. de Atenção Especial	DAS-300
	Sebastião Braz de Oliveira	Encarregado de Divisão de Pontes	DAS-350
101/2018	Albenis Marques de Souza	Chefe Dep. de Obras e Serviços Públicos	DAS-300
106/2018	Linarde Pereira Alves	Enc. De Divisão de Engenharia e Projetos	DAS-350
208/2017	Maria Jeni de Oliveira Goes	Corrdenadora de Cultura	DAS-150
197/2017	Marco Aurélio Ramos	Coordenado de Gestão de T.I.	DAS-150
080/2018	Nilvani Souza de Paula	Chefe de Dep de Relações Institucionais	DAS-300
039/2018	Roseli Codognatto	Coordenadora de Tesouraria	DAS-150
332/2017	Vilma Feliciano da Silva	Enc. De Divisão de Almoxarifado	DAS-350
082/2018	Sirlandes Pereira de Lima	Enc. De Divisão de Empenhos	DAS-350
047/2018	Jackeline de Souza Gonçalves	Enc. De Divisão de Protocolo Geral	DAS-350
200/2017	Luciana Borges de Oliveira	Chefe dep. de Recursos Humanos	DAS-300
086/2018	Maria Celeste Fonseca de Paula	Coordenadoira de Controle Interno	DAS-150
317/2017	Rosangela Ferreira de Souza	Chefe Dep. de Contratos	DAS-300
2017/2017	Fernando Brocco	Chefe Dep. de Vigilância Sanitária	DAS-300
382/2017	Rosana de Arruda Silva	Chefe Dep. de Ouvidoria	DAS-300
375/2017	Ilivino Paniago Nogueira Souza	Enc. De Divisão de Manutenção	DAS-350
141/2018	Helenice Regina de Arruda Falcão	Enc. De Divisão Posto Saúde Central	DAS-350
092/2018	Nadiely Rodrigues Ribeiro	Enc. De Divisão de Fisioterapia	DAS-350
378/2017	Marilene Silva Lima	Enc. De Divisão de Laboratório	DAS-350
2019/2017	Amanda Poliana Rodrigues Lemos	Enc. De Divisão de Laboratório	DAS-350
2018/2017	Aryanni Pammela Pulcherio Abreu	Coordenadora de Gestão em Saúde	DAS-150
443/2017	Fabiana Oliveiura Araújo Bretschneider	Enc. De Divisão de Planejamento	DAS-350
220/2017	Tiago Nossa Friosi	Chefe Dep. Saúde Bucal	DAS-300
374/2017	Hecheeley Luizy da Silva Harrote	Enc. De Divisão Faturamento SUS	DAS-350
049/2018	Juliane Caroline Pereira Lesmo	Enc. De Divisão de Administração	DAS-350
280/2017	Marcondes Moreira Sousa	Diretor Clínico Hospitalar	DAS-300
157/2018	Ivo Okasaki	Coordenador de de Vigilância em Saúde e Epidemiologia	DAS-150
396/2017	Josi Aparecida Avelino de Paula	Coordenadora Atenção Básica	DAS-150
290/2017	Myllene Rodrigues Lino	Enc. De Divisão Gestão Farmacêutica	DAS-350
242/2017	Agnaldo Umbelino Soares	Função Gratificada	
373/2017	Alice Rosa da Silva	Função Gratificada	
331/2017	Celina de Moura	Função Gratificada	
240/2017	Edilson de Oliveira Gondim	Função Gratificada	
341/2017	Eduardo Arthur de Morais	Função Gratificada	
342/2017	Everson Santos de Souza	Função Gratificada	
135/2018	Marcos Gomes da Silva	Função Gratificada	
300/2017	Marcos Roberto Ramalho	Função Gratificada	

284/2017	Wagner Ferreira de Souza	Função Gratificada	
228/2017	Jaime José de Souza	Função Gratificada	

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:71A99887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 316/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME			
Data: 21/06/2018	**Valor:** 5.063,69	**Programática:02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ABRIGO, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	80,00	1.338,40
Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vita	Pacote	3,65	20,00	73,00
Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteuriz	un	4,48	50,00	224,00
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	1,00	14,63
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	10,00	39,30
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	80,00	3.182,40
Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e ar	un	0,80	10,00	8,00
Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, e	Pacote	45,99	2,00	91,98
Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo	Pacote	45,99	2,00	91,98

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0F4B6994

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1965/2018	Credor: 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME			
Data: 25/06/2018	Valor: 3.465,00	Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR M.F. 275 E ROÇADEIRA, CONFORME A ATA DE DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018, EDITAL Nº 17/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
ENGRENAGEM 4 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	un	246,50	2,00	493,00
EIXO INTERMEDIARIO MB CAMBIO G3/60	un	650,00	2,00	1.300,00
PISTAO DE DIREÇÃO NEM HOLLAND 75E	un	1.100,00	1,00	1.100,00
PAR DE FACA PARA ROÇADEIRA TATU Nº010983	un	237,90	2,00	475,80
PAR DE PARAFUSO PARA FACA PARA ROÇADEIRA TATU Nº010983	un	48,10	2,00	96,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2EE87FA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1999/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 28/06/2018	**Valor:** 1.314,00	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLAS, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	180,00	1.314,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:ECA3842D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1998/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 28/06/2018	**Valor:** 118,80	**Programática:02.005.12.365.0009.2.080.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENSINO INFANTIL, CRECHE, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 E EDITAL Nº 31/2018		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da e	un	19,80	6,00	118,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9B634960

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM/2018 - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.362.602,72	15,67	7.362.602,72	15,67	39.637.397,28
RECEITAS CORRENTES	46.490.000,00	46.490.000,00	7.362.602,72	15,84	7.362.602,72	15,84	39.127.397,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.258.000,00	6.258.000,00	787.478,96	12,58	787.478,96	12,58	5.470.521,04
Impostos	6.027.000,00	6.027.000,00	755.661,26	12,54	755.661,26	12,54	5.271.338,74
Taxas	202.000,00	202.000,00	29.264,41	14,49	29.264,41	14,49	172.735,59
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	2.553,29	8,80	2.553,29	8,80	26.446,71
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	179.000,00	179.000,00	23.877,49	13,34	23.877,49	13,34	155.122,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	173.000,00	173.000,00	23.877,49	13,80	23.877,49	13,80	149.122,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.740.000,00	39.740.000,00	6.547.018,15	16,47	6.547.018,15	16,47	33.192.981,85
Transferências da União e de suas Entidades	15.350.000,00	15.350.000,00	2.101.370,24	13,69	2.101.370,24	13,69	13.248.629,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.265.000,00	20.265.000,00	3.583.228,53	17,68	3.583.228,53	17,68	16.681.771,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	64.686,67	161,72	64.686,67	161,72	-24.686,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.085.000,00	4.085.000,00	797.732,71	19,53	797.732,71	19,53	3.287.267,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	4.228,12	3,78	4.228,12	3,78	107.771,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	321,54	1,11	321,54	1,11	28.678,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	3.906,58	6,01	3.906,58	6,01	61.093,42
RECEITAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.362.602,72	15,67	7.362.602,72	15,67	39.637.397,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.362.602,72	15,67	7.362.602,72	15,67	39.637.397,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.362.602,72	15,67	7.362.602,72	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.000.000,00	47.000.000,00	9.941.477,39	9.941.477,39	37.058.522,61	6.933.367,92	6.933.367,92	40.066.632,08	4.915.661,30
DESPESAS CORRENTES	39.229.000,00	39.575.500,00	9.231.001,87	9.231.001,87	30.344.498,13	6.729.560,90	6.729.560,90	32.845.939,10	4.711.854,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.707.210,00	21.707.210,00	5.254.581,32	5.254.581,32	16.452.628,68	5.254.464,42	5.254.464,42	16.452.745,58	3.486.248,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.501.790,00	17.848.290,00	3.976.420,55	3.976.420,55	13.871.869,45	1.475.096,48	1.475.096,48	16.373.193,52	1.225.606,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.501.790,00	17.848.290,00	3.976.420,55	3.976.420,55	13.871.869,45	1.475.096,48	1.475.096,48	16.373.193,52	1.225.606,04
DESPESAS DE CAPITAL	7.271.000,00	6.924.500,00	710.475,52	710.475,52	6.214.024,48	203.807,02	203.807,02	6.720.692,98	203.807,02
INVESTIMENTOS	7.221.000,00	6.874.500,00	706.668,50	706.668,50	6.167.831,50	200.000,00	200.000,00	6.674.500,00	200.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	3.807,02	3.807,02	46.192,98	3.807,02	3.807,02	46.192,98	3.807,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	47.000.000,00	9.941.477,39	9.941.477,39	37.058.522,61	6.933.367,92	6.933.367,92	40.066.632,08	4.915.661,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	47.000.000,00	9.941.477,39	9.941.477,39	37.058.522,61	6.933.367,92	6.933.367,92	40.066.632,08	4.915.661,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	429.234,80	-	2.446.941,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	47.000.000,00	9.941.477,39	9.941.477,39	37.058.522,61	6.933.367,92	7.362.602,72	39.637.397,28	7.362.602,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 04/jul/2018 as 15h e 44m.									

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1EB7A582

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM/2018 - ANEXO II - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.000.000,00	47.000.000,00	9.941.477,39	9.941.477,39	100,00	37.058.522,61	6.933.367,92	6.933.367,92	100,00	40.066.632,08
LEGISLATIVA	2.150.000,00	2.150.000,00	389.489,47	389.489,47	3,92	1.760.510,53	285.234,56	285.234,56	4,11	1.864.765,44
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	389.489,47	389.489,47	3,92	1.760.510,53	285.234,56	285.234,56	4,11	1.864.765,44
ADMINISTRAÇÃO	11.140.000,00	11.264.100,00	3.770.855,29	3.770.855,29	37,93	7.493.244,71	2.327.355,91	2.327.355,91	33,57	8.936.744,09
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	26.964,04	26.964,04	0,27	173.035,96	26.964,04	26.964,04	0,39	173.035,96
Planejamento e Orçamento	400.000,00	400.000,00	112.649,63	112.649,63	1,13	287.350,37	47.654,63	47.654,63	0,69	352.345,37
Administração Financeira	2.200.000,00	2.393.500,00	981.227,49	981.227,49	9,87	1.412.272,51	391.207,92	391.207,92	5,64	2.002.292,08
Administração Geral	8.340.000,00	8.270.600,00	2.650.014,13	2.650.014,13	26,66	5.620.585,87	1.861.529,32	1.861.529,32	26,85	6.409.070,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.300.000,00	3.300.000,00	505.920,95	505.920,95	5,09	2.794.079,05	433.999,79	433.999,79	6,26	2.866.000,21
Assistência Comunitária	1.234.000,00	1.234.500,00	112.453,60	112.453,60	1,13	1.122.046,40	84.297,73	84.297,73	1,22	1.150.202,27
Administração Geral	1.595.000,00	1.595.000,00	391.283,31	391.283,31	3,94	1.203.716,69	347.624,67	347.624,67	5,01	1.247.375,33
Assistência ao Idoso	76.000,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	385.000,00	385.000,00	2.184,04	2.184,04	0,02	382.815,96	2.077,39	2.077,39	0,03	382.922,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	205.000,00	205.000,00	35.676,10	35.676,10	0,36	169.323,90	35.676,10	35.676,10	0,51	169.323,90
Previdência do Regime Estatutário	205.000,00	205.000,00	35.676,10	35.676,10	0,36	169.323,90	35.676,10	35.676,10	0,51	169.323,90
SAÚDE	8.300.000,00	8.300.000,00	1.839.998,00	1.839.998,00	18,51	6.460.002,00	1.340.914,61	1.340.914,61	19,34	6.959.085,39
Vigilância Epidemiológica	455.000,00	455.000,00	112.796,41	112.796,41	1,13	342.203,59	112.796,41	112.796,41	1,63	342.203,59
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	290.000,00	41.520,00	41.520,00	0,42	248.480,00	12.717,95	12.717,95	0,18	277.282,05
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	12.275,07	12.275,07	0,12	112.724,93	3.502,28	3.502,28	0,05	121.497,72
Administração Geral	2.065.000,00	2.019.000,00	448.571,84	448.571,84	4,51	1.570.428,16	410.998,79	410.998,79	5,93	1.608.001,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.760.000,00	1.806.000,00	362.498,08	362.498,08	3,65	1.443.501,92	132.268,13	132.268,13	1,91	1.673.731,87
Atenção Básica	3.605.000,00	3.605.000,00	862.336,60	862.336,60	8,67	2.742.663,40	668.631,05	668.631,05	9,64	2.936.368,95
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	46.759,63	46.759,63	0,47	163.240,37	46.759,63	46.759,63	0,67	163.240,37
Fomento ao Trabalho	210.000,00	210.000,00	46.759,63	46.759,63	0,47	163.240,37	46.759,63	46.759,63	0,67	163.240,37
EDUCAÇÃO	11.900.000,00	12.132.400,00	2.490.159,46	2.490.159,46	25,05	9.642.240,54	1.828.208,62	1.828.208,62	26,37	10.304.191,38
Educação Infantil	1.911.000,00	1.922.400,00	368.999,81	368.999,81	3,71	1.553.400,19	355.805,42	355.805,42	5,13	1.566.594,58
Ensino Fundamental	7.849.000,00	7.949.500,00	1.725.443,58	1.725.443,58	17,36	6.224.056,42	1.180.605,22	1.180.605,22	17,03	6.768.894,78
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	960.000,00	1.100.000,00	215.587,16	215.587,16	2,17	884.412,84	124.817,17	124.817,17	1,80	975.182,83
Administração Geral	1.045.000,00	1.052.500,00	177.779,55	177.779,55	1,79	874.720,45	166.980,81	166.980,81	2,41	885.519,19
Educação Especial	105.000,00	78.000,00	2.349,36	2.349,36	0,02	75.650,64	0,00	0,00	0,00	78.000,00
CULTURA	490.000,00	510.000,00	143.558,93	143.558,93	1,44	366.441,07	143.508,71	143.508,71	2,07	366.491,29
Difusão Cultural	490.000,00	510.000,00	143.558,93	143.558,93	1,44	366.441,07	143.508,71	143.508,71	2,07	366.491,29
URBANISMO	4.553.000,00	4.192.200,00	327.655,26	327.655,26	3,30	3.864.544,74	154.638,49	154.638,49	2,23	4.037.561,51
Infra-Estrutura Urbana	2.929.000,00	2.432.500,00	0,00	0,00	0,00	2.432.500,00	0,00	0,00	0,00	2.432.500,00
Serviços Urbanos	1.624.000,00	1.759.700,00	327.655,26	327.655,26	3,30	1.432.044,74	154.638,49	154.638,49	2,23	1.605.061,51
HABITAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SANEAMENTO	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Saneamento Básico Urbano	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	58.083,97	58.083,97	0,58	541.916,03	58.083,97	58.083,97	0,84	541.916,03
Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	600.000,00	58.083,97	58.083,97	0,58	541.916,03	58.083,97	58.083,97	0,84	541.916,03
AGRICULTURA	300.000,00	300.000,00	41.559,74	41.559,74	0,42	258.440,26	41.559,74	41.559,74	0,60	258.440,26
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	41.559,74	41.559,74	0,42	188.440,26	41.559,74	41.559,74	0,60	188.440,26
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INDÚSTRIA	320.000,00	320.000,00	68.011,75	68.011,75	0,68	251.988,25	68.011,75	68.011,75	0,98	251.988,25
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	1.646,30	1.646,30	0,02	58.353,70	1.646,30	1.646,30	0,02	58.353,70
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	66.365,45	66.365,45	0,67	193.634,55	66.365,45	66.365,45	0,96	193.634,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Turismo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSPORTE	1.390.000,00	1.382.300,00	85.378,80	85.378,80	0,86	1.296.921,20	32.481,37	32.481,37	0,47	1.349.818,63
Transporte Rodoviário	1.390.000,00	1.382.300,00	85.378,80	85.378,80	0,86	1.296.921,20	32.481,37	32.481,37	0,47	1.349.818,63
DESPORTO E LAZER	560.000,00	550.000,00	65.570,41	65.570,41	0,66	484.429,59	64.135,04	64.135,04	0,93	485.864,96
Desporto Comunitário	560.000,00	550.000,00	65.570,41	65.570,41	0,66	484.429,59	64.135,04	64.135,04	0,93	485.864,96
ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00	532.000,00	72.799,63	72.799,63	0,73	459.200,37	72.799,63	72.799,63	1,05	459.200,37
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	532.000,00	72.799,63	72.799,63	0,73	459.200,37	72.799,63	72.799,63	1,05	459.200,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	47.000.000,00	47.000.000,00	9.941.477,39	9.941.477,39	100,00	37.058.522,61	6.933.367,92	6.933.367,92	100,00	40.066.632,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 04/jul/2018 as 15h e 46m.										

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8DABF003

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM/2018 - ANEXO VIII - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.027.000,00	6.027.000,00	755.661,26	755.661,26	12,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	352.000,00	352.000,00	19.161,28	19.161,28	5,44
1.1.1- IPTU	240.000,00	240.000,00	-3.145,96	-3.145,96	-1,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,00	112.000,00	22.307,24	22.307,24	19,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	986.000,00	986.000,00	154.540,65	154.540,65	15,67
1.2.1- ITBI	960.000,00	960.000,00	154.180,65	154.180,65	16,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.000,00	26.000,00	360,00	360,00	1,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.329.000,00	4.329.000,00	489.904,13	489.904,13	11,32
1.3.1- ISS	4.270.000,00	4.270.000,00	371.092,65	371.092,65	8,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	59.000,00	59.000,00	118.811,48	118.811,48	201,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	360.000,00	360.000,00	92.055,20	92.055,20	25,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.245.000,00	33.245.000,00	5.517.656,90	5.517.656,90	16,60
2.1- Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	1.611.071,30	1.611.071,30	17,70
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	1.611.071,30	1.611.071,30	17,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.470.568,99	3.470.568,99	16,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	10.866,30	10.866,30	31,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.488,80	31.488,80	31,49
2.5- Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	134.033,15	134.033,15	5,45
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	259.628,36	259.628,36	47,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.272.000,00	39.272.000,00	6.273.318,16	6.273.318,16	15,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	55.777,62	55.777,62	11,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	55.777,62	55.777,62	22,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	480.000,00	480.000,00	55.777,62	55.777,62	11,62
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100 (b)**
			no Período	**Até o Período**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.649.000,00	6.649.000,00	1.045.307,84	1.045.307,84	15,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	322.214,22	322.214,22	17,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	694.113,74	694.113,74	16,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.000,00	7.000,00	2.173,26	2.173,26	31,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	492.000,00	492.000,00	26.806,62	26.806,62	5,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.085.000,00	4.085.000,00	797.732,71	797.732,71	19,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.085.000,00	4.085.000,00	797.732,71	797.732,71	19,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.564.000,00	-2.564.000,00	-247.575,13	-247.575,13	9,66
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d) x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.600.210,00	3.600.210,00	710.374,69	19,73	710.374,69	19,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	820.000,00	820.000,00	153.511,48	18,72	153.511,48	18,72	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.780.210,00	2.780.210,00	556.863,21	20,03	556.863,21	20,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	469.790,00	469.790,00	110.821,40	23,59	458,13	0,10	110.363,27
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	369.790,00	369.790,00	110.821,40	29,97	458,13	0,12	110.363,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.070.000,00	4.070.000,00	821.196,09	20,18	710.832,82	17,47	110.363,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	710.832,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-76.039,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-76.039,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.911.000,00	1.922.400,00	368.999,81	19,19	355.805,42	18,51	0,00
22.1 - Creche	1.911.000,00	1.922.400,00	368.999,81	19,19	355.805,42	18,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	920.000,00	920.000,00	153.511,48	16,69	153.511,48	16,69	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	991.000,00	1.002.400,00	215.488,33	21,50	202.293,94	20,18	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.029.000,00	9.110.000,00	1.905.572,49	20,92	1.347.586,03	14,79	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.150.000,00	3.150.000,00	667.684,61	21,20	557.321,34	17,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.879.000,00	5.960.000,00	1.237.887,88	20,77	790.264,69	13,26	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	960.000,00	1.100.000,00	215.587,16	19,60	124.817,17	11,35	90.769,99
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.900.000,00	12.132.400,00	2.490.159,46	20,52	1.828.208,62	15,07	90.769,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-247.575,13
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-76.039,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-323.614,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.027.006,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	32,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.900.000,00	12.132.400,00	2.490.159,46	20,52	1.828.208,62	15,07	90.769,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	74.193,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	797.732,71	55.777,62
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	797.732,71	55.777,62
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	797.732,71	55.777,62

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 04/jul/2018 as 15h e 49m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3B0E6DD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIM/2018 - ANEXO XII - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.027.000,00	6.027.000,00	755.661,26	12,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	240.000,00	-3.145,96	-1,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	960.000,00	960.000,00	154.180,65	16,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.270.000,00	4.270.000,00	371.092,65	8,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	92.055,20	25,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.000,00	32.000,00	6.303,34	19,70
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	133.728,71	101,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	1.446,67	4,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.245.000,00	33.245.000,00	5.517.656,90	16,60
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	1.611.071,30	17,70
Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	134.033,15	5,45
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	259.628,36	47,21
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.470.568,99	16,53
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.488,80	31,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	10.866,30	31,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	10.866,30	31,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.272.000,00**	**39.272.000,00**	**6.273.318,16**	**15,97**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.645.000,00	1.645.000,00	423.532,24	25,75
Provenientes da União	1.420.000,00	1.420.000,00	405.977,56	28,59
Provenientes do Estado	225.000,00	225.000,00	17.554,68	7,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.795.000,00**	**1.795.000,00**	**423.532,24**	**23,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	7.255.000,00	7.255.000,00	1.839.998,00	25,36	1.340.914,61	18,48
Pessoal e Encargos Sociais	4.124.000,00	4.124.000,00	1.023.299,26	24,81	1.023.299,26	24,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.131.000,00	3.131.000,00	816.698,74	26,08	317.615,35	10,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.300.000,00**	**8.300.000,00**	**1.839.998,00**	**22,17**	**1.340.914,61**	**16,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.300.000,00**	**8.300.000,00**	**1.839.998,00**	**100,00**	**1.340.914,61**	**100,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,37**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**399.916,89**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	3.605.000,00	3.605.000,00	862.336,60	46,87	668.631,05	49,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.760.000,00	1.806.000,00	362.498,08	19,70	132.268,13	9,86
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	290.000,00	41.520,00	2,26	12.717,95	0,95
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	12.275,07	0,67	3.502,28	0,26
Vigilância Epidemiológica	455.000,00	455.000,00	112.796,41	6,13	112.796,41	8,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.065.000,00	2.019.000,00	448.571,84	24,38	410.998,79	30,65
TOTAL	**8.300.000,00**	**8.300.000,00**	**1.839.998,00**	**100,00**	**1.340.914,61**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 04/jul/2018 as 15h e 52m.						

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1B716B78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENC							Exercício 2013
Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14							Periodo de: Janeiro até Dezembro
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Não há Saldo Ativo no período				Não há saldo Passivo no período			
SUBTOTAL			0,00	SUBTOTAL			0,00
TOTAL			0,00	TOTAL			0,00

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:09AF0780

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNCIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA				Exercício 2013		
Balancete da Receita Extraorçamentária						
Período de: Dezembro						
Conta Contábil	Reduzido	Descrição	No Mês Anterior	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
001.009 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FUNDO ESPECIAL						
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA						
1.0.0.0.0.0.00.000	- 0001	ATIVO	**6.124,00**	65.804,00	**6.124,00**	71.928,00
1.1.0.0.0.0.00.000	- 0002	ATIVO FINANCEIRO	6.124,00	65.804,00	**6.124,00**	71.928,00
1.1.2.0.0.0.00.000	- 0056	REALIZÁVEL	6.124,00	65.804,00	**6.124,00**	71.928,00

1.1.2.9.0.0.00.000	- 0072	RESPONSABILIDADES DIVERSAS	**6.124,00**	65.804,00	**6.124,00**	71.928,00
1.1.2.9.2.0.00.000	- 0074	RESPONSABILIDADES DIVERSAS	**6.124,00**	65.804,00	**6.124,00**	71.928,00
1.1.2.9.2.1.00.000	- 0929	RESPONSABILIDADES DIVERSAS	**6.124,00**	65.804,00	**6.124,00**	71.928,00
1.1.2.9.2.1.00.002	- 0931	Recebimento Repasse do Municipio	6.124,00	65.804,00	**0,00**	65.804,00
1.1.2.9.2.1.00.010	- 4306	Recebimento de Repassse do FMAS	**6.124,00**	0,00	**6.124,00**	6.124,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			**6.124,00**	**65.804,00**	6.124,00	**71.928,00**
TOTAL DA 001.009 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FUNDO ESPECIAL			**6.124,00**	**65.804,00**	6.124,00	**71.928,00**
Total			**6.124,00**	**65.804,00**	6.124,00	**71.928,00**

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5FC9FB16

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNCIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA							Exercício 2013
Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							R$
Balanço Financeiro - Anexo 13							Período de: Janeiro até Dezembro
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				ORCAMENTARIAS			
RESPONSABILIDADES DIVERSAS	71.928,00			Assistência Social	73.958,00		
SUBTOTAL		71.928,00		SUBTOTAL		73.958,00	
SALDO ANTERIOR				TOTAL			73.958,00
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.030,00						
SUBTOTAL		2.030,00					
TOTAL			73.958,00				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:40867FF0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNCIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA				Unid. Gestora			Exercício 2013
				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			
Balanço Orçamentário - Anexo 12				Período de: Janeiro até Dezembro			
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL				CRÉDITOS			
SOMA	0,00	0,00	0,00	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	78.000,00	73.958,00	-4.042,00
				SOMA	78.000,00	73.958,00	-4.042,00
DEFICIT	78.000,00	73.958,00		SUPERAVIT			4.042,00
TOTAL	78.000,00	73.958,00		TOTAL	78.000,00	73.958,00	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B07FB816

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNCIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENC						Unid. Gestora	Exercício
						CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	2013
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15						R$	
Periodo de: Janeiro até Dezembro							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			71.928,00	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			73.958,00
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		71.928,00		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		73.958,00	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	71.928,00			DESPESAS CORRENTES	73.958,00		
RECEITA EXTRA ORCAMENTARIA	71.928,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.958,00		
Superveniências Ativas Diversas	71.928,00			Outras Despesas Correntes	73.958,00		
VARIAÇÕES ATIVAS			2.030,00	TOTAL			73.958,00
RESULTADO PATRIMONIAL		2.030,00					
DÉFICIT	2.030,00						
Déficit Verificado no Exercício	2.030,00						
TOTAL			73.958,00				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F326B16D